

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FRONTEIRAS, POPULAÇÕES E  
BENS CULTURAIS  
NÍVEL: MESTRADO**

**MARCOS FRANCISCO BONETTI**

**INDÍGENAS, COTIDIANO E CONFLITOS EM GUARAPUAVA NO  
SÉCULO XIX (1839-1885)**

Maringá - PR  
2013

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FRONTEIRAS, POPULAÇÕES E  
BENS CULTURAIS  
NÍVEL: MESTRADO**

**MARCOS FRANCISCO BONETTI**

**INDÍGENAS, COTIDIANO E CONFLITOS EM GUARAPUAVA NO  
SÉCULO XIX (1839-1885)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História, na linha de pesquisa Fronteiras, Populações e Bens Culturais, da Universidade Estadual de Maringá, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em História.

Orientador: Dr. Lúcio Tadeu Mota

Maringá - PR

Catálogo na Publicação  
Biblioteca da UNICENTRO-Guarapuava Campus Santa Cruz

B712i Bonetti, Marcos Francisco  
Indígenas, cotidiano e conflitos em Guarapuava / Marcos Francisco Bonetti.–  
Guarapuava, 2013.  
ix, 126 f.

Dissertação (Mestrado) - Universidade Estadual de Maringá, Programa de Pós  
Graduação em História – PPH, Área de Concentração: Fronteiras, Populações e Bens  
Culturais.

Orientador: Prof. Dr. Lúcio Tadeu Mota

Banca examinadora: Profa. Dra. Sandra de Cássia Araújo Pelegrini, Prof. Dr.  
Oséias de Oliveira.

Bibliografia

1. História indígena. 2. Índios. 3. Conflitos. 4. Guarapuava. 5. Paraná. 6. Século  
XIX. I. Título. II. Programa de Pós-Graduação em História.

CDD 20. ed. 980.4162

## AGRADECIMENTOS

O privilégio de encontrar e de fazer amigos jamais deixou de me acompanhar. Portanto, muito devo a muitos. Necessito dizer que será impossível elencar aqui o nome de todos os que, de algum modo, me são caros. Seria, no entanto, indesculpável não mencionar o nome de algumas pessoas.

Os professores com os quais me deparei na graduação me deram, entre os anos de 2006 e 2009, as bases do fazer historiográfico. Liliane da Costa Freitag me despertou para os teóricos da história e me apresentou ao universo da pesquisa. Hélivio Alexandre Mariano, cujas melhores aulas se ministraram nos cafés, jamais deixou de compartilhar comigo a paixão de seu ofício. Ricardo Alexandre Ferreira, um especialista em Brasil Império, além das muitas caronas, me ofereceu seu constante incentivo. Oseias de Oliveira me sugeriu a pesquisa em história indígena, revelando-se, além do mais, um grande amigo. Carmem e André Salis me motivaram a não ficar apenas com a graduação, encorajando-me a tentar o ingresso no mestrado. E lá fui eu.

Na UEM, contei com a orientação do Prof. Lúcio Tadeu Mota, a quem sou grato pelos apontamentos, pelas correções e críticas. Foi nessa instituição também que eu pude me deparar com os professores e colegas da linha de Fronteiras, Populações e Bens culturais, com os quais tive a honra de debater nas tardes quentes de Maringá.

Ao amigo Denilton Novaes de Azevedo tenho muito a agradecer: pelos longos debates na pensão da Amélia, pelas partidas de sinuca (nas quais ele sempre se sagrou vencedor) e pelos telefonemas em que pudemos conversar sobre o andamento de nossas pesquisas. Desculpo-me, camarada, por não tê-lo ajudado tanto quanto você me ajudou.

Agradecido também sou aos meus familiares. Meu pai, José Benoni Bonetti (*in memoriam*) e minha mãe, Angelina Bonetti, me ensinaram aquilo que não se pode encontrar nos livros. Marcieli (minha irmã), Willian (meu cunhado), Lindsey e Matheus (meus sobrinhos) estiveram sempre presentes, bem como estiveram comigo os meus tios e tias, os meus primos e primas.

Desse modo, agradeço àqueles que são família por extensão, os quais, de um modo ou de outro, me ajudaram nessa caminhada: Lucas e Debora Macedo, Ettore Marena, Otto Rickli, Cesar Segantini, Wendell Kuts, Elisabeth e Silvia Gomes, Patrícia Bronislowski, Josuel Ferreira, Cinthia Arantes, Carlos Faria, Kismara Saldanha, Wellington Bernardelli, além de todos os amigos da IPB e da MPC. É o sorriso de vocês, meus caros, que eu carrego sempre comigo.

Bem mais que gratidão eu devo à minha namorada Elana Simão Marcondes, que me ofereceu todo seu afeto e cuidado nesses últimos tempos. Espero que a vida nos dê, por muito tempo, o privilégio de coexistir.

Às professoras Claudia e Teresinha do Centro de Documentação e Memória da UNICENTRO, que jamais mediram esforços para me ajudar na busca por indígenas entre os documentos amarelados do século XIX.

Sandra Pelegrini, Oseias de Oliveira e Lúcio Tadeu Mota participaram não apenas da banca de qualificação: esses professores me prestaram seu auxílio em muitos outros momentos, socorrendo-me, instigando-me e fazendo com que eu gostasse ainda mais de trabalhar com história. Aos três, agradeço com toda honestidade.

Finalmente, sou grato aos brasileiros que sustentam a CAPES, cuja bolsa de pesquisa me foi de grande proveito durante o segundo ano do mestrado.

## RESUMO

A presente dissertação visou um estudo qualitativo de crimes praticados por e contra indígenas em espaço e temporalidade delimitados. Teve-se como objetivo principal contribuir, através da reflexão histórica, com a reconstrução do universo de relações sociais estabelecidas cotidianamente entre indígenas e os demais integrantes da população livre. Para tanto, realizou-se um estudo do município de Guarapuava, região que no século XIX foi alvo das políticas de povoamento propostas pelo governo Imperial brasileiro; e que, devido a esse fato, tornou-se um espaço de inúmeros encontros e confrontos entre indígenas e outros elementos da população livre, bem como de conflitos entre os próprios indígenas. O conjunto das fontes utilizadas nesse estudo é composto de processos criminais e Relatórios de Presidentes de Província produzidos entre os anos de 1839 e 1885.

Palavras-Chave: Indígenas, Cotidiano, Guarapuava, século XIX

## **ASBTRACT**

The present dissertation aimed at a qualitative study of crimes practiced by and against indigenous people in a limited space and time. The main objective was to contribute, through the historical reflection, with the reconstruction of the universe of social relations established daily between indigenous people and the others of the free population. For that, it was made a study of the municipality of Guarapuava, region which was target of the policies of urban settling proposed by the Brazilian Imperial government in the XIX Century; and which, due to this fact, has become a space of uncountable meetings and conflicts between indigenous people and other elements of the free population, as well as of conflicts between the indigenous people themselves. The set of sources used in this study is composed of criminal processes and Reports of Province Presidents produced between the years 1839 and 1885.

Key Words: Indigenous people, Everyday Life, Guarapuava, XIX Century

## **Lista de Arquivos:**

Arquivo Público do Paraná

Arquivo da Casa Benjamim Teixeira

Centro de Documentação e Memória da UNICENTRO

Arquivo da Câmara Municipal de Guarapuava



## SUMÁRIO

<b>Introdução</b>	9
<b>CAPÍTULO 1</b> <b>OS INDÍGENAS NA HISTORIOGRAFIA PARANAENSE.</b>	16
1.1 As narrativas dos historiadores paranaenses da Primeira República: uma análise das obras de Romário Martins e Rocha Pombo.	17
1.2 A história indígena nas páginas dos historiadores paranaenses de meados do século XX: as narrativas da “conquista”.	30
1.3 Os novos historiadores e as novas abordagens sobre os indígenas do Paraná.	43
<b>CAPÍTULO 2</b> <b>INDÍGENAS E CONFLITOS DE TERRA NOS KORAN-BANG-RÊ.</b>	50
2.1 Conflitos nos Koran-bang-rê	54
2.2 O processo contra Francisco Tigre Gacom	64
2.3 Estratégias indígenas em defesa de seus territórios	71
2.4 Conquistas dos indígenas	79
<b>CAPÍTULO 3</b> <b>COTIDIANO, CONFLITOS E SOCIABILIDADES INDÍGENAS.</b>	82
3.1 Os indígenas e a lei no Brasil Imperial.	83
3.2 Conflitos nos espaços de sociabilidade.	93
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	116
<b>LISTA DE FONTES</b>	118
<b>BIBLIOGRAFIA</b>	121

## INTRODUÇÃO

O texto que ora se apresenta visou à efetivação de um estudo qualitativo dos crimes<sup>1</sup> praticados por e contra indígenas em espaço e temporalidade delimitados. Teve-se como objetivo principal contribuir, por meio da reflexão histórica, com a reconstrução do universo de relações sociais e culturais estabelecidas cotidianamente entre indígenas e demais integrantes da população livre.

Partiu-se do pressuposto de que, lendo a documentação a contrapelo, torna-se possível perceber que os indivíduos, utilizando-se de *táticas* – tais como os crimes –, inventaram suas relações cotidianas e, a partir de formas muitas vezes improvisadas, lutaram para garantir a preservação e/ou a melhoria de suas próprias vidas; seus encontros cotidianos não deixaram de ser, de certo modo, confrontos sociais.

Para tanto, realizou-se um estudo do município de Guarapuava, região que, no século XIX, foi alvo das políticas de povoamento propostas pelo governo Imperial brasileiro e que, devido a esse fato, tornou-se um espaço de inúmeros encontros e confrontos entre indígenas e outros elementos da população livre. O período delimitado para a pesquisa corresponde ao da vigência do Código Criminal do Império. As fontes constituem-se, basicamente, de processos criminais envolvendo indígenas, homens e mulheres livres e de Relatórios de Presidentes das Províncias de São Paulo e do Paraná.

Nesse sentido, deve-se considerar a importância dos *processos criminais* para o estudo das relações cotidianas, pois essas fontes são, segundo Bacellar, abundantes para o conhecimento histórico, uma vez que dão voz aos mais distintos segmentos da sociedade.<sup>2</sup>

Com as testemunhas chamadas a depor nos processos, pode-se entender e reconstruir, segundo Bacellar, “[...] as relações de vizinhança, as redes de sociabilidade e de solidariedade, as rixas, enfim, os pequenos atos cotidianos das populações do

---

<sup>1</sup> Boris Fausto faz uma diferenciação entre crime e criminalidade, sugerindo que o crime deve ser entendido como o ato isolado, enquanto a criminalidade deve ser pensada como o conjunto dos crimes, cuja análise em conjunto permitiria ao historiador a constatação de algumas tendências. Nesta dissertação, serão estudados, contudo, apenas os atos que – envolvendo indígenas – foram considerados crimes por parte da justiça local, não se constituindo, portanto, como objetivo a análise dos quadros gerais, ou seja, da criminalidade como um todo em Guarapuava, durante o século XIX. (Cf. FAUSTO, B. **Crime e Cotidiano: a criminalidade em São Paulo (1880 – 1924)**. São Paulo: Edusp, 1984).

<sup>2</sup> BACELLAR, C. “Uso e mau uso dos arquivos”. In: PINSKI, C. B. (org.). **Fontes históricas**. São Paulo: Contexto, 2005.

passado”.<sup>3</sup> Bacellar sustenta que diversos trabalhos historiográficos têm se utilizado de processos criminais, citando os exemplos de Boris Fausto, que estudou a criminalidade de São Paulo no período imperial, Silvia Hunold Lara, a qual discutiu escravidão, e Stanley Stein, analista da cafeicultura no Vale do Paraíba fluminense. Todos esses trabalhos foram feitos graças à análise de processos-crime.

Sidney Chalhoub acrescenta que, com a utilização de processos criminais, se conseguiu preencher algumas lacunas na historiografia. Agentes históricos antes ignorados começaram a ocupar espaço nas pesquisas e nos textos dos historiadores. A historiografia da escravidão no Brasil, por exemplo, teve um grande salto com a utilização desse tipo de documentação e pode-se perceber, ademais, o desenvolvimento de pesquisas que, partindo de processos criminais, criaram novas perspectivas sobre os movimentos operários, sobre a história dos cotidianos nas fábricas e sobre os estudos de sociabilidade das camadas populares<sup>4</sup>.

Estudar as *práticas cotidianas* evidenciadas nos processos criminais – tais como os crimes sofridos e praticados por indígenas - não significa, conforme Michel de Certeau, resumir-se ao indivíduo, isolando-o do restante de sua sociedade. A análise do cotidiano revela que as práticas individuais são frutos da relação, sempre social, que seus praticantes mantêm com a conjuntura na qual estão inseridos<sup>5</sup>.

Considerou-se, portanto, no âmbito dessas relações sociais, os povos indígenas como agentes históricos plenos<sup>6</sup>. Para tanto, partiu-se da premissa – já adotada por João Pacheco de Oliveira Filho – de que a *dimensão histórica*<sup>7</sup> é estratégica às reflexões sobre “as sociedades e culturas indígenas do Brasil”<sup>8</sup>.

Tal como propõe Oliveira Filho, não se tentou evitar o diálogo entre história e antropologia. Essas duas áreas, como aponta Jorge Eremites de Oliveira ao comentar

---

<sup>3</sup> Ibidem, p.37.

<sup>4</sup> CHALHOUB, S. “O Conhecimento da História, o Direito à Memória e os Arquivos Judiciais”. S/D.

<sup>5</sup> CERTEAU, M. de. **A invenção do cotidiano**. Petrópolis- RJ: Editora Vozes, 1994, p.37-38.

<sup>6</sup> Isso significa, segundo João Pacheco de Oliveira Filho, que os povos indígenas devem ser inseridos em eixos espaço-temporais e relacionados a conjuntos específicos de atores, com valores e estratégias bem determinados”. In: OLIVEIRA FILHO, J. P.. **Ensaio em Antropologia histórica**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1999.

<sup>7</sup> Quando fala de “dimensão histórica”, João Pacheco de Oliveira Filho está fazendo uma referência “a um plano interativo, chamando a atenção para o conjunto de relações que cada unidade sociocultural mantém com outras unidades, situadas no mesmo tempo”. Há, portanto, a partir da proposta desse antropólogo, uma análise de “situações específicas” e não de quadros generalizantes. Ibidem, p. 08.

<sup>8</sup> Ibidem, p.8.

Lévi-Strauss, possuem o mesmo objeto (a vida social), o mesmo objetivo (compreender o ser humano) e semelhante método<sup>9</sup>.

O “historiador etnográfico”, segundo Robert Darnton, procura perceber as maneiras pelas quais “[...] as pessoas comuns entendiam o mundo”, buscando analisar, ademais, “[...] como a vida comum exigia uma estratégia”<sup>10</sup>. É necessário, como afirma Darnton, que o historiador se esforce para compreender os contextos nos quais os documentos foram produzidos, a fim de que possa “[...] abrir caminho através de um universo mental estranho”<sup>11</sup>.

Promovendo a interação entre áreas da antropologia e da história, acredita-se ser possível contribuir, a partir da análise dos processos criminais, com o debate historiográfico sobre o estudo do cotidiano e das relações sociais dos povos Jê Meridional no Brasil oitocentista.

Os marcos temporais definidos para a realização deste trabalho estão situados entre os anos de 1839 e 1885. Esse recorte refere-se ao período no qual foram produzidos os processos criminais envolvendo indígenas em Guarapuava, evidenciando-se, desse modo, como essa temporalidade está permeada por conflitos sociais, cuja análise far-se-á nos três capítulos que compõem a dissertação. Há, nesse período, segundo Manuela Carneiro da Cunha, um “[...] estreitamento da arena em que se discute e decide a política indigenista” e a questão indígena constitui-se em um problema tanto para as elites imperiais, quanto para as elites locais<sup>12</sup>.

Nessa época, o Estado imperial brasileiro visava a civilizar os indígenas e optou pelas administrações leigas. Entretanto, muitos dos diretores gerais dos índios eram religiosos. Religião e civilização caminhavam no Brasil imperial lado a lado, como observou Cunha<sup>13</sup>. Percebe-se esse fato claramente em um dos processos utilizados na pesquisa proposta: um indígena, Jeremias Ferreira da Silva, foi considerado civilizado e, portanto, capaz de responder judicialmente por seus atos, pelo fato de ser um índio “missioneiro”, ou seja, catequizado/civilizado<sup>14</sup>.

---

<sup>9</sup> OLIVEIRA, J. E. **Sobre os conceitos e as relações entre história indígena e etnohistória**. In: PROSA UNIDERP. Campo Grande-MS, v.3, n. 1, jun. 2003.

<sup>10</sup> DARNTON, R. **O grande massacre de gatos, e outros episódios da história cultural francesa**. Rio de Janeiro: Graal, 1986, p. XIV.

<sup>11</sup> Ibidem, p. XVII.

<sup>12</sup> CUNHA, M. C.. Política Indigenista no século XIX. In: CUNHA, M. C. (org). **História dos índios no Brasil**. – São Paulo: Companhia das Letras: Secretaria Municipal de Cultura: FAPESP, 1992, p.132.

<sup>13</sup> Ibidem, p.141.

<sup>14</sup> Processo-crime n° 860.2.29 - aberto em 02 de Agosto de 1860 - caixa 01 - Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, disponível no Centro de Documentação e Memória da Universidade Estadual do Centro Oeste - UNICENTRO.

Outra questão que não se pôde deixar de considerar, como demonstrou Manuela Carneiro da Cunha e como se percebeu nos processos criminais da Guarapuava do século XIX, é que os indígenas eram tutelados nesse período. Decidiu-se, desde o século XVIII, no período pombalino, que os indígenas seriam representados por diretores enquanto fossem considerados incapazes de se governarem. Os índios eram tutelados da mesma forma que os órfãos no Brasil Imperial.

As considerações sobre a situação indígena no século XIX, explicitadas por Cunha, são válidas para se pensar os indígenas de Guarapuava.<sup>15</sup> No entanto, além das questões de caráter político/administrativo levantadas pelas elites imperiais, deve-se considerar a especificidade envolvida no cotidiano dos indígenas nos sertões da Guarapuava oitocentista.

A delimitação geográfica proposta é configurada pelas localidades que compuseram o município de Guarapuava entre 1839 e 1885, localizado no centro-oeste do atual Estado do Paraná. Nessa região, a colonização se deu de forma lenta, com os avanços da pecuária, da produção de erva-mate e da desestruturação dos povos indígenas originais. Os campos de Guarapuava, em meio aos interesses econômicos do país, tornaram-se, no século XIX, um espaço de constantes conflitos entre os adventícios de outras localidades com os indígenas<sup>16</sup>. Boa parte dos primeiros moradores da Vila de Guarapuava era composta por populações livres pobres que foram coagidas a migrarem de região. Guarapuava, no século XIX, funcionou como um ponto de alocação, recebendo populações livres pobres originárias das mais distintas regiões do país<sup>17</sup>.

Desse modo, pretendeu-se estudar, através de fontes de caráter jurídico-policial (os processos-crime), as relações sociais estabelecidas cotidianamente entre os indígenas e os demais integrantes da população livre. Crê-se que os processos-crime, como já fora dito, constituem-se fontes riquíssimas para o estudo do cotidiano e das sociabilidades das populações indígenas, uma vez que essas fontes revelam as multiplicidades de confrontos estabelecidas por esses indivíduos.

---

<sup>15</sup> Sobre os indígenas que habitavam Guarapuava no século XIX ver MOTA, L. T.. “A denominação kaingang na literatura antropológica, histórica e linguística. In: TOMMASINO, K.; MOTA, L. T. (orgs.) **Novas contribuições aos estudos interdisciplinares dos Kaingang**. Londrina: EDUEL, 2004.

<sup>16</sup> (Cf. LEITE, R. F. **Nos limites da colonização. Ocupação territorial, organização econômica e populações livres pobres (Guarapuava 1808-1878)**). Tese de Doutorado, defendida no Departamento de História da Universidade de São Paulo-USP).

<sup>17</sup> *Ibidem*, p.19.

O objetivo central da dissertação consistiu na análise das relações sociais cotidianas protagonizadas por indígenas, em uma região dotada de diversos agentes históricos provenientes das mais variadas localidades, no período que corresponde à vigência do Código Criminal do Império do Brasil, através de um estudo qualitativo sobre os delitos praticados por e contra os indígenas.

O objetivo central se subdividiu em três outros secundários:

- 1- Perceber de que modo os historiadores, em diferentes contextos históricos, enfatizaram o papel dos indígenas em suas narrativas.
- 2- Perceber as *táticas*<sup>18</sup> empregadas cotidianamente pelos indígenas em suas relações com a sociedade local e investigar a ambiência que cercava o cotidiano dos indígenas – suas ocupações e suas distintas práticas de sociabilidade - visando a perceber o cenário mais amplo da ocorrência dos delitos.
- 3- Analisar as distintas fases dos processos (as denúncias ou queixas, inquéritos policiais, julgamentos, veredictos, penas e recursos) para notar a relação dos indivíduos frente aos conflitos e a prática jurídica da época.

O conjunto de fontes principais da pesquisa que se realizou é composto pelos processos criminais pertencentes ao município de Guarapuava, produzidos entre os anos de 1839 a 1885, período de maior recorrência de indígenas em tal documentação. Faz-se necessário ressaltar que as informações analisadas nos processos não foram tomadas de forma absoluta; imprescindível foi o diálogo com outras fontes e com a bibliografia selecionada. Assim, de muito proveito foram os Relatórios de Presidente de Província de São Paulo e da Província do Paraná, os quais estão repletos de discursos estatais acerca dos indígenas ora pesquisados. Deve-se considerar, todavia, que as informações desses discursos não devem ser tomadas em absoluto, uma vez que eles, na concepção

---

<sup>18</sup> Tomamos por empréstimo o conceito de tática formulado pelo historiador Michel de Certeau, para quem tática é um cálculo que não pode contar com um espaço próprio, “nem portanto com uma fronteira que distingue o outro como totalidade visível”. A tática, segundo ele, só tem por lugar o do outro; ela depende do tempo; é no decorrer dos acontecimentos que se buscam as possibilidades de ganho. O emprego da tática é uma constante tentativa na qual “o fraco deve tirar proveito das forças que lhe são estranhas”. (CERTEAU, M.. **A invenção do Cotidiano**. 11. ed. Petrópolis, RJ: 1994, p. 47-48).

de Le Goff e Foucault, se tratam de monumentos produzidos pelas sociedades do passado, com fins e propósitos bem delimitados, como sugere Albuquerque Junior.<sup>19</sup>

Dessa maneira, procurou-se utilizar os relatórios de Presidente de Província sob a advertência de Michel de Certeau, o qual, segundo Durval Muniz de Albuquerque Junior, esclarece que “[...] todo discurso ou pronunciamento é emitido de um dado lugar, que deve ser interrogado pelo historiador: um lugar temporal, especial, institucional; um lugar de fala ou de autoria; um lugar social”<sup>20</sup>.

A perspectiva da “diminuição de escala” proposta por Jacques Revel, possibilitou esmiuçar determinadas especificidades da *dimensão histórica* de Guarapuava, no século XIX, bem como certas experiências sociais dos indígenas na sociedade em questão. Através de debates teóricos com a antropologia e a etnologia, o trabalho de campo da abordagem micro-histórica, de acordo com o autor,

consiste, afinal de contas, em levar a sério migalhas de informações e em tentar compreender de que maneira este detalhe individual, aqueles retalhos de experiências dão acesso a lógicas sociais e simbólicas que são as lógicas do grupo, ou mesmo de conjuntos muito maiores<sup>21</sup>

Assim, a abordagem micro-histórica se apresentou como metodologia pertinente para a realização da pesquisa, ao valorizar a análise minuciosa da documentação em detrimento das séries documentais quantitativas. Carlo Ginzburg utiliza esse ponto de vista metodológico, deixando seu posicionamento claro ao afirmar que “[...] uma leitura atenta de um número relativamente pequeno de textos [...] pode, a meu ver, dar mais frutos que em amontoado de documentação repetitiva”<sup>22</sup>.

Buscou-se adotar, portanto, a postura metodológica utilizada por Carlo Ginzburg, a qual se caracteriza por promover a leitura dos documentos a contrapelo, contra as intenções de quem os produziu. Ginzburg alerta que se pode construir um conhecimento verdadeiro em história, mas, para tanto, é necessário que os historiadores captem as “provas” deixadas em vestígios do passado. Além disso, o autor adverte:

---

<sup>19</sup> Sobre a utilização dos discursos na historiografia, Ver: ALBUQUERQUE JUNIOR, D. M.. “A dimensão retórica da historiografia”. (PINSKY, C.; LUCA, T. R. (orgs.). **O historiador e suas fontes**. São Paulo: Contexto, 2011.

<sup>20</sup> Ibidem, p.235.

<sup>21</sup> REVEL, J. (org.). **Jogos de Escalas: a experiência da microanálise**. Rio de Janeiro: ed. Fundação Getúlio Vargas, 1998, p.13.

<sup>22</sup> GINZBURG, C. **Mitos, emblemas, sinais: morfologia e história**. São Paulo: Cia das Letras, 1987, p.214.

ao avaliar as provas, os historiadores deveriam recordar que todo ponto de vista sobre a realidade, além de ser intrinsecamente seletivo e parcial, depende das relações de força que condicionam, por meio de possibilidades de acesso à documentação, a imagem total que uma sociedade deixa de si. Para ‘escovar a história ao contrário’ como Walter Benjamin exortava a fazer, é preciso aprender a ler os testemunhos às avessas, contra as intenções de quem o produziu.<sup>23</sup>

Seguindo as propostas metodológicas apresentadas nos parágrafos acima, tentou-se perceber os confrontos sociais estabelecidos pelos indígenas e os espaços de sociabilidade nos quais tais confrontos se deram. Partiu-se, assim, do pressuposto de que esses personagens caminharam pelas frestas da sociedade, restando-lhes, muitas vezes, a alternativa de esgueirar-se com astúcia na luta pela sobrevivência<sup>24</sup>.

A presente dissertação está dividida em três capítulos. No primeiro deles, buscou-se analisar de que modos os historiadores de diversas gerações representaram, em suas narrativas, os indígenas do Paraná e, mais especificamente, de Guarapuava. Desse modo, procurou-se compreender a escrita da história e *lugar social* do qual os historiadores que precedem esta dissertação enunciaram seus discursos.

No segundo capítulo, tentou-se perceber as *estratégias* empregadas pelos indígenas, ao longo do século XIX, em defesa de seus territórios. Depois de uma análise geral dos confrontos entre indígenas e não indígenas em torno das terras dos Campos de Guarapuava, procurou-se analisar a luta de Francisco Tigre Gacom e seus companheiros pelas terras de seus antepassados.

O terceiro capítulo procura reconstruir algumas das relações cotidianas vivenciadas pelos indígenas na Guarapuava do século XIX. Para tanto, procurou-se analisar alguns processos criminais que registraram as sociabilidades nas quais os índios se envolveram, tais como os “fandangos” e as corridas de cavalo, bem como as apropriações e re-significações que esses indivíduos fizeram de tais bens culturais. Nesse capítulo, pretende-se demonstrar que os indígenas atuaram inventivamente em suas relações com os povoadores, estrangeiros e nacionais, apropriando-se dos elementos materiais e culturais que estes lhes apresentavam.

---

<sup>23</sup> GINZBURG, C. **Relações de força: história, retórica, prova**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

<sup>24</sup> BOSI, E. “As outras testemunhas”. In: DIAS, Maria Odila Leite da Silva. **Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX**. 2. ed. rev. São Paulo: Brasiliense, 1995.



## 1. OS INDÍGENAS NA HISTORIOGRAFIA PARANAENSE

“A História é filha do seu tempo”  
(Lucien Febvre)

“Fato incontornável é que o produto do trabalho metódico de pesquisa e reflexão histórica dos historiadores ao longo dos séculos resultou em uma imensa e inescrutável biblioteca de artefatos históricos, que guarda não só o percurso do desenvolvimento histórico da própria disciplina, do *metier*, como também as relações orgânicas deste com as sociedades históricas que tiveram a necessidade de sistematizar e relatar seu passado, a tal ponto que acabaram aperfeiçoando os instrumentos de sua construção e desconstrução, a teoria e a metodologia da história e a crítica historiográfica”  
(Jurandir Malerba)

O objetivo do capítulo que abre esta dissertação está em perceber as maneiras pelas quais os historiadores, em diferentes épocas e circunstâncias, conceberam os indígenas<sup>25</sup> que habitaram os Campos de Guarapuava durante o século XIX. Para tanto, discutir-se-á a escrita da história elaborada por distintas gerações de historiadores, enfatizando não apenas quais eram as suas perspectivas historiográficas, mas também – e de modo especial – de que modo esses historiadores pensaram a temática indígena.

Em um primeiro momento, serão analisadas as obras dos historiadores paranaenses da Primeira República, Romário Martins, Rocha Pombo e Ermelino Agostinho de Leão. Posteriormente, analisar-se-ão as perspectivas historiográficas dos historiadores paranaenses da década de 1940, os quais construíram narrativas em torno

---

<sup>25</sup> Os indígenas que habitavam a região de Guarapuava no século XIX se autodenominavam, segundo Lúcio Tadeu Mota, como Kaingangs. Como aponta o historiador, “[...] os kaingang são atualmente o mais populoso grupo indígena do Sul do Brasil. No passado eles ocuparam diversos territórios do planalto meridional brasileiro desde o Estado de São Paulo até o Rio Grande do Sul e parte do território de Misiones na Argentina. Diversas têm sido as formas de nomeação desse povo. Gaulachos e Chiquis pelos padres jesuítas no século XVII, Guaianás por parte da literatura histórica paulista do final do século XIX e início do século XX. Também foram chamados de Coroados pelos agentes do estado e pelos religiosos que atuaram junto a eles no século XIX e XX, assim como pela sociedade que os envolvia.” Entretanto, conforme salienta Mota, estes indígenas apresentavam a si mesmos como Kaingang, não gostando que os chamassem por outros nomes”. (Cf. MOTA, L. T. A denominação kaingang na literatura antropológica, histórica e linguística. In: TOMMASINO, K.; MOTA, L. T. (orgs.) **Novas contribuições aos estudos interdisciplinares dos Kaingang**. Londrina: EDUEL, 2004).

da “conquista” de Guarapuava. Em seguida, serão analisadas as contribuições dos professores da Universidade Federal do Paraná, de meados do século XX. E, por fim, serão discutidos os trabalhos mais recentes, produzidos, sobretudo, a partir da década de 1990, momento que assistiu a uma considerável expansão dos programas de Pós-graduação em história pelo Brasil.

### **1.1 As narrativas dos historiadores paranaenses da Primeira República: uma análise das obras de Romário Martins e Rocha Pombo**

A historiografia elaborada durante os últimos anos do século XIX e as três primeiras décadas do século XX, embora não contasse com o estabelecimento de cursos que formassem historiadores de ofício – os quais passariam a existir em solo brasileiro somente por volta dos anos trinta do século XX, levantava entre seus autores certa preocupação, “[...] ainda que não sistemática, de pensar e discutir questões relacionadas à produção de uma escrita acerca do passado”<sup>26</sup>.

Todavia, conforme Ivan Norberto dos Santos assinala, as maneiras pelas quais os historiadores da Primeira República buscavam explicar a sua escrita não eram homogêneas: “[...] os projetos mudariam, o enfoque no Estado nacional ou no caráter do povo brasileiro seriam diferentes”<sup>27</sup>. Na interpretação de Santos, o período em questão, “no que se refere à historiografia brasileira”, pode ser compreendido “[...] como sendo um território em aberto, onde o debate, mesmo quando não se transformava em polêmica direta, ao menos se colocava explicitamente”<sup>28</sup>.

Existia, contudo, alguns traços comuns entre os autores do período. No que se refere ao trabalho com fontes, não havia discordância, aparentemente, de que para estes “[...] a História se faria a partir de documentos”<sup>29</sup>. Assim, esses historiadores concordavam, senão totalmente, ao menos em parte, com os postulados historiográficos de autores europeus, tais como Langlois, Seignobos<sup>30</sup> e Ranke.

---

<sup>26</sup> SANTOS, I. N. **A historiografia amadora de Rocha Pombo: embates e tensões na produção historiográfica brasileira da Primeira República.** / Ivan Norberto dos Santos. Rio de Janeiro: UFRJ/ IFCS/ PPGHIS, 2009.

<sup>27</sup> Ibidem, p.23.

<sup>28</sup> SANTOS, I. N. Op. Cit., p.22.

<sup>29</sup> Ibidem, p.23.

<sup>30</sup> LANGLOIS. C. V; SEIGNOBOS. C. **Introdução aos Estudos Históricos.** São Paulo: Renascença S.A, 1946.

No que se refere à historiografia paranaense da Primeira República, nota-se que “[...] nasce com Romário Martins e Rocha Pombo, com um forte cunho historicista e positivista, onde se privilegia o político, os grandes personagens e os grandes feitos que teriam marcado a história do Estado”<sup>31</sup>. Os textos produzidos por tais historiadores resultavam, portanto, “[...] de um projeto de construção de uma identidade cultural que mostrasse o Paraná como um local diferente, fruto de suas particularidades naturais e étnicas”<sup>32</sup>. A singularidade paranaense ressaltada pelos autores desse período residiria, conforme interpretou Pereira, na modernidade: “[...] que, no caso paranaense, estará intimamente relacionada a uma construção de uma sociedade supostamente industrial e projetada para um futuro idílico”<sup>33</sup>.

Seguindo, em muitos momentos de sua escrita, “[...] os moldes de uma historiografia historicista”<sup>34</sup>, historiadores do calibre de Romário Martins e Francisco José da Rocha Pombo, na volição de construir a identidade “moderna” do Paraná, “[...] valer-se-ão até mesmo de suas ligações com as instituições governamentais na medida em que o próprio governo paranaense terá interesse em forjar tal identidade”<sup>35</sup>. *O lugar social*<sup>36</sup> a partir do qual estes historiadores enunciavam os seus discursos era, portanto, o das instituições pertencentes ao próprio Estado do Paraná.

Nesse sentido, os parágrafos abaixo serão dedicados à percepção das maneiras pelas quais os historiadores supracitados concebiam a escrita de suas histórias, bem como, nessa escrita, representavam os indígenas habitantes do Estado paranaense.

Romário Martins foi um dos primeiros historiadores paranaenses a se preocupar com a criação de uma identidade que pudesse representar o povo do Paraná, ao mesmo passo em que procurou “[...] reconhecer um ideal de capacidades civilizatórias”<sup>37</sup> das quais estariam dotados os habitantes do Estado. Sua obra esteve amplamente voltada

<sup>31</sup> PEREIRA, L. F. L. *Paranismo: O Paraná Inventado*; cultura e imaginário no Paraná da I República. Curitiba: Aos Quatro Ventos, 2ª edição, 1998, p.8.

<sup>32</sup> *Ibidem*, p.10.

<sup>33</sup> *Ibidem*, p.54.

<sup>34</sup> *Ibidem*, p.89.

<sup>35</sup> *Ibidem*, p.71.

<sup>36</sup> Para Michel de Certeau, “[t]oda pesquisa historiográfica se articula com um lugar de produção sócio-econômico, político e cultural. Implica um meio de elaboração que circunscrito por determinações próprias: uma profissão liberal, um posto de observação ou de ensino, uma categoria de letrados, etc. Ela está, pois, submetida a imposições, ligada a privilégios, enraizada em uma particularidade. É em função deste lugar que se instauram os métodos, que se delinea uma topografia de interesses, que os documentos e as questões, que lhes serão propostas, se organizam.” Cf. CERTEAU, M. *A Escrita da História*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.

<sup>37</sup> SZVARÇA, D. R. *O forjador*; Ruínas de um mito. Romário Martins, 1893-1944. Décio Roberto Szvarça. Curitiba: Aos Quatro Ventos, 1998, p. 43.

para os aspectos locais, dando ênfase aos fatos que fossem relevantes à exaltação do Estado.

Adotando tal postura, de construir uma narrativa capaz de singularizar seu Estado ante a nação, Romário Martins comportava-se como um homem do seu tempo. Membro do IHGB e influente nas atividades do IHGPR, o historiador paranaense era, segundo Luis Fernando Pereira, “[...] extremamente ligado ao pensamento positivista e ao Movimento Simbolista do qual foi colaborador”<sup>38</sup>. Compartilhando dos pressupostos apresentados pelos historiadores historicistas, Martins concebia a temporalidade histórica como “[...] uma linha artificial de continuidade que une passado-presente-futuro”<sup>39</sup>.

Em sua *História do Paraná*, publicada em 1889, Romário Martins pretendia “[...] tornar o Paraná conhecido dos paranaenses e do Brasil”<sup>40</sup>. Essa obra, “[...] apresentada no Ginásio Paranaense como monografia para ser publicada e adotada nas escolas públicas, recebendo parecer elogioso da banca examinadora”<sup>41</sup>, pretendia tornar-se um referencial para os estudantes paranaenses, servindo-lhes como um auxílio na compreensão do Brasil e, especialmente, do Estado do Paraná.

O que se apresenta aos leitores, contudo, é uma história demasiadamente pautada nas elites e não nos demais grupos que faziam parte da sociedade paranaense à época. Romário Martins teceu, segundo Luis Fernando Pereira, um registro dos feitos das oligarquias, “[...] supervalorizando seu papel histórico, responsabilizando-as diretamente pelo processo de construção de uma identidade regional e pela modernização do país, priorizando seja o político, seja o econômico”<sup>42</sup>. O que se lê, nas páginas de Martins, é uma história que estava, nas palavras de Pereira, “[...] marcada por grandes heróis e pela ligação mecânica entre passado e presente”<sup>43</sup>.

A identidade do Paraná idealizado por Martins, cujas personagens de destaque se encontrariam entre as oligarquias, se constitui, por seu turno, como a de uma sociedade que se desenvolve rumo ao progresso. A ênfase do historiador reside na crença de que o

---

<sup>38</sup> PEREIRA, Op. Cit., p.71.

<sup>39</sup> PEREIRA, p.89.

<sup>40</sup> Ibidem, p.39.

<sup>41</sup> Ibidem, p.24.

<sup>42</sup> PEREIRA, L. F. L. **Paranismo: O Paraná Inventado**; cultura e imaginário no Paraná da I República. Curitiba: Aos Quatro Ventos, 2ª edição, 1998, p.8.

<sup>43</sup> Ibidem, p.92.

Estado modernizava-se, criando uma “[...] sociedade supostamente industrial e projetada para um futuro idílico”<sup>44</sup>.

Nesse sentido, para abordar a questão indígena, Romário Martins dialogou com o Romantismo indianista do século XIX. Conforme Décio Roberto Szvarça, o historiador paranaense procurou localizar, nos elementos naturais, “[...] qualidades físicas e morais superiores que, transmitidas através de seus mestiços, contribuem para a formação da população”<sup>45</sup>. A etnia destacada por Romário Martins foi a dos indígenas guaranis, nos quais ele identificava certa facilidade evolutiva:

Os guaranis, por seu turno, têm reconhecida sua capacidade de evolução, ou seja, de saírem do estágio “primitivo” em que viviam em direção à civilização, quando “adaptam-se” à organização social implantada pelo branco europeu. [...].<sup>46</sup>

Ainda sobre o desenvolvimento dos guaranis, Martins anunciava:

Era este o estado geral de cultura dos índios do nosso país ao tempo da conquista europeia, tomando por norma a dos tupis do sul, Guaranis, mais adiantados na escala do desenvolvimento intelectual.<sup>47</sup>

A aparente exaltação dos indígenas pode, todavia, ser contestada, pois, segundo Szvarça, Romário Martins concebeu os costumes indígenas “[...] como valores positivos só na medida em que são passíveis de assimilação por uma sociedade civilizada”<sup>48</sup>. Assim, as personagens e os grupos de indígenas enaltecidos pela escrita do historiador paranaense são, invariavelmente, aqueles que, de um modo ou de outro, adequaram-se ao processo de modernização e progresso da sociedade luso-brasileira.

O índio Guairacá – chefe entre os guaranis da região de Guairá – torna-se, na escrita de Romário Martins, um elemento unificador da identidade nacional. Interpretação semelhante foi empregada pelo historiador ao se referir ao kaingang Viri, chefe dos índios de Palmas nas primeiras décadas do século XIX. Viri foi quem ajudou os portugueses na “[...] descoberta e conquista dos vastos e opulentos campos por onde hoje se espalha a civilização brasileira”<sup>49</sup>.

---

<sup>44</sup> PEREIRA, Op. Cit., p.54.

<sup>45</sup> SZVARÇA, Op. Cit., p.45.

<sup>46</sup> MARTINS, R.. *apud* SZVARÇA, Op. Cit.; p.45.

<sup>47</sup> MARTINS, R., 1874-1948. História do Paraná. Curitiba: Travessa dos Editores, 1995, p.130.

<sup>48</sup> *Ibidem*, p.47.

<sup>49</sup> *Ibidem*, p. 51, 52.

Todas as referências positivas feitas por Romário Martins em relação aos povos indígenas são feitas a partir do comparativo com a civilização europeia. Cada possível traço de semelhança indicava, segundo a interpretação do historiador, a possibilidade de desenvolvimento dos índios. Dessa forma, analisando alguns dos costumes gerais dos indígenas brasileiros, Martins ressaltava aqueles “dignos da civilização”:

Entre os usos e costumes seguidos pela família e pela sociedade indígena brasileiras, contam-se os seguintes, dignos da mais alta civilização: a respeitosa fraternidade, o culto aos mortos, hospitalidade, respeito às esposas, a veneração aos seus cantores, o amor paternal, o estoicismo, a amizade aos animais domésticos, o desconhecimento absoluto do roubo [...].<sup>50</sup>

Remetendo-se ainda a outros elementos das culturas indígenas que pudessem ser comparados aos hábitos e costumes “civilizados”, Martins afirma que até mesmo na religião indígena encontrava-se um traço digno de nota, uma vez que esses povos de “[...] tão nobres e admiráveis sentimentos, não podiam deixar de ter ideias de um ente supremo”<sup>51</sup>. Tal como os ocidentais, os indígenas de Romário Martins possuíam não apenas a crença em uma divindade superior, bem como encarregavam determinados indivíduos para serem os mediadores entre os poderes temporais e espirituais, conforme se observa em: “[...] Os Pajés eram os seus sacerdotes e não bruxos e feiticeiros”<sup>52</sup>. O que parece um olhar apurado em relação à alteridade indígena, pode ser considerado, entretanto, como uma tentativa de comparação desta com a identidade que o autor visava a construir: a de uma sociedade moderna, pautada no progresso e na cientificidade dos europeus.

No que se refere às narrativas sobre as origens de seus deuses, os indígenas se comparam, na análise feita por Romário Martins, às daqueles que fundaram o mundo ocidental: “[...] [a] teogonia dos nossos índios tem ideias fundamentais de grande elevação moral e da beleza incomparável à das concepções semelhantes entre os gregos e os romanos”<sup>53</sup>. As comparações feitas pelo historiador dos índios com os gregos e romanos se deu, ademais, no aspecto político, uma vez que as tribos eram, na sua

---

<sup>50</sup> MARTINS, Op. Cit., p.123.

<sup>51</sup> MARTINS, Op. Cit., p.123.

<sup>52</sup> MARTINS, Op. Cit., p. 124.

<sup>53</sup> MARTINS, Op. Cit., p. 125.

leitura, “[...] democráticas, tendo cada tribo um chefe eleito que representava a comunidade e uma assembleia de guerreiros”<sup>54</sup>.

Além disso, os indígenas brasileiros que, na leitura de Martins, assemelhavam-se em alguns pontos aos povos civilizados não estavam aquém das demais civilizações: “[...] O grau de cultura artística e industrial dos aborígenes brasileiros e conquistas outras de civilização, eram suficientemente elevados em correspondência com o desenvolvimento social das diversas tribos ou nações”<sup>55</sup>.

As abordagens de Romário Martins seguiram nessa mesma linha, tentando encontrar possíveis semelhanças entre índios e civilizados, no que se referia também à “crença numa vida além da morte”, dado que entre os índios alimentava-se a crença - próxima a dos europeus cristãos - “na imoralidade da alma”. A etnia destacada pelo historiador paranaense neste ponto foi a dos índios Kaingang: “[...] Os Caingangues do Paraná acreditavam que as almas dos bons e dos bravos iam habitar o Paiquerê que eram os campos paradisíacos cuja situação nem eles próprios sabiam determinar”<sup>56</sup>.

Em *Paiquerê*, obra na qual Romário Martins destacou algumas lendas indígenas, percebe-se seu esforço em aprofundar as explicações sobre os mitos de origem dos Kaingang. Paiquerê, que ainda no século XIX fora identificado como uma região próxima aos Campos de Guarapuava, era, conforme apontou o historiador, uma espécie de utopia dos índios. Nas palavras do próprio autor:

Todos os índios do sertão de Guarapuava informam do mesmo modo: os campos do Paiquerê eram os mais belos, amplos e férteis do ocidente, riscados por límpidos rios que corriam sobre brancos seixos para os grandes vales do Ivaí, do Piquiri e do Iguaçu. A luz do sol e a da lua, sob o fulgor das estrelas ou sob a cúpula do firmamento de azul pleno e tranqüilo, a grama eternamente verde do Paiquerê infinito era o pasto, o leito e o ninho de uma fauna de incontáveis espécies, magnífica e deslumbrante de beleza.<sup>57</sup>

Romário Martins descreveu a crença dos indígenas em tal paraíso e, ao mesmo tempo, demonstrou que os colonizadores não eram capazes, em muitos casos, de perceber aquilo que os indígenas percebiam. O Paiquerê, na interpretação do historiador paranaense, remontaria a um passado idílico:

---

<sup>54</sup> MARTINS, Op. Cit., p. 122.

<sup>55</sup> MARTINS, Op. Cit., p. 127.

<sup>56</sup> MARTINS, Op. Cit., p. 125.

<sup>57</sup> MARTINS, R. *Paiquerê – mitos e lendas, visões e aspectos*. Curitiba: Ed. Guairá, 1944.

O país dos caingangues era toda a terra que ia do Piquiri até ao Uruguai dos nossos dias, e que nos tempos primitivos eram caudais que corriam, ao inverso de agora, - do sertão para o mar. Toda essa vastidão era uma só planície marcada do lado do oceano, pela montanha bojuda e solitária do Crinjimbê, que é o Marumbí de agora. Nesse país imenso residiam várias nações de índios, independentes e inimigas: - as dos caingangues, dos Caiurucês, dos Camés, dos Crurtons, etc. A vida era tranquila e farta durante a paz e heróica e bela durante a guerra. Da paz resultava conforto e abundância e da guerra o vigor e a nobreza das raças.<sup>58</sup>

Aludindo aos Kaingang, Romário Martins procurou ressaltar o que neles havia de semelhante aos civilizados, tal como procedera em relação aos guaranis. Com relação àqueles, o historiador destacou os indivíduos que, de um modo ou de outro, colaboraram com os luso-brasileiros no projeto civilizacional dos Campos paranaenses nas últimas décadas do século XVIII e nas primeiras décadas do século XIX:

Entre eles próprios, porém, existiam prestigiosos caciques amigos dos povoadores brancos, e entre esses se notabilizaram pelos auxílios que prestaram a esses povoadores, os caciques Condá e Virí, guerreiros formidáveis dos sertões do Piquiri e de Palmas.<sup>59</sup>

Martins tece, ademais, elogios às condutas dos indígenas Kaingang do Piquiri, do Ivaí e do Iguaçu, os quais “[...] jamais atacaram os povoadores brancos, como o haviam prometido, antes foram sempre prestimosos às comissões exploradoras e construtoras de estradas naqueles rumos”<sup>60</sup>.

Esses indígenas, todavia, são ressaltados como um contraponto àqueles que se manifestaram contrários às primeiras iniciativas civilizatórias dos luso-brasileiros, os quais, segundo Romário Martins, “[...] dominaram os territórios de Castro, Guarapuava e Palmas, que inicialmente compreendiam todo o interior do Paraná”. Entrementes, como não pôde deixar de notar, os índios Kaingang “[...] aí opuseram a maior resistência ao povoamento, atacando os tropeiros nas suas excursões”<sup>61</sup>.

Além da hostilidade dos indígenas Kaingang contra os colonizadores, Romário Martins destaca outras características que, do seu ponto de vista, eram negativas. Uma delas – responsável pelo atravancar dos projetos de civilização via catequização – seria a grande mobilidade dos indígenas: “[...] [o]s Caingangs, em sua situação primitiva,

---

<sup>58</sup> *Ibidem*, p.17.

<sup>59</sup> MARTINS, Op. Cit., p. 131.

<sup>60</sup> MARTINS, Op. Cit., p. 132.

<sup>61</sup> MARTINS, Op. Cit., p. 131.



não têm habitação permanente. Mudam-na constantemente para os sítios onde abundam a caça e os frutos nativos do sertão”<sup>62</sup>.

Como se não bastasse essa depreciação acerca do modo de vida Kaingang, Martins elencou outras características que lhe desagradavam nessa etnia: “[...] [o] Caingang é parco no fabrico de objetos de uso doméstico”<sup>63</sup>; “são polígamos”<sup>64</sup>; “não é raro as mulheres abandonarem o marido”<sup>65</sup>.

Percebeu-se, portanto, que a valoração dos povos indígenas bem como de suas culturas se deu, na escrita de Romário Martins, somente quando o historiador constatava uma aparente semelhança destas com os costumes dos povos civilizados. Assim, Romário Martins visava à construção de uma identidade paranaense ancorada nos valores postulados pelo progresso e pelo desenvolvimento científico<sup>66</sup>. Aos indígenas que habitavam o Estado do Paraná, restavam poucas escolhas, dado que o elemento condutor deste desenvolvimento seria, sob a perspectiva de Martins, o homem branco: “[...] a própria formação etnográfica do povo paranaense, em particular pelo seu branqueamento, reservavam a este Estado um lugar de destaque não só no cenário nacional, como mundial”<sup>67</sup>.

Contemporâneo de Romário Martins, Francisco José da Rocha Pombo desempenhou – como era comum entre os autores do seu tempo – diversas funções no que tange ao campo profissional. Referindo-se a ele, o historiador Ivan Norberto dos Santos afirma que

Rocha Pombo viveu entre os anos de 1857 e 1933. Poeta, romancista, professor, homem de imprensa, possui uma imensa obra no campo da História, seja através de seus compêndios, seja com trabalhos considerados mais ‘propriamente’ historiográficos, alguns deles reeditados até o ano de 1970.<sup>68</sup>

A escrita de Pombo, conforme analisou Ivan dos Santos, estava marcada por uma relação entre história e arte. Todavia, essa relação, aos olhos do historiador, em nada diminuía a importância da história enquanto uma disciplina de conhecimento cientificamente defensável. Pelo contrário, “[...] conferia à escrita histórica um caráter

---

<sup>62</sup> MARTINS, Op. Cit., p. 134.

<sup>63</sup> Ibidem, p.134.

<sup>64</sup> Ibidem, p.135.

<sup>65</sup> Ibidem, p.135.

<sup>66</sup> PEREIRA, Op. Cit., p. 80.

<sup>67</sup> PEREIRA, Op. Cit.; p.116.

<sup>68</sup> SANTOS, I. N. Op. Cit., p.15-16.

de grandeza.”<sup>69</sup> Rocha Pombo se distanciava neste ponto de alguns historiadores de seu tempo, demonstrando que inexistia entre os intelectuais da Primeira República uma unicidade do ponto de vista teórico e metodológico. Como afirma Ivan dos Santos, “um mesmo autor apresentaria”, no período em questão, “[...] posições cambiantes e complexas acerca da historiografia”<sup>70</sup>.

No entanto, Rocha Pombo também compartilhava de alguns dos paradigmas intelectuais do seu próprio tempo. Quando se mudou, em 1897, para o Rio de Janeiro<sup>71</sup>, suas atividades como historiador ganharam fôlego novo, de tal modo que ele, assim como seu conterrâneo Romário Martins, veio a vincular-se à principal Instituição responsável pela produção histórica desde o período imperial:

Rocha Pombo foi admitido como sócio do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, o IHGB, em 1900, tendo como títulos para a sua proposta de admissão os seus dois livros publicados naquele mesmo ano. Foi um membro relativamente atuante do Instituto nos primeiros anos de sua associação. Nas páginas da Revista do IHGB pode ser encontrado um total de 23 pareceres do mesmo como membro de diversas comissões entre os anos de 1900 e 1908, tendo feito parte, inclusive, da comissão que propôs a modificação dos estatutos do IHGB nos artigos referentes à admissão de novos sócios.<sup>72</sup>

A escrita da história de Rocha Pombo – que defendia o valor artístico da história – seguiu, ademais, certo caráter institucional, uma vez que seu discurso se enuncia a partir de um *lugar social* com fins demarcados e claros, os quais estavam vinculados à construção de uma identidade nacional para a recém-proclamada República brasileira. Seu discurso, além de visar a tal construção de identidade, tratava-se de um discurso autorizado pelo Estado.

Rocha Pombo acreditava, além disso, que a história não deveria se resumir às crônicas - tão comuns entre os homens de letra do seu período, pois, nestas, segundo o historiador, o que se apresentava ao leitor não passava de um mero narrar dos acontecimentos<sup>73</sup>. Para ele, o objetivo do historiador era – e quanto a isso ele dialogava com os postulados do positivismo de Comte – a descoberta “[...] das leis que regulariam o funcionamento do devir histórico”<sup>74</sup>. Analisando um vasto conjunto

---

<sup>69</sup> Ibidem, p.34.

<sup>70</sup> Ibidem, p.38.

<sup>71</sup> Ibidem, p.24.

<sup>72</sup> Ibidem, p.25.

<sup>73</sup> Ibidem, p. 27.

<sup>74</sup> Ibidem, p.29.

documental, cabia ao historiador não apenas a narrativa dos eventos, mas também o vislumbre de tais “leis”, que, na leitura de Pombo, estariam a reger o desenvolvimento histórico<sup>75</sup>.

Nesse sentido, a história de Rocha Pombo, que visava a perceber o desenvolvimento e o “progresso” da civilização, cumpriria “[...] um papel pedagógico fundamental na formação da nacionalidade”<sup>76</sup>. No contexto dessa pedagogia, entretanto, aos indígenas pouca coisa restava que não fosse a aceitação das volições manifestadas pelo avanço da sociedade civil.

Em seu *O Paraná no Centenário*<sup>77</sup>, publicado em 1900, ano em que fora aceito como membro do IHGB, Rocha Pombo pretendia fornecer aos paranaenses subsídios que lhes fossem úteis à compreensão da história do próprio Estado, em uma ocasião vista como importante: a comemoração do quarto centenário do descobrimento do Brasil. O que se comemorava na obra do historiador paranaense, por seu turno, era a história de um Estado cujas qualidades eram enaltecidas e equiparadas à grandeza do progresso da própria nação brasileira<sup>78</sup>.

A construção do texto de Rocha Pombo aproximava-se, segundo Ivan dos Santos, do modelo tradicional, proposto pelo IHGB, ao: “[...] iniciar pela descrição geográfica, pelas grandes navegações, tratar do tema das populações indígenas, para então passar à narração das origens históricas da formação social”<sup>79</sup>.

*O Paraná no Centenário* descrevia, conforme constatou Ivan dos Santos “[...] os desenvolvimentos da educação, das belas artes, da imprensa e da produção literária, e a formação das sociedades literárias e da intelectualidade, seriam assuntos que ajudariam a compor o quadro das glórias, tanto regionais quanto pátrias”<sup>80</sup>.

Desse modo, a maneira pela qual Pombo destacou a presença indígena em territórios paranaenses foi a de que estes seriam indivíduos que estariam a atravancar as iniciativas civilizatórias, dificultando o estabelecimento das “glórias” dos civilizadores. Descrevendo as investidas dos primeiros colonos nos territórios indígenas do atual território paranaense, Rocha Pombo ressaltava:

---

<sup>75</sup> Ibidem, p.30.

<sup>76</sup> Ibidem, p.31.

<sup>77</sup> POMBO, J. F. R. **O Paraná no centenário**: 1500-1900. 2ª ed. Rio de Janeiro: J. Olympio; Curitiba: Secretaria da Cultura e do Esporte do Estado do Paraná, 1980.

<sup>78</sup> SANTOS, Op. Cit., p.83.

<sup>79</sup> Ibidem, p.83.

<sup>80</sup> Ibidem, p.90.

Os que se podem dizer propriamente colonos, ou pelo menos adventícios que exploravam o país com intuito de nele se fixarem, começaram a entrar provavelmente dos fins do século XVI em diante, e tendo ali de vencer uma resistência mais tenaz da parte dos indígenas.<sup>81</sup>

A própria comunicação entre São Vicente e o sul, tão necessária ao comércio do gado vacum, era realizada de modo precário, utilizando as estradas e evitando as matas mais fechadas, “[...] porque nos lugares abertos”, os viajantes “[...] melhor se livrariam das emboscadas e assaltos dos índios”<sup>82</sup>. Os indígenas, com efeito, levantaram-se como um empecilho não apenas aos viajantes e colonizadores, mas ao próprio historiador, que imbuído de enaltecer as “glórias” do projeto civilizador, não teve como ignorar os fracassos dos colonizadores. Sobre a expedição empreendida por Afonso Botelho, realizada no final do século XVIII e cujo objetivo era conquistar os Campos de Guarapuava<sup>83</sup>, Rocha Pombo comentou: “[...] Esta última expedição do Coronel Botelho fracassou também afinal, à vista da temerosa resistência que lhe fizeram os selvagens [...]”<sup>84</sup>.

Com respeito aos índios do litoral do atual Estado do Paraná, “[...] sobretudo das bandas de Guaratuba”, Pombo relatou que “[...] costumavam fazer seus assaltos a sítios do município mais vizinhos de Paranaguá”<sup>85</sup>. E ainda sobre estes, a interpretação do historiador paranaense fora de que:

Os índios daquelas paragens mostraram-se hostis, mas não foram pertinazes na resistência oposta aos invasores; pois alguns anos depois que entraram os primeiros colonos, já não havia naquela zona senão famílias dispersas, em verdadeiro estado de submissão aos portugueses.<sup>86</sup>

Em “estado de submissão” bastante semelhante aos dos índios do litoral, estavam, na interpretação Rocha Pombo, os indígenas de Curitiba: “[...] [n]os campos de Curitiba à medida que iam entrando os colonos, iam eles, ou se submetendo ou preferindo internar-se nos sertões”<sup>87</sup>. Submissão ou fuga: esses parecem ser os dois únicos destinos apresentados aos indígenas nas páginas de Rocha Pombo.

---

<sup>81</sup> Ibidem, p.37.

<sup>82</sup> Ibidem, p.38.

<sup>83</sup> Rocha Pombo descrevera os Campos de Guarapuava, em seu *O Paraná no Centenário*, como “famosos como próprios para a criação, e ali já é importante esta indústria [...]”. (Cf. POMBO, Op. Cit., p. 45).

<sup>84</sup> Ibidem, p.40.

<sup>85</sup> Ibidem, p.53.

<sup>86</sup> Ibidem, p.53.

<sup>87</sup> Ibidem, p.53.

Nos sertões do Oeste paranaense, contudo, o autor de *O Paraná no Centenário* constata, mais uma vez, indígenas oferecendo resistência aos avanços dos colonizadores. Nesses sertões:

[...] os primeiros povoadores iam encontrando resistência cada vez mais enérgica, de grande número de hordas. Ainda nos fins do século passado e mesmo em princípios do atual, as populações do interior tiveram de reclamar insistentemente providências contra agressões que sofriam dos indígenas. Para que a providência tivesse caráter permanente, o governo da capitania resolveu criar em todos os distritos uma milícia especial, destinada a reprimir esses ataques.

Contrariamente às tribos dos índios do Tibagi e do Ivaí que, na leitura de Rocha Pombo, “[...] parecem todas dispostas a entrar para o convívio da população”, agiram os grupos Kaingang nos Campos de Guarapuava<sup>88</sup>, “[...] que foram quase todas (porque poucos se submeteram) recalçadas para os sertões”<sup>89</sup>.

Como se percebe, analisando os parágrafos supracitados, os indígenas descritos por Rocha Pombo se evidenciam, em um primeiro momento, como aqueles que resistiram à presença dos europeus, de modo “pertinaz”, com “emboscadas” e “assaltos”. Todavia, em um segundo momento, o historiador compreende que as resistências dos índios já não se mostravam tão eficazes, restando-lhes apenas uma passividade ante o colonizador (“verdadeiro estado de submissão aos portugueses”, nas palavras de Pombo) ou as fugas em direção às paragens mais ermas (“recalçadas para os sertões”).

Referindo-se à colonização dos Campos de Guarapuava, Rocha Pombo salientou que “[...] os expedicionários, durante os primeiros tempos, não sofreram agressões nem resistência alguma da parte dos indígenas. Antes, diversos chefes se apresentaram, tratando de captar a amizade ‘dos portugueses’ como diziam”<sup>90</sup>. As resistências dos indígenas nessa região, contudo, ainda foram sentidas pelos colonizadores: “[...] Apenas mais tarde, começaram alguns índios que desceram do Oeste a dar sinais de hostilidade à expedição”<sup>91</sup>.

---

<sup>88</sup> Segundo Rocha Pombo, “[...] A ideia de conquistar para a civilização aquelas riquíssimas paragens avultava no espírito da época com a necessidade, que sobrevinha imperiosa, de caminho seguro para as estâncias do Sul, de onde, desde princípios do século pelo menos, já se fazia o comércio de muaras para S. Paulo e Rio de Janeiro”. (Cf. POMBO, Op. Cit., p.65).

<sup>89</sup> Ibidem, p.54.

<sup>90</sup> Ibidem, p.66.

<sup>91</sup> Ibidem, p.66.

Frente às resistências indígenas, o civilizador tratou, conforme Rocha Pombo, “[...] de chamar os índios e instruí-los”<sup>92</sup>. Avançando sobre os territórios indígenas, doutrinando-os na religião cristã e estabelecendo a civilização em meio aos sertões, os colonizadores cumpriam, na interpretação de Pombo, sua missão: “[...] com isso, além de se obedecer à imposição da grande causa que entrava nos corações, assegurava-se o destino da nascente colônia, pondo-a fora do risco de invectivas dos selvagens”<sup>93</sup>.

Fato incontestável para Rocha Pombo era o de que a civilização havia prevalecido contra qualquer espécie de resistência dos indígenas. Estes, nas páginas do historiador paranaense, não tiveram como prevalecer:

Como se vê, a incorporação do índio foi feita (se tanto se pode dizer) pelo mesmo processo posto em prática em toda América Latina: o selvagem submetia-se, ficava num verdadeiro estado de mal disfarçada servidão ou protestava contra o conquistador, indo refugiar-se nos sertões.<sup>94</sup>

Percebe-se, assim, que tanto o discurso de Romário Martins quanto o discurso de Rocha Pombo seguem uma interpretação que privilegia as conquistas e o progresso da civilização. Diante de tal progresso, os indígenas foram representados como: 1) empecilhos, uma vez que, em diferentes épocas e regiões, ofereceram resistência aos colonizadores, impedindo a conquista imediata dos territórios; 2) dignos de nota na medida em que se deixaram civilizar e prestaram suas colaborações ao civilizado; 3) assimilados ao projeto civilizador empreendido pelo Estado. Tal representação feita acerca dos indígenas, aceita pelo Estado e divulgada em suas instituições, não apenas desconsiderou as especificidades das etnias que habitaram e habitam o território paranaense, bem como se estabeleceu como referencial para a geração de historiadores que sucederia os fundadores da historiografia paranaense, Romário Martins e Rocha Pombo.

---

<sup>92</sup> Ibidem, p.66.

<sup>93</sup> Ibidem, p.66.

<sup>94</sup> Ibidem, p.55.

## 1.2 A história indígena nas páginas dos historiadores paranaenses de meados do século XX: as narrativas da “conquista”

Durante o período da Primeira República, podem-se destacar também as análises históricas tecidas por Ermelino Agostinho de Leão. Atuante no Arquivo Público do Paraná e Diretor do Museu Paranaense, esse homem de letras se dedicou à elaboração de algumas *Contribuições Históricas e Geográficas para o Dicionário do Paraná*. Essa obra, nas palavras do próprio autor, “[...] que exigiu o longo período de vinte e três annos para a collecta dos apontamentos que encerra, é fructo de duas affeições: o amor filial e o devotamento ao torrão natal”<sup>95</sup>. Assim, com o Dicionário, Ermelino pretendia honrar a memória do pai – que havia idealizado tal projeto – e, ao mesmo tempo, o estado do Paraná.

Em duas décadas, o antigo diretor do Museu Paranaense se lançou à busca de “[...] dados em leitura de numerosas obras, relatórios, observações pessoais, alguns depoimentos verbaes, autos, cartas e plantas, livros de registros ecclesiasticos”<sup>96</sup>, dos quais retirou as informações que mais lhe interessavam acerca da história paranaense. Cabe salientar, antes de mais de prosseguir, que os verbetes que constam no dicionário não serão aqui analisar com profundidade. Notar-se-á, todavia, de que modo Ermelino de Leão representou os indígenas de Guarapuava nas páginas de sua obra.

Valorizando os feitos da civilização e os homens que para o seu progresso se empenharam, Ermelino de Leão, no verbete *Guarapuava*, se referiu aos indígenas de modo depreciativo, sugerindo-lhes certa passividade e identificando-os com a barbárie:

Alem da população civilisada, o mun. de Guarapuava ainda contem uma pop. indígena semi-barbara, composta dos indios kaingangues, sendo os seus principais aldeamentos os de Marrecas, Ivahy e Serra da Pitanga, sendo esta a tribu mais numerosa. Os guaranys occupam a zona entre os rios Guarany e Adelaide e há grande numero de guaranys civilizados, procedentes do Paraguay e empregados nas industrias extractivas de matte e madeira. Além dessas tribus existem os Ares, no vale do rio Ivahy. Todos os indios são mandos e convivem com os demais povoadores em boas relações.<sup>97</sup>

Tratando dos indígenas Kaingang, em particular, Ermelino de Leão adotou as teorias de Von den Stein, identificando-os como descendentes dos antigos goyanás,

<sup>95</sup> LEÃO, E. A.. Dicionario do Paraná. Vol. II. Curitiba: Empresa Gráfica Paranaense, 1926.

<sup>96</sup> Idem.

<sup>97</sup> Ibidem, p.801.

grupos que se distanciavam dos guaranis<sup>98</sup>. Acrescentou ainda o intelectual paranaense que os Kaingang do Paraná “[...] também são conhecidos pelos nomes de kamés, bugres, coroados, socrés e goyanás”<sup>99</sup>. Quanto à língua dos indígenas, Ermelino de Leão a considerou como “[...] uma das mais rudimentares das faladas pelos indígenas da América do Sul” e lançou sobre ela seu julgamento, uma espécie de sentença formulada por alguém que acredita incontestavelmente na supremacia da própria civilização: “está condenada a desaparecer”<sup>100</sup>. Os indígenas, contudo, provaram historicamente que tal julgamento não era procedente.

Em 1943, Arthur Martins Franco publicou o seu livro *Diogo Pinto e a Conquista de Guarapuava*. Como se pode notar logo no título, o objetivo do autor fora o de evidenciar a pessoa e as ações de uma personagem histórica que, nos documentos estatais e na historiografia em geral, havia sido identificado como um dos principais responsáveis pela “conquista” dos territórios indígenas, nos Campos de Guarapuava. Tal “conquista”, como sugeriu Franco,

Assinala em nossa história uma página vibrante de abnegação, de heroísmo e de ignorados sacrifícios, bem digna de especial registro, não somente pela sua oportunidade, mas, principalmente, pela influência decisiva no alargamento das nossas fronteiras interiores, na afirmação do nosso domínio territorial sobre uma vasta e riquíssima região.<sup>101</sup>

Descrevendo as primeiras tentativas dos paulistas de dominar os Campos de Guarapuava no final do século XVIII, Arthur Franco relata que estes tiveram inúmeras dificuldades, quando penetraram o terceiro planalto paranaense e não conseguiram seus objetivos posto que os ataques dos indígenas foram constantes. Para o autor, apenas no século XIX, quarenta anos após as primeiras expedições, é que os Campos de Guarapuava foram “[...] conquistados e definitivamente ocupados”<sup>102</sup>. Esta conquista, na leitura de Franco, deveu-se a homens como o Coronel Diogo Pinto de Azevedo Portugal: “[...] [e]ra Diogo Pinto, pelo seu valor militar, suficientemente demonstrado num largo período de cerca de quarenta anos de serviço ativo, o chefe naturalmente

---

<sup>98</sup> Ítala Becker faz a ressalva de que: “os Goyanazes dos quais descendem os Kaingang ou Coroados de São Paulo, Paraná e Rio Grande do Sul, não são os da ‘famosa tribo Guayaná de Tibiriça’, que habitavam ambas as margens do Anhemby ou Tietê, mas sim os Guayanás mais do sul, mais tratáveis e mais mansos”, conforme os descrevera Ermelino de Leão. (Cf. BECKER, Í. I. B. **O índio Kaingang do Paraná; subsídios para uma etno-história**. São Leopoldo: Ed. UNISINOS, 1999).

<sup>99</sup> LEÃO, E. A.. Dicionário do Paraná. Vol. III. Empresa Gráfica Paranaense: Curitiba, 1926, p.1096.

<sup>100</sup> Ibidem, p.1101.

<sup>101</sup> FRANCO, A. M. **Diogo Pinto e a Conquista de Guarapuava**. Edição do Museu Paranaense: Curitiba, 1943.

<sup>102</sup> Ibidem, p.53.



indicado para desempenhar essa importantíssima comissão”<sup>103</sup> que efetivara a permanência dos não indígenas nas terras dos Kaingang.

Com relação aos indígenas, Arthur Franco os considerou, devido às resistências que ofereceram aos colonizadores no ano de 1810, como “assaltantes”<sup>104</sup>. Em sua interpretação, a Expedição de Diogo Pinto muito sofrera com “[...] a ameaça permanente do Gêntio numeroso, que atacara já os seus Acampamentos e que se esquivava a qualquer demonstração de amizade com o pessoal expedicionário”<sup>105</sup>. Todavia, Franco faz questão de ressaltar o fato de que múltiplos teriam sido os esforços dos colonizadores para chamar os indígenas à civilização: “[...] desde logo tratou o Padre Chagas de exercitar o seu apostolado entre eles procurando incutir naquelas almas rudes o conhecimento de Deus e de seus atributos”<sup>106</sup>.

Concordando com Ermelino de Leão, Arthur Martins Franco salientou que Guarapuava “[...] deveria render a Diogo Pinto e ao Padre Chagas Lima a homenagem de um monumento perpetuador de suas memórias”<sup>107</sup>. Desse modo, se referindo à ocupação dos Campos de Guarapuava, acrescentou:

Ao Paraná, que não somente a Guarapuava, assiste o dever precípua de levantar no seu solo o padrão memorativo desse glorioso feito, fazendo ressurgir, assim, de sob a poeira de mais de um século de criminoso olvido, os nomes quase ignorados dos seus heróis – obreiros que foram na construção da grandeza do Brasil.<sup>108</sup>

Seguindo uma linha interpretativa muito semelhante à que fora utilizada por Arthur Franco, seu contemporâneo Francisco R. Azevedo Macedo escreveu, também na década de 1940<sup>109</sup>, um livro que valorizava sobremaneira as ações daqueles que se lançaram ao projeto de colonizar os Campos de Guarapuava. Em *Conquista Pacífica de Guarapuava*<sup>110</sup>, Macedo buscou demonstrar que seu antepassado, Diogo Pinto Azevedo Portugal, empenhara-se ao máximo para conquistar os mencionados campos, fazendo-o de maneira “pacífica”. Corroborando a interpretação de Macedo, David Carneiro, referindo-se à Diogo Pinto, escreveu:

---

<sup>103</sup> Ibidem, p.62.

<sup>104</sup> Ibidem, p.94.

<sup>105</sup> Ibidem, p.165.

<sup>106</sup> Ibidem, p.166.

<sup>107</sup> Idem.

<sup>108</sup> Ibidem, p.212.

<sup>109</sup> Embora Macedo já tivesse apresentado uma primeira versão de seu texto no Instituto Histórico e Geográfico Paranaense em 1940, a primeira impressão veio à público somente em 1947.

<sup>110</sup> MACEDO, F. R. A. *Conquista Pacífica de Guarapuava*. Curitiba: Fundação Cultural, 1995.

Militar valente, chefe prestigioso, homem honrado, de fato ele merece o conceito com que o seu bisneto num assomo e justo orgulho referiu: “homem de sentimentos elevados, inteligência esclarecida, vontade de ferro, atividade constante, força moral extraordinária.”<sup>111</sup>

Macedo não negou que a obra de Arthur Franco o ajudara em algumas de suas interpretações. Macedo, contudo, parece dar maior ênfase na exaltação que tece em torno da figura dos “conquistadores” da região de Guarapuava<sup>112</sup>. Em sua narrativa, todas as investidas dos expedicionários – até mesmo as que se realizaram em fins do século XVIII sob a liderança de Afonso Botelho – evitaram qualquer espécie de confronto com os indígenas. Estes, sim, aparecem nas páginas de Macedo como traiçoeiros. A razão que os levava à violência contra os colonizadores não era, como reconhece o próprio autor, de maneira alguma infundada. Os indígenas, na leitura de Macedo, reagiam à usurpação que os europeus faziam de seus territórios:

Ninguém hoje nega o direito dos indígenas, que se viram espoliados de suas terras e de sua liberdade. Receberam confiantes e curiosos as primeiras naus portuguesas. Atesta-o a carta de Pero Vaz de Caminha. Consentiram logo em conviver com os degredados, primeiros civilizados que vieram para ficar. Depois, os colonos em massa não foram hostilizados. Numerosas tribos confiaram nas promessas da civilização, submetendo-se, aceitando a nova religião trazida por Nóbrega e Anchieta, e procurando assimilar costumes novos. Mas não tardou, com a cata ao ouro, a caça aos selvagens, que valiam ouro. A notícia penetrou, no recesso das selvas, alertando seus habitantes. “Presentes e agregados eram iscas” tal o pensamento dos bugres de Guarapuava, quando traiçoeiramente iniciaram a reação contra Afonso Botelho, que, atemorizado, bateu em retirada.<sup>113</sup>

Em outros momentos de sua narrativa, Azevedo Macedo volta a reconhecer que a hostilidade manifestada pelos indígenas contra os colonizadores se tratava de uma reação àqueles que passaram a considerar enquanto inimigos:

Os índios não cessaram de reagir contra seus declarados inimigos...  
Inimigos, sim. Não vinham apoderar-se de suas terras? E, além disso, escravizá-los, senão exterminá-los?

<sup>111</sup> CARNEIRO, D. “Prefácio”. In: MACEDO, F. R. Azevedo. **Conquista Pacífica de Guarapuava**. Curitiba: Fundação Cultural, 1995, p.15.

<sup>112</sup> Macedo descreveu Diogo Pinto da seguinte maneira: “Nunca houve nem haverá quem mais do que Diogo Pinto, fosse cumpridor de seus deveres civis e militares. Nada exagera quem o apontar como modelo de cidadão e de soldado. Por isso mesmo não faltaria quem, por inveja e despeito, procurasse empanar o brilho de sua carreira”. (Cf. *Ibidem*, p. 148).

<sup>113</sup> *Ibidem*, p.97, 98.

Os míseros selvagens tinham de reagir. Para isso era natural que suprissem com a astúcia e as surpresas a fraqueza de suas armas, o arco e a flecha, contra seus espoliadores civilizados, que com o embuste e a perfídia reforçavam constantemente as suas armas de fogo, de si poderosíssimas.<sup>114</sup>

Conquanto Macedo tenha explicitado a usurpação que os colonizadores, de modo geral, fizeram de seus territórios, não se pode deixar de considerar o fato de que, no decorrer de sua narrativa, o autor teceu passagens nas quais procurou evidenciar a maneira “pacífica” pela qual os Campos de Guarapuava foram ocupados pelos civilizados. Homens como Diogo Pinto aparecem, nas páginas do autor paranaense, como “bandeirantes humanitários”<sup>115</sup>.

Referindo-se com mais especificidade ao que chamou de “conquista pacífica de Guarapuava”, Macedo afirmou que a relação dos colonizadores com os indígenas se dera sem qualquer violência por parte daqueles, relação muito próxima à diplomacia:

Aqueles índios visitantes eram evidentemente emissários de seus chefes, ou chefes eles próprios. Eram diplomatas, a seu jeito. Sondavam e verificavam as intenções daquela gente branca que, abrindo caminho através dos sertões, vinha com imenso poder e recursos formidáveis, possuindo armais terríveis que trovejando e vomitando fogo, podiam matar à distância, com incrível rapidez, milhares de guerreiros. É de supor que os chefes das diversas tribos se houvessem reunido para deliberar sobre aquele grave problema. Tinham sido alegremente recebidos pelos brancos, Estes lhes deram farto de comer, cobriram sua nudez e os encheram de presentes. Tudo o que viram naquele acampamento e o que entenderam da fala daquela gente só se poderia traduzir como bondade e amizade leal.<sup>116</sup>

Quanto aos conflitos que tiveram lugar em 1810, Macedo os descreveu como eventos iniciados pelos indígenas, sendo que os colonizadores teriam se envolvido neles apenas defensivamente. Dessa forma, Macedo, por mais de uma vez, buscou ressaltar certo caráter pacífico dos expedicionários. Mesmo agindo com hostilidade, os indígenas que Macedo descreveu foram tratados de modo humanitário:

Apesar de tudo, deviam ser chamados à civilização. E, na hipótese de haver alguns prisioneiros de guerra, estes, segundo as ordens de Diogo Pinto, deveriam ser tratados não como inimigos, mas sim como crianças sem educação, que não sabem o que fazem. Receberiam socorro médico, alimentos, roupas, alguma instrução religiosa ministrada pelo

---

<sup>114</sup> Ibidem, p.98, 99.

<sup>115</sup> Este termo fora empregado por Macedo para se referir àqueles que idealizavam conquistar os territórios indígenas sem que fosse necessário entrar em confronto com estes. (Cf. Ibidem, p.98).

<sup>116</sup> Ibidem, p.143.

padre, tudo isso, não obstante a batalha que se travou. E dias depois, postos em liberdade para levaram aos seus a boa nova.<sup>117</sup>

Assim, os historiadores da década de 1940 não se diferenciaram muito daqueles que os precederam. Suas narrativas continuaram a valorizar a figura das personagens que, em fins do século XVIII e início do século XIX, envolveram-se no processo de apropriação dos territórios indígenas na região de Guarapuava. Quanto à representação que fizeram dos indígenas, trataram-nos como incompreensivos e reativos à civilização, a qual, na visão desses historiadores, era incontestavelmente superior.

Uma nova geração de autores passou a tecer suas contribuições à história paranaense, sobretudo a partir dos anos 1950. Até então, como se viu nos parágrafos anteriores, a historiografia valorizara os eventos que davam destaque às conquistas e às “glórias” de um Estado que, na visão de seus historiadores, rumava ao progresso. Essa nova geração, no entanto, embora reivindicasse para si certo afastamento em relação aos pais fundadores da historiografia paranaense, repetirá muitos dos argumentos da geração que a precedera.

O Estado do Paraná passou na década de 1950, como afirma Lúcio Tadeu Mota, “[...] por um período de desenvolvimento ancorado na cafeicultura de exportação praticada no norte do Estado”<sup>118</sup>. Isso implica no fato de que o conceito de “desenvolvimento” continuou fazendo parte não apenas dos projetos estatais, mas também da historiografia produzida no período.

Lúcio Tadeu Mota, discutindo duas marcantes obras de meados do século XX – *Paraná Vivo*, de Temístocles Linhares, e *Um Brasil Diferente*, de Wilson Martins, sustenta que ambas “[...] procuram dar uma identidade ao homem paranaense, responsável pelo impulso desenvolvimentista por que passa o Paraná nesse momento”<sup>119</sup>. Se os historiadores Romário Martins e Rocha Pombo, como se viu, buscavam uma identidade para o Estado pautada em um progresso que estava, em fins do século XIX e início do XX, ainda por vir, Temístocles Linhares e Wilson Martins falam, em meados do século XX, de um desenvolvimento que aos seus olhos era mais que notável.

Mota observou que, na escrita de Temístocles Linhares,

---

<sup>117</sup> Ibidem, p.146.

<sup>118</sup> MOTA, L. T. **As Guerras dos índios Kaingang**: a história épica dos índios Kaingang no Paraná (1769 -1924). Maringá: EDUEM, 1994, p.29.

<sup>119</sup> Ibidem, p.29.

[...] os campos gerais do sul do Estado eram *infindos*, e havia *espaço de sobra* para a instalação de grandes criadores, espaços que foram ocupados *sem excessos nem lutas belicosas*, tudo pacientemente, pacificamente, *sem atitudes heróicas*, apesar de a criação do gado exigir uma *vigilância contínua e atenta*.<sup>120</sup>

As terras paranaenses foram representadas por Linhares como um território desabitado e propício ao trabalho de novos adventícios, os quais serviriam como ponta de lança no “desenvolvimento”. Resistências e entraves seriam desnecessários, na visão do autor, pois toda ocupação se daria de modo pacífico. Linhares partilha, desse modo, da ideia de “vazio demográfico”<sup>121</sup>, que desconsidera a presença dos indígenas em terras paranaenses.

Wilson Martins, por seu turno, descreveu o Estado paranaense como um “[...] território despovoado, com as imagens de ilimitado deserto, ou vazio absoluto, para em seguida introduzir o imigrante estrangeiro e explicar o homem paranaense”<sup>122</sup>. O Paraná de Wilson Martins, como afirma Mota, constituía-se como um Paraná “[...] plasmado no migrante europeu, principalmente germânico. Um Paraná no início vazio, depois preenchido com pedaços de outras civilizações, que formam uma sociedade original, diferente do resto do país”<sup>123</sup>.

Além disso, conforme salienta Mota, Wilson Martins:

[...] exclui os índios na formação da sociedade paranaense por ele idealizada, e opera a construção de um Paraná novecentista enquanto um território que se caracteriza por ser um vazio absoluto, um ilimitado deserto, apagando da história a presença indígena.<sup>124</sup>

Como se percebe, os autores da década de 1950 buscaram criar uma identidade para o Estado do Paraná ancorada na figura do imigrante europeu. Indígenas e escravos passam em branco e apenas à figura do branco europeu confere-se importância. Os territórios não colonizados são apresentados como “vazios” e a omissão em relação à presença indígena no Estado, como observou Mota, é mais que evidente.

Na década de 1960, a historiografia paranaense ampliou-se ainda mais e um grupo de professores e pesquisadores vinculados à Universidade Federal do Paraná

<sup>120</sup> Ibidem, p.30.

<sup>121</sup> Lúcio Tadeu Mota, em *As Guerras dos índios Kaingang*, criticou devidamente essa concepção, apontando inúmeras evidências, arqueológicas e históricas, de que os povos indígenas se faziam presentes no território do atual Estado do Paraná há séculos. (Cf. MOTA, L. T. Op. Cit.).

<sup>122</sup> Ibidem, p.32.

<sup>123</sup> Ibidem, p.32.

<sup>124</sup> Idem.

passou a se preocupar com a história do Estado. Esse núcleo de historiadores, como observou Mota:

[...] vai ser responsável pela produção de textos relacionados com a história regional do Paraná e também por uma linha de pesquisa desenvolvida no departamento de História, orientando ainda trabalhos de mestrado e doutorado nas décadas seguintes.<sup>125</sup>

Dentre os nomes que se destacam nessa geração de historiadores estão os de Brasil Pinheiro Machado, Ruy Wachowicz, Cecília Maria Westphalen e Altiva P. Balhana, os quais, à semelhança dos historiadores que os precederam, continuaram a escrever uma história do ponto de vista institucional. A ênfase de tais historiadores recaiu, de modo geral, sobre a participação luso-brasileira – ou europeia – no processo de civilização e desenvolvimento do Estado do Paraná.

Brasil Pinheiro Machado escreveu, segundo Mota, uma história cujo ponto de vista era o do luso-brasileiro “[...] no seu movimento demográfico de expansão que se assenhoreia de largos tratos do território”<sup>126</sup>. Além disso, Machado adotou, segundo Mota, um modelo de interpretação histórica, pautado na noção de centro e periferia,

tendo Curitiba como pólo irradiador e subordinador dos núcleos resultantes da expansão pelo resto do território. A partir de Curitiba, temos, nos séculos XVIII e XIX, a conquista, primeiro dos campos do planalto curitibano nos arredores da cidade, em seguida dos campos gerais do segundo planalto e, por último, dos campos de Guarapuava já no terceiro planalto. A posse desses territórios pelos nacionais com fazendas de gado significou a expulsão das sociedades indígenas aí existentes para as matas, ou para as florestas do oeste e norte do Estado.<sup>127</sup>

Nesse processo de expansão civilizadora, cujo centro era a capital do Estado, os indígenas são ressaltados como elementos estranhos à civilização. Não restava a estes, segundo a interpretação de Machado, outra possibilidade senão a de se transformarem em cidadãos nacionais. Sobre esse ponto de vista do historiador Brasil Pinheiro Machado, Mota comenta:

A metamorfose do índio em cidadão nacional se dá pela tomada de consciência em um momento da história. A identidade nacional é

---

<sup>125</sup> Ibidem, p.32.

<sup>126</sup> Ibidem, p.36.

<sup>127</sup> Ibidem, p.34.

forjada na medida em que se deixa para trás a identidade indígena. A existência de uma pressupõe a eliminação da outra.<sup>128</sup>

A geração da década de 1960, como se percebe, continuou adotando os preceitos da história que “[...] Romário Martins plantou os marcos definitivos”, como sustentava Bento Munhoz da Rocha Netto<sup>129</sup>, o qual também destacava no prefácio à obra *História do Paraná*, de autoria dos professores da Universidade Federal<sup>130</sup>, que “[...] o paranaense mais do que muitos brasileiros tradicionais, teve e tem consciência bem fundada de que é luso-brasileiro; luso-brasileiro pela cultura”<sup>131</sup>.

O que predominou na formação da identidade paranaense reivindicada pelos historiadores da Universidade Federal do Paraná na década de 1960 foi, com efeito, o elemento europeu. Destacando as distintas etnias de “[...] alemães, italianos, russos, ucranianos”<sup>132</sup> que migraram para o Brasil, Bento Munhoz da Rocha Netto afirmava que, “[...] [d]o amálgama de todas essas correntes humanas e da constância com que convergiram para o Paraná, pode-se criar aqui, um comportamento comum de atividade, iniciativa e independência”<sup>133</sup>.

Rocha Netto ressaltou no prefácio à *História do Paraná*, ao lado dos adventícios europeus, a figura de nacionais que promoveram a colonização dos territórios paranaenses e se estabeleceram, na sua visão, como símbolos da identidade local:

entre os quais se pode indicar, como um símbolo, o velho Barbosa, de Cambará, que se desfaz no começo do século, de sua fazenda em pleno fastígio da época de ouro de Ribeirão Preto e vem abrir sertão no Paraná, lutando com índios, clima e todas as dificuldades de um meio despreparado então, para implantação de empresa da envergadura projetada.<sup>134</sup>

Os indígenas representados por Bento Munhoz da Rocha Netto, como se vê, não são citados senão como aqueles que ajudaram a constituir o quadro de “dificuldades” enfrentadas pelos colonizadores. O Paraná dos historiadores paranaenses da década de 1960, por seu turno, era percebido como a terra do desenvolvimento: “[...] Talvez em nenhuma outra região brasileira, exista tanta gente quanto aqui, de comportamento

<sup>128</sup> Ibidem, p.33.

<sup>129</sup> NETTO, B. M. R. “Prefácio”. In: BALHANA, A. P.; MACHADO, B. P.; WESTPHALEN, C. M. **História do Parana**. Curitiba, PR: Grafipar, 1969.

<sup>130</sup> BALHANA, Altiva Pilatti; MACHADO, Brasil Pinheiro; WESTPHALEN, Cecilia M. **História do Parana**. Curitiba, PR: Grafipar, 1969.

<sup>131</sup> Ibidem, p.19-20.

<sup>132</sup> Ibidem, p.19.

<sup>133</sup> Idem.

<sup>134</sup> Ibidem, p.22.

compatível com o desenvolvimento, sabedor dos seus processos e crente em sua promoção social”<sup>135</sup>.

E foi com ênfase no “desenvolvimento” do Paraná, destacado no prefácio de Rocha Netto, que os historiadores Brasil Pinheiro Machado, Cecília Maria Westphalen e Altiva P. Balhana construíram, em sua obra coletiva, uma imagem de seu Estado. Os destaques são dados aos acontecimentos que, aos olhos dos historiadores, levantavam-se como evidências do desenvolvimento do Estado.

Referindo-se às expedições militares de fins do século XVIII, cujo propósito era “conquistar” os territórios habitados pelos índios dos Campos de Guarapuava, os historiadores descreveram os últimos como “bravios”<sup>136</sup>, devido à hostilidade com a qual trataram os colonizadores luso-brasileiros que “[...] entraram em luta com os índios”<sup>137</sup>. Essas expedições, contudo, não lograram êxito aos colonizadores.

Apenas no século XIX, as expedições de “conquista” dos Campos de Guarapuava se acentuaram mais, constituindo-se para as autoridades governamentais como uma “necessidade” cada vez mais urgente<sup>138</sup>. O propósito de conquista era duplo: proteger o território nacional das ameaças espanholas e evitar que os indígenas atrapalhassem frentes de colonização situadas a leste de Guarapuava. Isso pode ser notado no seguinte trecho:

Haviam recrudescido as guerras espanholas no sul, onde os riograndenses tomaram a iniciativa para a reconquista das Missões. A ocupação dos campos de Guarapuava se inseria, a princípio, no esquema geral dessas guerras. Acrescia, ainda, que durante aqueles quarenta anos de inação, as tribos indígenas que Afonso Botelho encontrara, em 1770, nos campos guarapuavanos, e que não pudera dominar, seguiram uma marcha de expansão para leste, entrando em conflito com a expansão da comunidade paranaense para o oeste.

No início do século XIX, a própria Coroa portuguesa estava demasiadamente interessada na ocupação dos Campos de Guarapuava. Tanto é que o próprio rei de Portugal, D. João VI, instalado no Rio de Janeiro devido à expansão napoleônica que ameaçava a Europa<sup>139</sup>, apoiava a conquista, permitindo aos colonizadores a ofensiva contra os indígenas. Autorizava-se, ademais, a doação de sesmarias para aqueles que se

---

<sup>135</sup> Ibidem, p.23.

<sup>136</sup> Ibidem, p.78.

<sup>137</sup> Ibidem, p.78.

<sup>138</sup> Ibidem, p.81.

<sup>139</sup> MALERBA, J. **A Corte no exílio: civilização e poder no Brasil às vésperas de Independência** (1808 a 1822). São Paulo: Companhia das Letras, 2000.



dispusessem a colonizar a região. Nesse sentido, a interpretação empreendida pelos historiadores da Universidade Federal do Paraná fora de que:

Em Junho de 1810, a expedição atingiu os campos de Guarapuava. [...] Dias depois, porém, apareceram os bugres, como inimigos, pondo cerco à Atalaia, atacando o destacamento e incendiando os ranchos. Mas foram afinal repelidos. De acordo com autorização da Junta, os índios aprisionados foram distribuídos “pelos mais abonados moradores” e os campos foram dados em sesmarias, para “cultura e criação própria, e não para venderem.”<sup>140</sup>

Os indígenas concebidos nas produções historiográficas de Brasil Pinheiro Machado, Cecília Maria Westphalen e Altiya P. Balhana foram considerados, como se percebe, enquanto aqueles que se opuseram às iniciativas de conquista dos luso-brasileiros, servido a estes como um verdadeiro entrave. O “desenvolvimento” da região, contudo, parecia aos historiadores um fato incontestável:

O elemento fundamental da expansão e da fixação das populações foi a fazenda de criação de gado como instrumento, a família como agente social e econômico, as regiões de campos naturais como espaço geográfico e a escravidão como sistema de trabalho.<sup>141</sup>

A conquista dos territórios paranaenses – e dos Campos de Guarapuava, em especial – por parte dos luso-brasileiros ocorreu, na visão dos historiadores supracitados, apesar dos indígenas, os quais continuavam a ser uma ameaça à estabilidade dos colonizadores fixados na região:

Realmente a conquista era feita contra os bugres. Mesmo depois de instaladas as fazendas, havia a necessidade de “protegerem as suas moradas e dependências das fazendas, por meio de estacas ou paliçadas, contra o ataque dos selvagens.”<sup>142</sup>

Os indígenas aparecem, nas páginas da historiografia da década de 1960, de um modo bastante parecido com os indígenas descritos por Rocha Pombo: são sujeitos estranhos aos projetos desenvolvimentistas do Estado, apresentam-se constantemente como entraves à civilização e são indivíduos sobre os quais se diz ter estabelecido, incontestavelmente, o “desenvolvimento”.

---

<sup>140</sup> Ibidem, p.83.

<sup>141</sup> Ibidem, p.86.

<sup>142</sup> Ibidem, p.84.

Da mesma geração desses historiadores, pode-se destacar a figura de Ruy Wachowicz, que chegou a ser professor da Universidade Federal, sendo representante da *História do Paraná*<sup>143</sup> ancorado, tal como fizeram seus colegas, no ideal de desenvolvimento. Assim, ao se referir aos indígenas, o historiador buscou situá-los em quadros evolutivos. Estudá-los, porém, não era algo fácil. Segundo ele:

os estudos dos indígenas torna-se bastante complicado devido a suas freqüentes correrias pelo sertão, o que leva muitas vezes a grandes dificuldades para a localização de uma tribo, e mesmo a confundir as tribos entre si.<sup>144</sup>

Contudo, apesar das dificuldades em estudar os indígenas, Ruy Wachowicz faz, logo no primeiro capítulo de sua obra, uma ressalva à presença desses indivíduos em terras paranaenses. O grupo para o qual o historiador voltou mais a sua atenção foi o dos tupis (guaranis), os quais ele considerou “[...] mais adiantados que os gês”<sup>145</sup>. Percebe-se, desse modo, que Wachowicz concorda, em certa medida, com o posicionamento de Romário Martins, quem concebia os guaranis como mais aptos à incorporação dos hábitos civilizados.

Com relação aos índios Kaingang e à “ocupação dos Campos de Guarapuava”, Ruy Wachowicz destacou a “voracidade”<sup>146</sup> com que resistiram às iniciativas dos colonizadores. A eles, entretanto, o historiador conferiu um papel fundamental no que diz respeito à ocupação dos ditos campos. Sobressaem-se nas páginas de Wachowicz, personagens como Afonso Botelho e Pe. Chagas, os quais lideraram a colonização da região nas primeiras décadas do século XIX. Sobre o último, o historiador afirmou: “[...] sua obra civilizadora em Guarapuava foi extraordinária”<sup>147</sup>.

Assim como Romário Martins, Wachowicz salientou alguns indígenas que, em sua concepção, acabaram colaborando com a colonização luso-brasileira. Nomes como o de Luiz Tigre Gacom, que chefiou o primeiro grupo de aldeados em Atalaia<sup>148</sup>, e Pahy, “aliado” do Pe. Chagas no processo de “[...] atrair e pacificar o gentio” são citados como exemplos. A síntese de Wachowicz sobre a participação dos indígenas na história paranaense foi a de que: “[...] os milhares de índios que habitavam o Paraná

---

<sup>143</sup> WACHOWICZ, R. **História do Paraná**. Curitiba: Imprensa Oficial do Paraná, 2001.

<sup>144</sup> *Ibidem*, p.10.

<sup>145</sup> *Ibidem*, p.11.

<sup>146</sup> *Ibidem*, p.18.

<sup>147</sup> *Ibidem*, p.97.

<sup>148</sup> *Ibidem*, p.17, 18.

foram em sua maior parte eliminados definitivamente ou incorporados à sociedade, pela miscigenação”<sup>149</sup>.

Essa geração de historiadores cujas obras foram escritas a partir da década de 1960 adotou, conforme notara Lúcio Mota, a perspectiva da sociedade nacional. Portanto, prevalecem em suas páginas as ações luso-brasileiras sobre os territórios indígenas, os quais, em muitos momentos, foram rotulados enquanto “desabitados”<sup>150</sup>. Assim, segundo Mota, tentava-se justificar a apropriação de terras indígenas por parte do Estado paranaense, cujo interesse residia em tornar os territórios economicamente ativos. Historiografia e interesses estatais se imiscuíam, fazendo uma descrição dos indígenas como elementos que estariam atrapalhando a modernização do Estado. Para que pudessem permanecer, os indígenas deveriam, sob esse ponto de vista, amoldar-se aos interesses estatais. Essa prerrogativa visava, contudo, a silenciar a ação dos grupos indígenas espalhados pelo estado.

O discurso elaborado em relação aos indígenas do Paraná permaneceu, na década de 1970, próximo aos discursos dos historiadores da geração dos anos 1960. Conforme Mota, a criação das novas colônias e o povoamento do Estado do Paraná continuavam a ser descritos como uma penetração em territórios desocupados: “[...] Não se penetra nos territórios indígenas, e sim no sertão, sertão este que, como já definiu o geógrafo Nilo Bernardes, é sinônimo de vazio demográfico”<sup>151</sup>.

Os conteúdos de tais discursos – que tanto enfatizaram a assimilação dos indígenas pela sociedade moderna, bem como se referiram aos territórios indígenas como espaços vazios – não se restringiram aos textos e às bibliotecas. Conforme Mota esclarece:

Essas formulações passam a ser reproduzidas nas escolas, em livros didáticos ou trabalhos acadêmicos, passando a ser aceitas como um pressuposto que acaba por retirar da história social paranaense a presença indígena, presença que resistiu e continua resistindo, das mais diversas formas, à ocupação de suas terras e à sua destruição enquanto comunidade diferenciada da sociedade nacional.<sup>152</sup>

Como se pôde notar, na historiografia paranaense, podem ser encontrados discursos que estão para além de uma simples narrativa de acontecimentos históricos.

---

<sup>149</sup> Ibidem, p.12.

<sup>150</sup> MOTA, L. T. Op. Cit. p.36-37.

<sup>151</sup> Ibidem, p.42.

<sup>152</sup> Ibidem, p.42.

Neles encontram-se posturas de homens de letras, filhos de suas temporalidades e dos lugares sociais aos quais pertenciam. Encontra-se nos mesmos discursos, ademais, uma representação dos indígenas feita por homens estranhos à postura antropológica contemporânea, que visa à compreensão do outro em suas especificidades. Essas representações, contudo, não podem ser consideradas isoladas do desejo que se tinha por parte do estado de se apropriar dos territórios indígenas. Os efeitos de tais discursos, entretanto, ainda não foram de todo dimensionados. Se for verdade o que disse George Orwell em seu *1984*<sup>153</sup>, para quem aquele que controla o passado controla o futuro, o futuro vislumbrado pelas instituições estatais paranaenses da Primeira República era um futuro no qual, paradoxalmente, não haveria índios a menos que se civilizassem.

### 1.3 Os novos historiadores e as novas abordagens sobre os indígenas do Paraná

Mudanças significativas passaram a ocorrer, sobretudo, a partir da década de 1980, tanto na historiografia brasileira, em geral, quanto na historiografia sobre os povos indígenas, em particular<sup>154</sup>. Essas mudanças foram propiciadas por uma nova geração de historiadores, que, nas palavras de José Murilo de Carvalho, “[...] trata-se de uma geração totalmente formada nos programas de pós-graduação em História que se vêm difundindo por todo o país, ampliando e democratizando a pesquisa histórica entre nós”<sup>155</sup>. Os lugares sociais a partir dos quais os historiadores passaram a proferir seus discursos tornaram-se cada vez mais diversos, fomentando, por consequência, obras com enfoques distintos daqueles preconizados pelas gerações precedentes. Sobre essa geração, José Murilo de Carvalho ressalta duas importantes características:

A primeira tem a ver com o espaço. A melhor distribuição geográfica dos cursos de pós-graduação levou à maior nacionalização da pesquisa histórica. A nacionalização permitiu não apenas a multiplicação de bons estudos regionais, como também a de estudos nacionais marcados sob perspectivas menos marcadas pelo centro econômico e político do país. A Segunda característica tem a ver com o tempo. a geração que a

<sup>153</sup> ORWELL, G. 1984. 4. ed. Madri: Mestas, 2008.

<sup>154</sup> Para François Dosse, a história e as ciências humanas em geral passaram por significativas transformações. Para esse historiador, “[a]s ciências humanas estão hoje se libertando da armadura que era para elas o modelo das ciências naturais, que a tudo englobava. Até então elas tinham a tendência a valorizar os fenômenos mecânicos de causalidades a praticar, sob formas múltiplas, o reducionismo, a fim de construir uma física social dotada de legitimação científica”. (Cf. DOSSE, F. **História e ciências sociais**. Bauru, SP: EDUSC, 2004, p.46).

<sup>155</sup> CARVALHO, J. M. “Apresentação”. In: GRINBERG, K.; SALLES, R. (orgs.). **O Brasil imperial**. v. 3. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p.8.

antecedeu foi muito marcada pela luta ideológica, exacerbada durante os governos militares. Divergências de abordagens eram rapidamente transpostas para o campo político-ideológico, com prejuízo do diálogo acadêmico e talvez mesmo da qualidade dos trabalhos. A nova geração formou-se em ambiente menos tenso e menos polarizado, beneficiando-se de maior liberdade de debate, de melhores condições de escolha, tanto de temas como de abordagens, e de ambiente intelectual mais produtivo.<sup>156</sup>

Dentre as novas abordagens, mais livres e mais amplas no que diz respeito a suas temáticas, a história indígena surgiu como uma forma de rever os discursos e os conceitos construídos pelos historiadores precedentes. O indígena, assim, passou a ser percebido não mais como aquele que se deixa suprimir pelo avanço da modernidade, mas como sujeito de sua própria história, sujeito que, no encontro de culturas, mostra-se resistente e ativo<sup>157</sup>.

A obra do historiador Lúcio Tadeu Mota se erigiu, nesse sentido, como uma revisão e um questionamento das narrativas elaboradas pelos historiadores paranaenses, tanto os da Primeira República quanto os seus sucessores, professores da Universidade Federal do Paraná. Em *As Guerras dos índios Kaingang*<sup>158</sup>, Mota conseguiu preencher uma lacuna que, segundo Carmen Junqueira, há muito “[...] mutilava o sentido do encontro entre civilizações diferentes, entre o índio e o branco”<sup>159</sup>.

Valendo-se de um vasto conjunto documental, composto por relatórios de expedições militares e científicas, relatórios de presidentes de província, ofícios burocráticos da Província e do estado do Paraná e relatos de viajantes, Mota contribuiu para desmistificação da ideia, tão propalada pelos historiadores que o precederam, de que o Paraná constituía-se um vazio demográfico quando chegaram os colonizadores. A ocupação dos territórios indígenas, conforme observou o historiador, fora considerada como “[...] pacífica, sem lutas ou resistências, uma vez que, segundo a versão oficial, os povos indígenas simplesmente não existiam”<sup>160</sup>.

<sup>156</sup> Ibidem, p.9.

<sup>157</sup> Beatriz Perrone-Moisés aponta como algo recente a tentativa, “[...] por parte dos historiadores, de abandonar uma visão eurocêntrica da ‘conquista’ da América, dedicando-se a retracá-la a partir do ponto de vista dos ‘vencidos’, enquanto outros continuavam a reconstruir história da instalação de sociedades européias em solo americano.” Cf. PERRONE-MOISÉS, Beatriz. “Prefácio à edição brasileira”. In: GRUZINSKI, S. **A colonização do imaginário**. Sociedades indígenas e ocidentalização no México espanhol. Séculos XVI-XVIII. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

<sup>158</sup> MOTA, L. T.. **As Guerras dos índios Kaingang**: a história épica dos índios Kaingang no Paraná (1769 -1924). Maringá: EDUEM, 1994.

<sup>159</sup> JUNQUEIRA, C. Apresentação. In: MOTA, L. T. **As Guerras dos índios Kaingang**: a história épica dos índios Kaingang no Paraná (1769 -1924). Maringá: EDUEM, 1994.

<sup>160</sup> MOTA, L. T. Op. Cit., p.4.

Além de apontar a presença dos indígenas nos territórios paranaenses, o referido historiador trabalhou sob o ponto de vista da *resistência*, apontando que, do século XVIII ao século XX, inúmeras foram as maneiras de resistir, encontradas pelos indígenas, contra a ocupação de seus territórios. Segundo as palavras do próprio Lúcio Tadeu Mota,

a conquista dos territórios Kaingang foi feita em meio à reação permanente dos índios às vilas que brotavam em suas terras, às fazendas implantadas em seus campos, aos viajantes, tropeiros, comerciantes e aventureiros que cruzavam suas matas e campinas, às patrulhas da guarda nacional e provincial que percorriam suas terras e às tribos colaboracionistas que insistiam em indicar suas posições e persegui-los. Esses ataques se prolongaram durante os séculos XVIII, XIX e início do século XX, em todos os territórios ocupados.<sup>161</sup>

Distante de representar os indígenas do Paraná – e os Kaingang, de modo particular – como indivíduos passivos ao processo civilizador promovido pelas autoridades estatais, Mota demonstrou que as relações entre índios e não-índios foram intensamente marcadas por conflitos. Nesses conflitos, os indígenas criaram, conforme explica o historiador, “[...] técnicas de combate, refinaram táticas de luta, aperfeiçoaram formas de atacar e de manter o inimigo sobre pressão, enfim, desenvolveram técnicas de guerra, de guerrilhas, de emboscadas e ataques capaz de fazer frente a um inimigo muito superior a eles”<sup>162</sup>.

A partir das pesquisas de Lúcio Tadeu Mota, novos historiadores passaram a se voltar, no final da década de 1990, para a problemática indígena em terras paranaenses. Fomentou-se, desde então, uma diversidade de pesquisas, cujas fontes e abordagens se distinguiram daquelas utilizadas pelos historiadores precedentes. Nos próximos parágrafos, esboçar-se-á uma breve análise acerca das interpretações feitas por esses novos historiadores, apontando os rumos por eles tomados ao escreverem sobre a história dos indígenas do Paraná.

Em sua dissertação de mestrado, a historiadora Zeloí Martins dos Santos se propôs a abordar “[...] o processo histórico de retirada dos índios que habitavam os Campos de Guarapuava”<sup>163</sup>. Tal como fizera Lúcio Mota, Martins discordou das assertivas historiográficas, segundo as quais os indígenas teriam se submetido pacificamente ao processo de ocupação dos seus territórios.

---

<sup>161</sup> Ibidem, p.5.

<sup>162</sup> Ibidem, p.6.

<sup>163</sup> SANTOS, Z. M. **Os “Campos de Guarapuava” na política indígena do estado provincial do Paraná.** (1854/1889). (Dissertação de Mestrado). Guarapuava, 1999.

Valendo-se de um vasto conjunto de fontes primárias, composto por Relatórios de Presidente de Província e cartas escritas pelos membros da elite política da Guarapuava do século XIX (1854-1889), Martins se voltou para as estratégias empregadas pelos fazendeiros da região para efetivar e garantir a posse das terras dantes pertencentes aos indígenas. Com o avanço sobre esses territórios, apontou a historiadora:

As tribos indígenas, que perambulavam pelos sertões da Província do Paraná, foram confinadas em áreas devolutas, delimitadas pelo governo Imperial, ficando progressivamente com espaços cada vez mais restritos.<sup>164</sup>

Zeloí Martins destacou, ademais, que os indígenas resistiram permanentemente à ocupação de seus territórios, promovendo um processo “violento e conflituoso” contra os colonizadores dos Campos de Guarapuava, os quais, na linguagem dos indígenas Kaingang, eram chamados de Korang-bang-rê<sup>165</sup>.

Outro trabalho, contemporâneo ao de Zeloí Martins, que também destacou os enfrentamentos dos indígenas Kaingang do Paraná com os colonizadores luso-brasileiros, foi o realizado por Jaime Stockmann<sup>166</sup>. Atendo-se especialmente aos *Relatórios de Presidente de Província* e aos documentos da Assembleia Legislativa Provincial, esse pesquisador interpretou que “[...] o Kaingang demonstrou no período em que ocorreu a colonização ser um sujeito na construção de sua história e não um espectador dos acontecimentos no Paraná Provincial”<sup>167</sup>.

Dialogando em muitos momentos com as pesquisas de Lúcio Tadeu Mota, Stockmann corrobora a assertiva de que os historiadores paranaenses, desde Romário Martins e Rocha Pombo até os professores da Universidade Federal do Paraná na década de 1960 e 1970, teriam minimizado a importância dos indígenas no desenvolvimento histórico paranaense bem como teriam construído suas narrativas a fim de justificar o avanço civilizacional sobre os territórios dos índios. Para Stockmann:

---

<sup>164</sup> Ibidem, p.14.

<sup>165</sup> Mota explica que esse era o termo utilizado pelos indígenas ao se referirem aos Campos de Guarapuava. (Cf. MOTA, L. T. O processo de desterritorialização dos índios Kaingang nos Korng-bang-rê. In: **História Agrária: propriedade e conflito**. Guarapuava: UNICENTRO, 2009).

<sup>166</sup> STOCKMANN, J. **Os Kaingang no Paraná: uma análise dos relatórios dos presidentes da Província e da Assembleia Legislativa Provincial**. Dissertação de Mestrado. Assis/SP, 2000.

<sup>167</sup> Ibidem, p.11.

Esse discurso buscava minimizar o papel do índio no processo de ocupação e povoamento do Paraná e ocultava a violência do processo de colonização. Produzia, portanto, um descaso marcado como histórico no processo de colonização, uma maneira de justificar a ação de apropriação das terras dos índios.<sup>168</sup>

Os rumos da historiografia, como se percebe, acabaram se modificando. O enfoque sobre a história indígena, que antes era relegado a um segundo plano, passou a fazer parte das inquietações e dos textos dos historiadores. Manuela Carneiro da Cunha considerava, na década de 1990, que pouco se sabia a respeito da história dos indígenas no Brasil. Todavia, aos poucos, como afirmava ela, os estudos de caso estavam contribuindo para uma maior compreensão da história desses indivíduos<sup>169</sup>.

Desde que a referida antropóloga se manifestou dessa forma, pouco mais de uma década se passou e os rumos dessa área de estudo pareciam ser outros. Jorge Eremites de Oliveira afirmou, no início dos anos 2000, que a história indígena já poderia ser considerada enquanto uma nova tendência na historiografia brasileira<sup>170</sup>.

Essa nova tendência, como se pôde constatar, conseguiu de fato atrair jovens historiadores. Estes, por seu turno, levantaram seus próprios questionamentos e trouxeram para a historiografia, tanto à paranaense quanto à indígena, novas abordagens. Passou-se, assim, a conhecer com mais amplitude a participação dos indígenas na formação social e cultural da sociedade brasileira.

Nesse sentido, analisando os Livros de batismo, de casamento e de óbitos referentes às primeiras décadas do século XIX, Cristiano Durat estudou a relação dos indígenas Kaingang com os povoadores nos Campos de Guarapuava, entre os anos de 1812 e 1828. Durat utilizou, em sua pesquisa documental, os relatos deixados pelo clérigo Francisco das Chagas Lima. Em sua análise, contudo, o pesquisador se ateve mais a perceber o processo de expansão portuguesa nos territórios indígenas<sup>171</sup>.

Conquanto tenha objetivado escrever uma história na qual se valoriza o indígena como sujeito de sua própria história, Cristiano Durat corroborou argumentos defendidos pelos historiadores que, em suas narrativas, minimizaram o valor histórico dos indígenas. Na representação feita por Durat, os indígenas, mesmo em meio às

<sup>168</sup> Ibidem, p.33.

<sup>169</sup> CUNHA, M. C. (org). **História dos índios no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras: Secretaria Municipal de Cultura: FAPESP, 1992.

<sup>170</sup> OLIVEIRA, J. E. “Sobre os conceitos e as relações entre história indígena e etnohistória”. In: POSA UNIDERP. Campo Grande-MS, v.3, n. 1, jun. 2003.

<sup>171</sup> DURAT, C. A. **Os processos incorporativos do indígena Kaingang de Atalaia à sociedade luso-brasileira: o papel do Catolicismo**. Dissertação (mestrado). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade de Passo Fundo. 2006.



resistências<sup>172</sup>, são enquadrados em um processo de “assimilação, aculturação e ocupação dos Campos de Guarapuava no início do século XIX”<sup>173</sup>.

A tese desse historiador parte da premissa de que:

a região dos Campos de Guarapuava foi ocupada sob ordens de Dom João VI, príncipe regente. Isso quer dizer que o elemento luso-brasileiro nesse território se concretizou sob a autoridade portuguesa, não houve uma ocupação natural, em que as pessoas vão se estabelecendo no interior da colônia e construindo suas benfeitorias junto com outras pessoas, dando início a um novo povoado. Por isso que efetuamos um estudo direcionado para as questões de ocupação e aculturação dos indígenas Kaingang dos Campos de Guarapuava.<sup>174</sup>

Tatiana Takatuzi realizou um estudo sobre a trajetória do Aldeamento de Atalaia, o qual foi estabelecido no processo de colonização dos Campos de Guarapuava, nas primeiras décadas dos oitocentos. Analisando registros eclesiásticos, relatos do pároco Francisco das Chagas Lima e listas nominativas, a pesquisadora procurou perceber as re-significações que os índios Kaingang fizeram dos ritos religiosos a eles transmitidos por parte dos clérigos. Segundo Takatuzi, a “dialética do encontro” se deu também nas adaptações que os indígenas fizeram dos bens culturais dos colonizadores e não apenas nos conflitos diretos com eles<sup>175</sup>.

Takatuzi procurou, em suas próprias palavras:

questionar os estudos a respeito da história indígena que caracterizam as populações indígenas como integradas ou mesmo intermitentemente opostas ao colonizador. Ao mesmo tempo almejou demonstrar que os índios manifestaram interpretações e reações próprias sobre os eventos e exploraram um espaço de negociação construído pela realidade do contato, sobretudo, pela interação no aldeamento.<sup>176</sup>

Acerca da abordagem feita por Takatuzi, pode-se dizer que nela não se encontram os reducionismos tecidos pelas primeiras gerações de historiadores, os quais, como já foi dito, silenciavam a participação dos indígenas nos processos históricos, bem como não se encontra a repetição de conceitos tecidos por outros historiadores. Sobre

<sup>172</sup> Deve-se considerar que o historiador não deixa de notar as resistências dos indígenas: “Ao contrário das leituras que efetuamos sobre a ocupação dos Campos de Guarapuava, obras já mencionadas, os indígenas Kaingang sempre resistiram e enfrentaram os luso-brasileiros, nas expedições de 1768-1772, e depois na chegada da Real Expedição em 1810”. (Cf. *Ibidem*, p.128).

<sup>173</sup> *Ibidem*, p.19.

<sup>174</sup> *Ibidem*, p.147.

<sup>175</sup> TAKATUZI, T. **Águas batismais e santos óleos: uma trajetória histórica do aldeamento de Atalaia**. Dissertação de Mestrado. Campinas, SP: s.n., 2005.

<sup>176</sup> *Ibidem*, p.11.

seu texto, pode-se dizer o mesmo que disse Beatriz Perrone-Moisés sobre o trabalho de Serge Gruzinski:

Inventando outro olhar, mergulha nos mundos construídos pouco a pouco sobre os destroços, acompanha o laborioso e sutil trabalho de fabricação de novos elementos e novas conexões para retecer a rede. Não é relato da destruição nem da resistência, mas de numerosos processos de transformação cultural que caracterizam o mundo colonial.<sup>177</sup>

Os parágrafos acima foram dedicados a compreender os modos pelos quais os historiadores, em diferentes contextos temporais e espaciais, objetivaram construir narrativas acerca da história do Paraná, com ênfase nas representações por eles feitas em relação aos indígenas da região e, de modo especial, aos Kaingang que habitaram os Campos de Guarapuava.

Não restam dúvidas de que muitas das lacunas sobre a história dos indígenas Kaingang já foram preenchidas pelos recentes trabalhos dos historiadores. Acredita-se, todavia, que outras tantas lacunas restam. Nos capítulos que seguirão, tentar-se-á preencher algumas delas, reconstruindo o universo das relações culturais estabelecidas entre indígenas e não indígenas, na região de Guarapuava, ao longo do século XIX. Para tanto, serão investigados processos criminais, nos quais indígenas se praticaram, sofreram ou testemunharam alguma espécie de crime.

---

<sup>177</sup> PERRONE-MOISÉS, B. “Prefácio à edição brasileira”. In: GRUZINSKI, Serge. **A colonização do imaginário**. Sociedades indígenas e ocidentalização no México espanhol. Séculos XVI-XVIII. São Paulo: Companhia das Letras, 2003, p. 10.

## 2. INDÍGENAS E CONFLITOS DE TERRA NOS KORAN-BANG-RÊ

Pretende-se discutir, neste capítulo, os conflitos travados pelos indígenas em defesa de seus territórios durante o século XIX. Para tanto, analisar-se-á as múltiplas estratégias desenvolvidas pelos indígenas, cujas ações ficaram registradas em Relatórios de Presidentes de Província e processos criminais que serviram como fontes à análise que aqui se propõe.

Desde o momento em que os europeus chegaram à América e perceberam as inúmeras vantagens que poderiam angariar, caso soubessem explorar devidamente as riquezas do continente, iniciou-se um processo de “ocupação” dos sertões. Nas palavras da historiadora Marina M. Machado: “[...] Ocupar os sertões sempre representou um desafio a ser enfrentado por homens brancos, recém-chegados da Europa, ou já estabelecidos nas terras de além-mar”<sup>178</sup>.

Desse modo, conforme aponta a historiadora, foi bastante comum que os europeus alargassem suas “fronteiras” sem considerar a presença dos diversos grupos indígenas existentes no continente americano. Ao pensar as “terras interioranas” enquanto “terras livres”, o homem europeu se valeu de várias estratégias desde a guerra de fronteiras até as alianças com grupos que estavam em guerras intertribais<sup>179</sup>.

Os historiadores, todavia, têm inferido que os indígenas – de diferentes etnias e em variados espaços geográficos – manifestaram hostilidade e resistência frente à intenção europeia de ocupar e civilizar os seus territórios. As fronteiras, sob essa constatação, podem ser consideradas como espaço de conflito e negociação<sup>180</sup>.

Pesquisando a região de Valença (Rio de Janeiro) entre os séculos XVIII e XIX, Marina Machado constatou que entre os fatores que dificultaram a “ocupação” dos sertões cariocas eram citados pelos historiadores – como Lamego - os grupos indígenas:

A partir dos relatórios provinciais, das correspondências e outros ofícios produzidos na época, pode-se reconstruir, razoavelmente, a dinâmica local e concordar com a afirmativa de Lamego, visto que são recorrentes as menções aos índios, em especial a preocupação frente às dificuldades que esses indivíduos impunham à ocupação das terras. Tratava-se de grupos de Coroados e Puris, que viviam às margens do

<sup>178</sup> MACHADO, M. M. Terras indígenas e o avanço do café: abrindo fronteiras no Vale do Paraíba (séculos XVIII e XIX). In: **História Agrária: propriedade e conflito**. Guarapuava: UNICENTRO, 2009.

<sup>179</sup> Ibidem, p.105.

<sup>180</sup> BOURDIEU, P. **O poder simbólico**. Tradução de Fernando Tomaz (português de Portugal). 10ª ed. Rio de Janeiro; Bertrand Brasil, 2007.

Rio Paraíba do Sul e permaneciam em constante conflito com grupos brancos, ávidos por suas terras.<sup>181</sup>

Diante de tais dificuldades, aqueles que se lançaram à empresa de conquistar os sertões cariocas entre os séculos XVIII e XIX tentaram, ao seu modo, aproximações com os indígenas. Segundo Machado:

A prática de levar os instrumentos de trabalho como enxadas, foices, facas e machados é comum para o período; é comum ainda ver relações de aproximação em que o grande chamariz utilizado pelos brancos são garrafas de bebidas alcoólicas, iniciando os nativos ao vício.<sup>182</sup>

Pesquisando a conquista da banda oriental da Capitania de Minas Gerais (Mariana e Barbacena), o historiador Francisco Eduardo Pinto averiguou que os indígenas dessas localidades também representaram um entrave aos colonizadores. Sobretudo quando o foco deixou de ser o ouro e passou a ser o cultivo do café, as terras dos indígenas passaram a ser cobiçadas e estes se tornaram um obstáculo às conquistas luso-brasileiras<sup>183</sup>. O intento dos colonizadores, como mostra o historiador, era o de civilizar os índios:

Reduzidos os índios em aldeamentos, demarcaram-lhes sesmarias para que, uma vez deixada a vida nômade, pudessem cultivar a terra em locais determinados, próximos das igrejas e escolas que servissem a sua catequese e civilização.<sup>184</sup>

As variadas etnias indígenas que habitavam os sertões mineiros no final do século XVIII, contudo, manifestaram-se contrárias à ocupação de seus territórios. Os conflitos, conforme Francisco Pinto, tornaram-se frequentes.

Mas à medida que os índios se esforçavam para não perder seus territórios nos sertões mineiros, as autoridades governamentais se empenhavam em apagar as suas memórias. “Esse apagamento da memória dos índios na história”, segundo Francisco

---

<sup>181</sup> Ibidem, p.110.

<sup>182</sup> Ibidem, p.113.

<sup>183</sup> PINTO, F. E. “Terra de índio, terra e ninguém: conquista e civilização da banda oriental da Capitania de Minas – Termos de Mariana e Barbacena: Sertões dos Rios Pomba e Peixe”. In: **História Agrária: propriedade e conflito**. - Guarapuava: UNICENTRO, 2009.

<sup>184</sup> Ibidem, p.126-127.

Pinto, “[...] serviu e tem servido, no tempo presente, de instrumento para usurpação de suas terras”<sup>185</sup>.

A tentativa de usurpar terras indígenas, contudo, não se restringiu apenas aos sertões cariocas e mineiros. Estudando os conflitos de terras nos sertões paulistas, a historiadora Maria Sampaio do Carmo Di Creddo mostrou que as elites estatais utilizaram diversas estratégias para tomar posse dos territórios indígenas<sup>186</sup>. Dentre essas estratégias, encontra-se a política dos aldeamentos:

O processo de formação da grande propriedade do Vale do Paranapanema foi fortalecido com a adoção da política dos aldeamentos. Esta, em última instância, objetivava retirar o indígena das áreas consideradas férteis, facilitando o estabelecimento de povoadores.<sup>187</sup>

Inúmeros aldeamentos foram instalados por todo país, durante a primeira metade do século XIX. Mas foi a partir de 1845, com o Decreto Imperial n. 426, de 24 de julho, que se estabeleceu uma política voltada as suas organizações. Dessa forma, como assinala Patrícia Melo Sampaio:

A nova legislação criou uma estrutura de aldeamentos indígenas, distribuídos por todo o território, sob a gestão de um diretor-geral de índios, nomeado pelo imperador para cada província. Cada aldeamento seria dirigido por um diretor de aldeia, indicado pelo diretor-geral, além de um pequeno corpo de funcionários. Cabia aos missionários a tarefa relativa á catequese e à educação dos índios, enquanto os demais funcionários imperiais se encarregariam da vida cotidiana, incentivando o cultivo de alimentos, monitorando os contratos de trabalho, mantendo a tranqüilidade e o policiamento dos aldeamentos, regulando o acesso de comerciantes, contatando índios ainda não aldeados e controlando as terras indígenas, entre muitas outras atividades previstas. Já não era sem tempo. As demandas pela elaboração de instrumentos capazes de dar conta da questão indígena eram freqüentes, e muitas eram as vezes que se pronunciavam a respeito.<sup>188</sup>

Na Província do Paraná tais aldeamentos também foram implantados e, assim como ocorrera em outras províncias do Brasil Oitocentista, pode-se dizer que, nessa região, “[...] o Regulamento constituiu-se em verdadeiro desastre para os povos

---

<sup>185</sup> Ibidem, p.134.

<sup>186</sup> DI CREDDO, M. C. S. **Terras e índios. Propriedades da terra no vale do Paranapanema**. São Paulo: Arte & Ciência, 2003.

<sup>187</sup> Ibidem, p.86.

<sup>188</sup> SAMPAIO, P. M. “Política indigenista no Brasil imperial”. In: GRINBERG, K.; SALLES, R. **O Brasil Imperial, volume I: 1808-1831**. 2. Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

indígenas e, mais do que isso, consolidou o processo de expropriação de suas terras nos mais variados e distantes lugares do império”<sup>189</sup>. Esse desastre, conforme salienta a historiadora, se deveu ao fato de que os grupos indígenas perderam partes significativas de seus territórios originais.

Contudo, não se pode deixar de considerar o fato de que os indígenas, conquanto estivessem expostos às leis do Império, souberam tirar algum proveito nas adversidades. Segundo a afirmação de Mota e Novak,

no entender dos presidentes provinciais do Paraná, pelo número de anos de existência dos aldeamentos e pelos investimentos feitos, os resultados eram quase nulos. O que eles não percebiam era que os índios tinham uma política em relação aos aldeamentos, que era de utilização e aproveitamento dos recursos ali investidos, ao mesmo tempo que rejeitavam o enquadramento no modo de vida branco, pregado pela catequese, e continuavam a defender seus territórios diante do processo de desterritorialização impostos quer pela política imperial de aldeamentos, quer pela conquista militarizada levada a cabo pelas elites locais.<sup>190</sup>

Di Creddo sustenta que na Província de São Paulo, fora a política de aldeamentos, tanto os proprietários rurais quanto as Câmaras municipais pressionavam o Governo Provincial para que este os ajudasse a proteger suas conquistas dos indígenas que constantemente ameaçavam os novos povoadores. O objetivo deles, segundo a historiadora, era ver destruídos os grupos indígenas<sup>191</sup>. Esse quadro também pode ser notado na Província do Paraná. Mota e Novak inferem que:

no Paraná, conforme a documentação, os fazendeiros, que estavam na ponta da conquista, debatiam e tomavam as medidas nas Câmaras Municipais e mesmo na Assembléia Provincial, as quais acabavam pesando nas decisões e opiniões dos presidentes da província. Também não restam dúvidas de que as ações dos índios foram decisivas na tomada de posição dos presidentes da província. Conforme recrudesciam os ataques, mais os presidentes falavam em medidas militarizadas em detrimento do trabalho dos religiosos.<sup>192</sup>

Mas os indígenas, insatisfeitos com a usurpação que os não indígenas faziam de seus territórios, ofereciam suas resistências. Nos sertões paulistas, conforme relatou Di Creddo, “[...] o chamado ‘índio bravo’ atravessava, segundo a população branca, a

<sup>189</sup> Ibidem, p.187.

<sup>190</sup> MOTA, L. T.; NOVAK, É. S. **Os Kaingang do vale do rio Ivaí: história e relações interculturais**. Maringá: EDUEM, 2008, p.66.

<sup>191</sup> DI CREDDO, Op. Cit., p.87.

<sup>192</sup> MOTA, L. T.; NOVAK, E. S.. Op. Cit., p.66.

linha dos povoados, ficava emboscado nessas matas, e daí saía para o que se denominava, na época, ‘fazer correrias’, isto é, promover ataques às populações ali estabelecidas”<sup>193</sup>.

Os ataques indígenas, segundo constatou a historiadora, não se limitavam às propriedades rurais. Eles se davam também nos povoados que aos poucos iam se estabelecendo:

Na parte povoada do sertão de Botucatu, os ataques indígenas também eram frequentes. O maior número de mortos era sempre do lado dos “brancos”, não só porque os índios atacavam de surpresa as fazendas, mas também porque os grupos de população “branca” adentravam nas áreas de floresta, as matas, tentando vingança, desconhecendo os caminhos da mata virgem e as formas de ataque indígenas.<sup>194</sup>

Ante a ocupação de suas terras durante o Oitocentos, os indígenas do sertão paulista julgavam-se, conforme Di Credo, no direito de promover vinganças aos colonizadores. Além dos mortos resultantes dessas vinganças, a historiadora acrescenta como atos vingativos por parte dos índios: “[...] o furto do gado, o incêndio das fazendas, das casas de ‘morada’ e as emboscadas nas estradas”<sup>195</sup>.

Como se pôde perceber nos parágrafos acima, os conflitos entre indígenas e colonizadores em torno do direito às terras, tanto no período colonial quanto no Império, foram bastante intensos e não representaram simples casos aleatórios. No que se refere aos sertões de Guarapuava – e é isso que se tentará mostrar a seguir –, não se encontra uma exceção.

## 2.1 Conflitos nos Koran-bang-rê

Vistos como estratégicos, os Campos de Guarapuava se tornaram alvo das investidas estatais desde meados do século XVIII. Esses campos, caso fossem ocupados por luso-brasileiros, beneficiariam grandemente o comércio entre a Província do Rio Grande do Sul e as outras províncias, como a de São Paulo e a do Rio de Janeiro. Mas fora no início do século XIX, após a chegada da Corte portuguesa ao Rio de Janeiro, que os colonizadores conseguiram se estabelecer, de fato, nas paragens tão cobiçadas do terceiro planalto paranaense. Desde os primeiros encontros, todavia, notam-se os confrontos que os colonizadores tiveram com os indígenas.

---

<sup>193</sup> Ibidem, p.94.

<sup>194</sup> Ibidem, p.97.

<sup>195</sup> Ibidem, p.102.

Rosângela Ferreira Leite afirma que, conquanto os historiadores de muitas gerações tenham adotado a interpretação de que o encontro entre indígenas e povoadores fora pacífico<sup>196</sup>, “nada parece mais enganoso do que essa interpretação”. Nas palavras da historiadora:

Nos campos do Terceiro Planalto, por quase um século, os conflitos entre diferentes populações indígenas, donos de fazendas, de estâncias pecuaristas e grupos organizados por chefes locais foram freqüentes, e mesmo as aproximações e alianças [...] estiveram pautadas por acordos mais complexos do que a mera conversão.<sup>197</sup>

Corroboram as afirmações da historiadora supracitada os trabalhos realizados pelas últimas gerações de historiadores, os quais, valendo-se de novas metodologias e de novas fontes, levantaram novas questões acerca da história dos encontros entre indígenas e não indígenas. Conforme esses historiadores perceberam nas fontes que compulsaram, os indígenas não aceitaram pacificamente a presença dos colonizadores em seus territórios<sup>198</sup>.

Em 1839, três décadas após a chegada dos primeiros colonizadores aos Campos de Guarapuava, os indígenas eram considerados, como se percebe na documentação, como um grande problema não somente para as autoridades locais, mas também para os demais moradores da recém-fundada Vila de Guarapuava. Freqüentes eram as “correrias” provocadas pelos indígenas, em função dos quais furtos eram praticados. Nesse mesmo ano, relata-se, em um processo crime, “[...] que um grupo de salteadores, composto de pessoas de segunda classe, habitantes neste distrito e alguns índios ameaçavam já nesta freg<sup>a</sup> com o jesto de maltratarem as pss<sup>as</sup>”<sup>199</sup>. Nesse processo crime, nota-se que os indígenas mantinham relações com outros indivíduos que não os de sua própria etnia. Essas “pessoas de segunda classe” de que fala a documentação são, provavelmente, livres pobres que se deslocaram para Guarapuava em busca de novas possibilidades de vida<sup>200</sup>. Aliavam-se indígenas e livres pobres na tentativa de tirar proveito em suas vidas cotidianas, causando medo nos povoadores. Isso, no entanto,

<sup>196</sup> Sobre essas interpretações, ver o Capítulo 1 desta Dissertação.

<sup>197</sup> LEITE, R. F. Nos limites da Colonização. **Ocupação territorial, organização econômica e populações livres pobres (Guarapuava 1808 -1878)**. Tese de Doutorado defendida na USP.

<sup>198</sup> Essas questões já foram discutidas no primeiro capítulo desta dissertação

<sup>199</sup> Processo-Crime 839.2.06, aberto em junho de 1839 - cx. 01 - Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, disponível no Centro de Documentação e Memória da Universidade Estadual do Centro Oeste - UNICENTRO.

<sup>200</sup> LEITE, R. F. Op. Cit.



muito desagradava às elites locais, que desanimadamente enviavam suas notícias às autoridades provinciais.

Era já do conhecimento do Presidente da Província de São Paulo, José Carlos Pereira d'Almeida, “por officios” que recebera em Abril de 1842, “[...] das Autoridades da Freguezia de Belém dos Campos de Guarapuava”, os “[...] sustos, em que se achava aquella Povoação, d’um novo assalto *semelhante ao de 1839*, da parte de alguns bandidos e desordeiros, que vagavão pelas immediações, ameaçando saques, mortes, e devastações”<sup>201</sup>.

O assalto que foi registrado no processo criminal de 1839, como se vê, ficara gravado na memória dos colonizadores como um evento extremamente desagradável, tornando-se um comparativo a outros eventos que ocorreram posteriormente. Na tentativa de acalmar os ânimos dos moradores de Guarapuava,

Ordenou-se então para ali a remessa d’um destacamento de linha, e das munições que faltavão; e, como concoresse na mesma occasião a nomeação das novas Autoridades Policiaes, pareceu que, concentrando-se mais a força nas mãos d’um só, tornar-se-ia ella mais efficaz; e portanto foi nomeado para Subdelegado da Freguezia o Capitão Antonio da Rocha Loures, que, há tantos annos, e com tanto zelo e discrição exerce ali o commando. Aceitando o cargo, este cidadão representou o quanto se achava onerado com os empregos e incumbências, que sobre elle se accumulavão, e apontou algumas outras necessidades da Povoação, que reclamavão promptas providencias, parecendo comtudo que os receios d’insultos tinhão-se dissipado.<sup>202</sup>

Percebendo que a situação nos Campos de Guarapuava estava aparentemente resolvida, fez o Governo Geral com que as tropas para lá enviadas fossem retiradas “[...] d’aquelle destacamento de linha para unir-se ao seu corpo.” Assim, reclinaram-se as autoridades provinciais “na esperança de que nada mais de extraordinário ali ocorreria”<sup>203</sup>.

Um ano depois dos relatos do presidente da Província de São Paulo, o Sr. José Carlos Pereira d'Almeida, seu sucessor, Manuel Felisardo de Souza e Mello, lembrava-se de como ficaram aterrorizados os moradores de Guarapuava “[...] tanto pela apparição de muitos homens extranhos, e suspeitos, como por terem-se aproximado á Povoação alguns Indios bravios”. Comentava, entretanto, que mesmo “[...] não estando

---

<sup>201</sup> José Carlos Pereira. Discurso recitado no dia 7 de Janeiro de 1843 por ocasião da abertura da Assembléia Legislativa da Província de São Paulo. São Paulo, Tipografia do Governo, 1843.

<sup>202</sup> José Carlos Pereira, Op. Cit.; p. 14.

<sup>203</sup> Ibidem, p.14.

de todo destruídos os germens da desordem de 1839”, a segurança dos moradores de Guarapuava, no ano 1843, não havia sido ameaçada<sup>204</sup>.

O mesmo não pôde ser dito, porém, com relação aos indígenas de Palmas. Nessa localidade, “[...] tristes, e lamentáveis occorencias tiverão logar”, neste mesmo ano de 1843. Segundo o Relatório de Presidente de Província, “[...] a presença dos Indios causou fortes apreensões ao ex-Commandate da Companhia de Permanentes”, o qual, temendo que a povoação sofresse alguma espécie de assalto por parte dos índios, agiu de modo violento. Assim, nos Campos de Palmas, “[...] vinte [e] tantos Indios d’ambos os sexos, inermes, sem opporem resistência activa, forão assassinados”<sup>205</sup>.

Ante as violências dos luso-brasileiros, os indígenas de Palmas não se silenciaram:

No fim de dous mezes, impellidos pelo desejo de vingança, avanção alguns Indios sobre a Povoação, e matarão três pessoas; este factó, e sobre tudo a noticia de que elles, em numero considerável, pretendião atacar a Povoação, espalhou o alarme, e a consternação, vendo-se obrigados os Fazendeiros a desamparar seus estabelecimentos.<sup>206</sup>

Depois dessas ocorrências, os fazendeiros, apoiados pelos poderes de Estado, não ficaram à mercê. Não demorou muito para que fossem enviadas aos campos de Palmas tropas de oficias, que pela força de suas armas, manteriam o indígena momentaneamente afastado, até que fosse possível chamá-lo “[...] á paz, influindo-lhe ideias d’amisade para comnosco”<sup>207</sup>, como desejava Manuel Felisardo de Souza e Mello.

Os anos se passaram e na década de 1850, mesmo diante das pestes e das violências sofridas, os indígenas continuavam a evidenciar suas insatisfações para com os colonizadores. Afirma-se, no Relatório de Presidente de província do Paraná, de 1854, que:

Ainda não cesssou de ser ameaçada, como sempre, a segurança dos habitantes das povoações de Guarapuava e Palmas pelos indios selvagens que infestão as immediações dessas povoações, e ainda mais a dos fazendeiros que por vezes tem por elles sido assaltados. Diversas

---

<sup>204</sup> Manuel Felisardo de Souza e Mello. Discurso recitado no dia 7 de Janeiro de 1844, por ocasião da abertura da Assembleia Legislativa da Província de São Paulo. São Paulo. Tipografia do Governo, 1844.

<sup>205</sup> Ibidem, p.46-51.

<sup>206</sup> Ibidem, p.46-51

<sup>207</sup> Idem.

providencias se tem dado, e constão da correspondência do governo com a repartição da policia.<sup>208</sup>

Diante de tal situação, Zacarias de Góes e Vasconcellos, presidente da recém-fundada Província do Paraná, lamentava os problemas causados pelos índios:

He huma desgraça, mas a verdade obriga-me a dizer-vos que, nesta província, onde os indios selvagens nos milhares (a camara municipal de Guarapuava avalia em mais de 10 mil os que percorrem os sertões do Paraná) habitão o território de certos municípios, onde no districto dos Ambrozios, 12 legoas pouco mais ou menos desta cidade, os indígenas ameação a segurança da gente civilizada [...]<sup>209</sup>

Além do descontentamento que lhe provocavam as ações hostis com que os índios agiam frente aos povoadores, inquietava-se Zacarias Vasconcellos com o fato de serem poucos os trabalhadores nas terras paranaenses, ao passo que “[...] ha huma quantidade innumeravel de indígenas que vagueão perdidos para o trabalho e para a industria pelas suas terras devolutas e em grande parte ainda por explorar.” Com os olhos fitos nas terras dos índios e nas riquezas elas seriam capazes de gerar, a autoridade estatal evocava “[...] a importância extrema de hum expediente adequado a attrahil-os á sociedade e á civilização”<sup>210</sup>.

E, de fato, jamais faltaram iniciativas, da parte dos civilizadores, que visassem ao controle e ao condicionamento das populações indígenas para os seus intentos civilizatórios. Conforme Rosangela Leite, muitos indígenas foram empregados em lavouras e em trabalhos domésticos nas casas dos colonizadores. Assim, pretendia-se fazer com que os indígenas trabalhassem à semelhança dos luso-brasileiros, bem como para o proveito destes.

Com o propósito de designar os indígenas aos trabalhos nas pequenas lavouras, as autoridades estatais compreendiam, nas primeiras décadas do século XIX, que algumas porções de terras deveriam ficar restritas ao uso dos mesmos. Assim, destinavam-se aos indígenas algumas sesmarias<sup>211</sup>. Segundo Rosangela Ferreira Leite,

<sup>208</sup> Zacarias de Góes e Vasconcellos. Relatório de Presidente da Província do Paraná. Curitiba: Tipografia Paranaense Candido Martins Lopes, 1854.

<sup>209</sup> Idem.

<sup>210</sup> Ibidem, p.60-64.

<sup>211</sup> Marina Monteiro Machado sugere, entretanto, que “[...] a concessão do título de sesmaria aos índios não era uma preocupação central, e poderia nem mesmo ser um plano real do governo. É possível que a expectativa fosse de um progressivo desaparecimento dos índios na região. Nesse sentido, focavam-se os esforços na colonização dos sertões, em detrimento da consagração de direitos indígenas.” (Cf. MACHADO, M. M. “No jogo das identidades: terras indígenas e conflitos no Oitocentos.” In: MOTTA,

até mesmo os territórios pelos quais o indígena Francisco Tigre lutaria na segunda metade do Oitocentos haviam sido reservados para tal propósito:

Em 1816, o príncipe regente determinou que os índios fossem conservados trabalhando em terras a eles concedidas. Esses terrenos localizavam-se entre os rios Coutinho e Lageado Grande, e à proporção que os aldeados manejavam-nos, aumentava o trânsito de proprietários de animais que também delas alojavam gados vacuns e cavaleiros que deveriam ser criados pelos nativos. A ‘sesmaria dos índios’, como foi chamado o terreno de Lageado Grande, deveria funcionar como laboratório para aprendizado dos trabalhos de lavoura e criação de animais.<sup>212</sup>

Percebendo, no entanto, que estes “laboratórios” não corresponderam às suas expectativas, julgaram os colonizadores que as terras dos indígenas poderiam lhes ser extremamente úteis. Entre a cobiça e a usurpação não havia grandes distâncias. Em 1856, Henrique de Baurepaire Rohan já percebia a gravidade do problema:

Pelo que toca a terrenos destinados ao uso dos Índios, a injustiça, de que tem sido victimas os selvagens, que acreditarão na civilização dos seus conquistadores, é manifesta e incontrastável. Senhores primitivos do terreno vastíssimo, que há poucos annos os homens chamados civilizados (nisso não desempenharão completamente a expressão) repartirão entre si, com o direito da força e superioridade da pólvora e bala sobre o arco e a flexa, estão hoje reduzidos a não ter campos onde apascentem seus animaes, nem terras que lavre, para tirar os gêneros de que se alimentem.<sup>213</sup>

Conforme foi avisado Manoel da Fonseca Lima e Silva, Presidente da Província de São Paulo no ano de 1847,

O aldeamento de Guarapuava tem ido em progressiva decadência. O seu pessoal conhecido era no fim do anno de 1845 de 60 individuos de ambos os sexos e de todas as idades, vivendo dispersos á sua discripção, e sem apparencia alguma da condição de aldeados, e o campo que na proximidade da povoação de Bellem fora concedido, e demarcado a este estabelecimento em seu começo, para uso fructo dos Índios ali aldeados, cahio em posse de intrusos, e retalhado em porções existe hoje já em poder de terceiros possuidores, por vendas dolosas, que d’elle se tem feito. Estou informado para dizer-vos, que em tempo competente se

---

M. M.; SECRETO, M. V. **O Direito às avessas: por uma história social da propriedade**. Guarapuava: Unicentro, 2011).

<sup>212</sup> LEITE, R. F. Op. Cit.; p.47.

<sup>213</sup> Henrique de Baurepaire Rohan. Relatório do Vice-Presidente da Província do Paraná. Curitiba, Tipografia Paranaense de Candido Martins Lopes, 1856.

tomarão pela Directoria Geral medidas que sejam conducentes a obviar estes males.<sup>214</sup>

No mesmo discurso, o Presidente da Província de São Paulo referia-se também ao estado em que se encontravam os indígenas dos Campos de Palmas e lamentava o descaso com que a catequese e a “[...] civilização dos Índios” vinham sendo trabalhados neste local. Segundo o Presidente, esse fracasso poderia comprometer a “[...] segurança do transito entre esta Província e a de S. Pedro”<sup>215</sup>. Percebe-se, assim, que as autoridades estatais, conquanto se referissem aos indígenas com certa sensibilidade, não deixavam de vê-los como um empecilho ao avanço colonizador. Com relação aos “intrusos” que se apossaram das terras dos indígenas nos Campos de Guarapuava, nada foi feito.

Cinco anos após o pronunciamento de Manoel da Fonseca Lima e Silva, José Thomaz Nabuco d’Araújo, que presidia a Província de São Paulo em 1852, voltava a comentar a situação dos indígenas de Guarapuava e Palmas:

Sabeis, Srs. a historia oneroza dos aldeamentos de Guarapuava e Palmas, que se dissolverão, e extinguirão sucessivamente em razão de terem sido os Índios á elles pertencentes barbaramente trucidados, e esbulhados, das terras, que por sesmaria lhes forão doadas em Guarapuava: a reivindicação dessas terras usurpadas, e o restabelecimento do aldeamento de Palmas, cujas vantagens são manifestas em razão de sua posição tophografica nas margens do Iguassú, parecem empresas difficeis, por que para a primeira he preciso dinheiro a fim de se intentarem as acções judiciais competentes, para a segunda convem com muito tento e perseverança desvanecer a desconfiança, de que os Índios daquellas paragens estão dominados em razão dos factos, que ali occorrerão.<sup>216</sup>

O desconforto, como se percebe, se instalara. As inquietações acometiam não apenas os homens de Estado, mas também aqueles que se deslocaram aos Campos de Guarapuava e de Palmas com o propósito de possuí-los. Os indígenas, dominados pela “desconfiança”, estavam aprendendo pouco a pouco a dar golpes no campo do “outro”, a tirar proveito dos “fortes”<sup>217</sup>. Os encontros conflituosos protagonizados por indígenas nos campos de Guarapuava, que foram bastante intensos na primeira metade do século

<sup>214</sup> Manoel da Fonseca Lima e Silva. Discurso do presidente da província de São Paulo na abertura da Assembléa Legislativa Provincial, no dia 7 de janeiro de 1847. São Paulo, Tipografia do Censor, 1847.

<sup>215</sup> Ibidem, p.14.

<sup>216</sup> José Thomaz Nabuco d’Araújo. Discurso de abertura da Assembléa Legislativa Provincial; dia 1 de maio de 1852. São Paulo, Tipografia do Governo arrendada por Antonio Louzada Antunes, 1852.

<sup>217</sup> CERTEAU, M. **A invenção do Cotidiano**. 11. Rio de Janeiro: Ed. Petrópolis, 1994.

XIX, não apenas continuaram como também ganharam força na segunda metade deste século.

No primeiro dia do mês de julho de 1863, “[...] apareceram cerca de cem índios armados junto a casa de Joaquim de Freitas, no lugar denominado – Cavernoso-no districto de Guarapuava, 8 leguas distante da Villa”<sup>218</sup>. Os moradores, amedrontados pela presença dos indígenas, “[...] fecharam-se e procuraram os meios de justa defeza”. A ação dos índios, ao que parece, evocava seu caráter guerreiro<sup>219</sup>:

O alarido, que fizeram os índios e os sons de suas bozinas foram ouvidos na visinhança; e Manoel Pereira do Valle, que ouvira, dirigiu-se para aquelle logar, onde encontrou os índios, segundo elle diz, alguns vestidos burlescamente, e outros com baetas vermelhas e azues, pelo que suppõe-se serem elles dos que teem sido brindados n’esta capital.<sup>220</sup>

Manoel Pereira do Valle tentou acalmar os indígenas, mas foi “[...] traiçoeiramente ferido nas costas por uma flecha”. Assim, Manoel correu o quanto pôde. Encontrando algumas pessoas, relatou a elas os fatos ocorridos na casa de Joaquim de Freitas. Quando retornaram ao local, no entanto, “[...] os selvagens já tinham se entranhado no matto”<sup>221</sup>, conforme escrevera Sebastião da Silva.

Tendo em vista que os habitantes de Guarapuava estavam receosos de que “semelhantes assaltos se repetissem”, os governantes da Província designaram para essa região um reforço policial de “20 praças da guarda”, além de “algum armamento e munições”. O propósito das autoridades estatais era “[...] repellar os índios, se, por ventura, de novo apparecessem com intenções hostis”<sup>222</sup>.

Mas ao que parece, mesmo com os praças da guarda e as munições que foram enviados à Guarapuava, os indígenas não se deixaram intimidar. Em 1864, relatara o Presidente da Província que “[...] no campo das Laranjeiras, entre Chagú e Guarapuava,

<sup>218</sup> Sebastião Gonçalves da Silva. Relatório do vice- Presidente da Província do Paraná. Curitiba, Tipografia de Candido Martins Lopes, 1864.

<sup>219</sup> Lúcio Tadeu Mota explicou que os indígenas Kaingang “[...] reagiram às forças invasoras de seus territórios através do combate direto, das emboscadas, dos ataques a fazendas”, utilizando diversos tipos de armas, a exemplo dos arcos e das flechas, dos varapaus, das lanças e, posteriormente, até mesmo das armas de fogo que conseguiram no contato com os não indígenas. (Cf. MOTA, L. T. **A Guerra dos índios Kaingang**: a história épica dos índios Kaingang no Paraná (1796-1924). Maringá: EDUEM, 1994).

<sup>220</sup> Ibidem, p.43.

<sup>221</sup> Ibidem, p.43.

<sup>222</sup> Ibidem, p.43.

foram assassinados todos os membros de uma família em número de 11”, os quais “[...] pacificamente se ocupavam da colheita de suas plantações.”<sup>223</sup>

Três anos depois, em 1867, reclamava o chefe da Província do Paraná que “[...] até hoje o problema da redução dos selvagens á vida civilizada ainda não foi resolvido”<sup>224</sup>. Contra as expectativas dos povoadores e das autoridades de Estado, os indígenas não se submeteram aos propósitos da civilização. Nas palavras do Presidente, “[...] longe de procurarem aldear-se, embrenham-se nos matos, praticando continuamente actos de ferocidade contra a população pacífica e laboriosa”<sup>225</sup>. E até mesmo os indígenas que foram aldeados estavam, segundo o relatório, “[...] inda muito longe de amoldarem-se aos habitos e costumes da civilização”<sup>226</sup>.

O fato é que a população de Guarapuava - tanto os moradores da Vila quanto aqueles que moravam nas fazendas – temia as ações provenientes dos indígenas. As pessoas provavelmente se lembravam dos antigos assaltos e dos conhecidos seus mortos enquanto enfrentavam os índios. Os boatos de novos ataques, sem dúvidas, inquietavam toda a população. O vice-presidente da Província do Paraná registrara em seus relatórios de 1873,

o boato que tomou vulto na cidade de Guarapuava de que os índios dos aldeamentos de Jatahy e S. Jerônimo pretendiam accometter os moradores dos campos de Atalaia e Sepultura, de que se julgam proprietários. Não realisaram porem o seu desígnio, talvez á vista das medidas preventivas que tomaram o Dr. Juiz de direito da comarca e o delegado de policia, a cuja disposição mandei prestar um destacamento de guardas nacionaes.<sup>227</sup>

Dois anos depois, Frederico José Cardoso de Araújo Abranches relatara:

Felizmente não se tem realizado a invasão de índios que deste 1873 se receava na comarca de Guarapuava, e ficaram sem confirmação os botaos aterradores que circulavam fundados no pressuposto de que os índios aldeados de S. Jeronymo e Jatahy, viessem por meio de

<sup>223</sup> André Augusto de Pádua Fleury. Relatório do Presidente da Província do Paraná. Curitiba: Tipografia de Candido Martins Lopes, 1854.

<sup>224</sup> Polidoro Cezar Burlamaque. Relatório do Presidente da Província do Paraná. Curitiba: Tipografia Paranaense Candido Martins Lopes, 1867.

<sup>225</sup> Polidoro Cezar Burlamaque. Op.Cit.

<sup>226</sup> Ibidem. p.65, 66.

<sup>227</sup> Manoel Antonio Guimarães. Relatório do Vice-presidente da província do Paraná. Curitiba: Tipografia da Viúva Lopes, 1873.

manifestações hostis disputar o seu pretense direito aos campos de Atalaia e Sepultura.<sup>228</sup>

Conquanto os boatos não tivessem se confirmado, enganoso seria pensar que os indígenas haviam desistido de lutar pelos seus territórios, pois, em 1875, um grupo, composto por dezenove indígenas, retornou a Curitiba para pedir a demarcação de suas terras<sup>229</sup>. Segundo Mota,

Por toda a província apareceram indícios dessa nova forma de luta. Não era mais somente o ataque contra as fazendas e viajantes, e também não eram apenas as suas exigências por mais recursos nos aldeamentos oficiais; agora percebemos a luta pela demarcação de suas terras.<sup>230</sup>

Desse modo, vendo que nenhuma medida era tomada por parte das autoridades locais, os indígenas começaram a modificar suas estratégias. Em 1877, o delegado de polícia enviou um pedido de reforço no número de praças a Capital da Província, pois os indígenas estavam se concentrando ao redor da Vila de Guarapuava, trazendo grande preocupação aos moradores da referida Vila e, sobretudo, às elites locais. O juiz municipal comunicou ao vice-presidente da província, segundo Lúcio Mota, “[...] que ‘os índios em suas correrias tem causado sobressalto a população daquela comarca’”<sup>231</sup>.

Já em outubro de 1877, contabilizavam-se aproximadamente 150 indígenas aos arredores da Vila de Guarapuava. Nesse mesmo ano, os indígenas voltaram a Curitiba, pedindo satisfações sobre as terras. Os membros da elite local (proprietários de terra, em sua grande maioria), temendo o que poderia acontecer, alegavam que as terras reivindicadas pelos indígenas não pertenciam a eles e que, ademais, o movimento dos indígenas não era legítimo, pois com eles se encontravam caboclos não índios. A elite acreditava, porém na necessidade de se demarcar outro território para conter o ânimo dos reivindicantes<sup>232</sup>. Lúcio Mota aponta que a mobilização dos índios Kaingang, nessa década, foi protagonizada por toda a etnia na Província do Paraná.

Com relação aos fatos, o presidente de Província relatara:

<sup>228</sup> Frederico José Cardoso de Araújo Abranches. Relatório do Presidente da Província do Paraná. Curitiba: Tipografia da Viúva Lopes, 1875.

<sup>229</sup> Ibidem, p.166.

<sup>230</sup> Ibidem, p.166.

<sup>231</sup> Ibidem, p.167.

<sup>232</sup> Ibidem, p. 167-9.



No município de Guarapuava continuavam os índios em suas correrias. O delegado de policia dando conta das ultimas occorencias que alli tiveram lograr, declara que os índios que habitam no districto de Guarapuava e outros que dos aldeamentos do Jatahy e S. Jeronymo appareceram em numero mais ou menos de 60 aos quaes se reuniu uma porção de caboclos vadios e impertinentes, teem posto em pratica diversos crimes nas propriedades de campo e Mattos de algumas fazendas, desobedecendo e insultando as autoridades. Ameaçavam elles não só assaltar a cidade, com especialidade as fazendas, como também assenhorarem-se absolutamente dos campos da Trindade, Canoas e outros contíguos, existente entre os rios Coutinho, Maracujá e Lageado, pertencentes a diversas pessoas.<sup>233</sup>

Pouco a pouco, com a finalidade de conter as hostilidades dos índios, as elites locais conseguiram contornar a situação, cedendo aos indígenas outras porções de terras, fazendo, desse modo, com que muitos dos indígenas se retirassem das terras “invadidas”. Todavia, o indígena Francisco Tigre Gacom e sua família, acompanhados por indígenas de outros aldeamentos e de alguns caboclos, não abandonaram as terras.

## **2.2 O processo contra Francisco Tigre Gacom**

Desde a primeira metade do século XIX até a segunda metade do mesmo, os indígenas Kaingang tentaram conservar a posse de seus territórios. Como se apresentou no último tópico, foram inúmeras as estratégias empregadas pelos índios com tal propósito: ataques às fazendas, assaltos aos viajantes e formulações de pedidos às autoridades estatais. Algumas reivindicações, como fora dito acima, obtiveram êxito, resultando em demarcações de terras, entretanto o indígena Francisco Tigre Gacom não concordara com as propostas feitas aos indígenas. Para ele e para aqueles que o acompanhavam em 1877, permanecer nas terras do antigo aldeamento de Atalaia não se tratava apenas de uma vontade, mas de um direito. Contrariando os intentos dos fazendeiros e das elites guarapuavanas, os indígenas não arredaram pé de seus territórios:

Convencido o delegado de policia de que era indispensável uma providencia enérgica, tratou de reunir algumas pessoas; e, em numero de 92 que de bom grado se prestaram, dirigiram-se no dia 11 do dito mez ao lugar onde se achava o grupo dos índios. Esta diligencia fez com que parte desse grupo se amedrontasse e se mettesse pelos Mattos;

<sup>233</sup> Rodrigo Octávio de Oliveira Menezes. Relatório do Presidente da Província do Paraná. Curitiba: Tipografia da Viúva Lopes, 1878.

deixando de assim proceder um índio de nome Francisco Luiz Tigre Gacom que com sua família e alguns outros índios se oppuzeram ás ordens do delegado, ameaçando-o com as armas de que dispunham; sendo por isso de prompto presos e conduzidos ao quartel da cidade.<sup>234</sup>

O poder judiciário abriu, em novembro de 1877, um processo criminal contra o indígena Francisco Tigre Gacom e contra seus companheiros, relatando:

Aconteceu que no dia 8 do próximo passado do mês de Outubro começaram até hoje a reunirem-se e agglomerarem-se nos mencionados Campos, não só alguns Índios civilizados d'este mesmo districto com outros dos Aldeamentos do Jatahy e S. Jerônimo do Município de Castro, sendo um daquelles o de nome Francisco Tigre, que se intitula Comandante de Todos, mas também diversos individuos não indígenas, como sejam elles: Anselmo Dias de Moraes, Mathias de Paula Ribas, Valeriano Victor de Souza, João Silvestre Ribas, Joaquim Manoel d'Oliveira, Joaquim Silvestre Ribas, Antonio Passaretom, Manoel Nicahyá, Joaquim de tal, Porfirio de Tal, e Manoel Cerino, e alli no lugar designado- Rincão da Carreira, absolutamente e com a maior escândalo estão elles danificando aquelles propriedades coma ameaças aos seus proprietários e com a publica intenção de as arbitrariamente assenhoraram-se de taes Campos com a circumstancia de não tem para isso poder, ou direito algum: no entanto estão elles resumidamente construindo nos mesmos Campos, ranchos de madeira e roças nos respectivos Campos e Mattos e ainda procedendo muitos atos mais graves de violência n'essas proprieades pelo facto de queimar os campos e de arrombamentos de ranchos e cercas das invernadas que se achão fechadas.<sup>235</sup>

A ocupação das terras por parte dos indígenas e a resistência que ofereceram ao Delegado ante a tentativa deste de retirá-los das terras reivindicadas foram entendidas, por parte das autoridades judiciais, como atos criminosos. Por essa razão, o Delegado de polícia, dando continuidade a sua “providência enérgica”, decretou no dia 11 de novembro de 1877, “por força de lei”:

Mando o carcereiro da cadeia desta cidade a qualquer official de Justiça ao commandante do destacamento do quartel desta mesma cidade ou a quem for este apresentado índio por mim assignado que prenda e conserve na prisão da dita cadeia o réu Francisco Tigre índio civilizado morador neste destrito, de idade de cinqüenta annos mais ou menos por estar incurço como autor e hum dos cabeças dos crime de danos e

---

<sup>234</sup> Idem.

<sup>235</sup> Ibidem, p. 16.

arrombamentos feitos em invernadas de campos e matos e ainda com outros crimes.<sup>236</sup>

Francisco Tigre Gacom, o “comandante de todos”, precisaria defender seu direito às terras perante a justiça criminal. Mas contra ele, muitas vezes se levantaram. Reclamava Antonio Rodrigues Fernandes, o qual zelava dos “campos e matos” de Francisco Chavier Pedroso (um dos supostos proprietários das terras), que os indígenas estariam invadindo territórios pertencentes aos povoadores<sup>237</sup>. Estes, na sua visão, eram donos das terras “a mais de quarenta e cinco annos”, sendo, portanto, os:

legítimos proprietários de um campo e matos, que estão compreendidos entre os rios Coitinho, Maracujá, Lageado Grande, nesse distrito de possessões. Como determina o decreto n.º. 1918 de 30 de Janeiro de 1854, para a execução da lei n.º. 601 de 18 de Setembro de 1850, cujas disposições perfeitamente garantem os domínios daqueles proprietários.

Indignados com a ação dos indígenas, os fazendeiros enunciavam suas súplicas à justiça criminal e se queixavam de que:

o índio Francisco Luis Tigre Gacon, Anselmo Dias de Moraes, Melnor de Paula Ribas, Joaquim Manoel de Oliveira, Joaquim Silvestre Ribas, Antonio Manoel Paçareta, Manoel Nicahyá, Joaquim Paçareta, Manoel Cirino Monteiro, Américo de Tal, Porfírio de Tal, Francisco Cuiabano, Janoario de Oliveira, e Pacifico filho daquele Américo; começaram a invadir seus ditos campos e matos, construindo neles ranchos de madeiras, roças, queimando os campos, derrubando as cercas de pedras e de madeiras, que serviram de divisor nas invernadas, e bem de outros estragos e danos, e isto tendo com a reconhecida intenção de se apoderarem absolutamente dos ditos campos e matos.<sup>238</sup>

Representados os indígenas como “delinquentes”, o Delegado de polícia de Guarapuava construiu uma argumentação que explicita, em certo sentido, o objetivo de criminalizar as atitudes dos indígenas. Tal representação pode ser constatada no seguinte trecho do processo criminal, ao descrever que os indígenas:

<sup>236</sup> Processo Crime n.º. 877.2.159 - aberto em 1877. - caixa 05 - Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, disponível no Centro de Documentação e Memória da Universidade Estadual do Centro Oeste – UNICENTRO.

<sup>237</sup> Essa região disputada pelos indígenas era, segundo Zeloí dos Santos, bastante proveitosa, uma vez que “[...] apresentava grandes áreas de campos limpos, ideais para pastagem, despertando o interesse dos criadores de gado da Vila de Guarapuava”. (Cf. SANTOS, Z. M. **Os “Campos de Guarapuava” na política indígena do estado Provincial do Paraná (1854/1889)**. (Dissertação de Mestrado). UNESP: Assis/SP, 1999).

<sup>238</sup> Ibidem, p.3.

publicamente tem-se conservado n'aquelles campos absolutamente invadindo-os, conjuntamente com os matos, na infundada pretensão abritaria de toma-los para si, e isto forçosamente com ameaças e insultos feitos a alguns dos proprietários, sendo que para isso nem um direito lhes pode concorrer para obterem os ditos terrenos, adquiridos à mais de quarenta e cinco annos pelos Supp.<sup>tes</sup>, já pelo direito de processuaes, já por antigos documentos legaes de seos antepossuidores, e já finalmente, porque desde aquelles annos até hoje possuem essas propriedades em manso e pacifico domínio, com morada habitual e culturas de diversas naturezas.<sup>239</sup>

As autoridades policiais de Guarapuava, como se percebe, procuravam evidenciar a legitimidade das terras dos fazendeiros. Segundo a interpretação que faziam dos fatos, a “invasão” dos indígenas era “infundada”. Desse modo, julgando que “[...] tais procedimentos sejam criminosos e de consideráveis prejuízos”, abriram investigação e sumário de crime “[...] contra aqueles delinquentes a fim de ser proferida suas pronuncias”<sup>240</sup>. Pedia o delegado de polícia que fosse realizado o auto de corpo de delito, a fim de averiguar se tais reclamações dos proprietários eram procedentes. Indo ao local do ocorrido, os peritos criminaes deveriam constatar:

- 1) Se ouve destruição, danificação, ou mutilação dos objetos.
- 2) Em que consiste esta destruição ou dano.
- 3) Com que meio foram eles causados.
- 4) Se ouve incêndio e arrombamento.
- 5) Se estes objetos destruídos ou danificados serviam a distinguir e separar limites dos campos e das terras.
- 6) Se há vestígio de violência as cousas ou objetos.
- 7) quais eles sejam.
- 8) Se foi empregada força e instrumento para vencer as dificuldades.
- 9) Qual o valor do dano causado.<sup>241</sup>

Procedeu-se, então, “[...] aos onse dias do mês de Novembro do ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e Setenta e sete no destrito da cidade de Guarapuava no lugar denominado Canoá as duas horas da tarde”<sup>242</sup>, o exame requerido pela justiça criminal.

O Tenente Coronel Ildefonso José Gonçalves de Andrade, Delegado de polícia, juntamente com os peritos notificados, o “[...] Cadete Antonio da Rocha Loures Vilaça e o cidadão Valentim Pereira de Oliveira ambos entendidos na matéria”, além das “[...]”

---

<sup>239</sup> Ibidem, p.5.

<sup>240</sup> Ibidem, p.3.

<sup>241</sup> Ibidem, p.23.

<sup>242</sup> Ibidem, p.22.

testemunhas Jose Antonio de Freitas Manoel Francisco de Asis e Almeida todos moradores neste distrito” deslocaram-se ao local do crime com o propósito de “[...] descobrirem e encontrarem danos e estragos feitos nos mencionados campos”<sup>243</sup>.

Quando chegaram ao local, no dia 11 de novembro de 1877, os peritos encontraram os ranchos cobertos de madeira e capim. Alguns ranchos, segundo consta, ainda por fazer. O mato havia sido derrubado com a ajuda de foices, as quais auxiliaram também no preparo de uma pequena roça. Além disso, encontraram os peritos alguns “[...] rincões que haviam sido queimados fazia uns vinte dias mais ou menos”. Acharam-se, nos ditos campos, além de cercas estragadas com machado, alguns “[...] paços fechados com cercas de pedras e de madeira”<sup>244</sup>.

Dentro de um rancho, encontrava-se o indígena Francisco Tigre Gacom. Com ele estavam seus familiares e “[...] alguns outros índios com suas famílias”, os quais, informa o processo, pertenciam ao aldeamento do Jatahi. Em posse dos indígenas, notaram os peritos, encontravam-se alguns “objectos”<sup>245</sup>. Consideraram ainda os peritos que “[...] muitas peças não indígenas mais que estas não tinham sido encontradas ali demonstrando que se encontravam para o matto”<sup>246</sup>.

Respondendo as questões demandadas pelo auto de corpo de delito, os peritos, após analisarem o local em que se encontravam os indígenas, informaram ao delegado:

- 1) Sim, houve destruição, danificação e mutilação dos objetos pertencentes aos ditos campos.
- 2) Houve derrubada dos matos e queimada de campo com destruição das cercas que dividiam os campos.
- 3) foram os campos danificados com pessoas que portavam foices e machados.
- 4) Sim, houve incêndio e arrombamento.
- 5) Sim, Foram objetos destruídos e danificados a distinguir e separar os limites de campos e terras dos proprietários.
- 6) Sim, há vestígios de violência nos campos e matos.
- 7) Força pessoal empregada com foice e machado.
- 8) Sim, foi empregada a força, como já se disse, com foice e machado.
- 9) os danos causados nas terras invadidas pelos réus, avaliam-se no valor de trezentos mil réis.<sup>247</sup>

Somavam-se aos dados registrados pela perícia criminal os relatos concedidos pelas testemunhas que depuseram no processo crime. As vozes contra os indígenas, ao

<sup>243</sup> Idem.

<sup>244</sup> Ibidem, p.23.

<sup>245</sup> Ibidem, p.34.

<sup>246</sup> Ibidem, p.14.

<sup>247</sup> Ibidem, p.25.

que parece, tornavam-se cada vez mais audíveis ao Juiz de Direito que julgava o caso em questão.

João Telles de Andrade, chamado a depor no dia 3 de Dezembro de 1877, afirmou saber que Gacom e seus companheiros achavam-se acampados nas terras em questão, acrescentando que:

esses homens tinham feito uma roça nos matos, mais que uma roça, e derrubado sobre os ranchos que ele viu pessoalmente e viu mais no rincão de campo uma porção de cerca e porteira derrubado com machado, mas que não sabe de ciência que isso fosse feito pelos ditos delinqüentes; porem que pela voz pública se fala que tais danos foram feitos pelos ditos delinqüentes.<sup>248</sup>

Confirmando tais informações, o Alferes Domingos Moreira Gamalier testemunhou, em 5 de Dezembro, que sabia, “por contar de várias pessoas”, que, em campos denominado de Canoá, “[...] existia um arranchamento feito por Francisco Tigre e que perto do arranchamento tinha uma derrubada de mato”. Disse mais a testemunha que “[...] sabia que o mesmo réu havia queimado aqueles campos”, tendo ouvido do próprio réu que os indígenas estavam fazendo uma roça no mato, “[...] em um lugar que ela testemunha não sabe”. Era do conhecimento da testemunha, ademais, “[...] que o dito réu pretendia morar naqueles campos porque eram seus desde o rio Coutinho até o rio Lageado e que estava a espera de uns índios coroados que os tinha mandado encontrar e que vinham parar ahí”<sup>249</sup>.

Entre as tantas informações fornecidas em seu depoimento, Gamalier comentou ainda que Francisco Tigre, nessa ocasião, achava-se armado e “[...] que ela testemunha indagou-o sobre isso, ao que o réu respondeu que estava armado por haverem ali malvados”<sup>250</sup>.

O “Comandante de todos” estava realmente disposto a defender a posse de seus territórios. Dessa forma, considerando o Delegado de polícia que o indígena Francisco Tigre Gacom, por saber ler e escrever, poderia responder juridicamente por seus atos. Ante as autoridades policiais, o indígena objetivou, mais uma vez, defender um direito que considerava seu e de seus companheiros sobre os territórios reivindicados.

No dia 14 de Novembro de 1877, Francisco Tigre Gacom fora interrogado:

---

<sup>248</sup> Ibidem, p.33.

<sup>249</sup> Ibidem, p.38-41.

<sup>250</sup> Ibidem, p.42.

Qual o seu nome, respondeu chamar-se Francisco Luis Tigre Gacon, de quem era filho respondeu que seu pai chama-se Luis Tire, índio; qual a sua idade, respondeu ter cinquenta e hum annos mais ou menos; qual o seu estado, respondeu ser casado; qual a sua profissão, respondeu ser lavrador, qual a sua nacionalidade, respondeu ser Brasileiro, qual o lugar de seu nascimento; respondeu ser natural deste districto nascido no lugar Athalahia; perguntado se sabia ler e escrever, respondeu que sabia e como nada mais respondeu nem lhe foi perguntado mandou o delegado lavrar o presenta auto de qualificação que vai pelo mesmo réo a seu curador asignado o dito Delegado.<sup>251</sup>

Francisco Tigre Gacon afirma, em seu depoimento, dados importantes acerca de sua identidade: era filho do cacique Luiz Tigre; nascera em Guarapuava, mais especificamente em Atalaia, local em que fora preso e pelo qual estava a responder criminalmente; trabalhava à semelhança daqueles que, em seu entendimento, estavam usurpando suas terras, pois era ele também um lavrador.

Percebe-se que esse indígena, criado pelos membros da armada colonizadora, aprendendo com eles a ler e a escrever (nota-se isso na carta que escrevera ao Presidente de Província e no processo crime, em que consta sua assinatura), soube tirar proveito da sociedade civil na luta pelos seus direitos e dos indígenas que com ele estavam. No banco dos réus, era preciso jogar com a lei e isso foi o que o “comandante de todos” tentou fazer.

Segundo Francisco Gacon relata em seu interrogatório, as terras foram ocupadas pelo fato de acreditarem os índios na legitimidade que tinham sobre elas. Confirmavam isso as pessoas que encontrara durante uma viagem que fizera a Curitiba. Foi na “esperança” de que seus direitos se tornassem válidos é que “[...] ele e seus companheiros se arrancharam nos ditos campos, fazendo neles roças e queimando campos”, mas sem arrombar qualquer cerca (se defende ele)<sup>252</sup>.

Francisco Luis Tigre Gacon e seus companheiros acreditavam de fato na legitimidade de seus direitos e, por esse motivo, mobilizaram-se à luta. Em um de seus depoimentos, o líder indígena disse que “[...] foi com os outros acusados arranchar-se naqueles campos por renunciarem que eram seus”<sup>253</sup>. Acreditava nisso, como se lê no processo:

---

<sup>251</sup> Ibidem, p.14.

<sup>252</sup> Idem.

<sup>253</sup> Ibidem, p.47.

em consequência de dar-se esse fato na ocasião em que esteve ele, o réu, em Curitiba de algumas pessoas que lhe disseram que pra isso tinham direito, que como essas pessoas não sabiam dos documentos dos índios ele réu que entendido nesta esperança foi que deliberou com seus companheiros e arranchou-se nos ditos campos onde estiveram e fizeram roças, queima de campos; mais que os arrombamentos de cerca e porteira não foram feitos por ele réu, que não sabe se os mesmos arrombamentos foram feitos pelos seus companheiros.<sup>254</sup>

As atitudes de Gacon e seus companheiros, mais do que uma simples resistência intermitente, demonstram, contudo, que as estratégias dos indígenas ultrapassam os anos e as décadas. Em outras palavras, antes mesmo de invadirem os campos e matos em 1877, os indígenas estavam se mobilizando a fim de recuperarem legitimamente seus territórios.

### 2.3 Estratégias indígenas em defesa de seus territórios

A luta pelas terras protagonizada por Francisco Tigre Gacon e seus companheiros, que culminou no processo criminal de 1877, teve início, conforme Lúcio Tadeu Mota, em fevereiro de 1862. Segundo o historiador, Francisco Gacon, acompanhado de outros indígenas, deslocou-se até Curitiba para reivindicar seus direitos. Tratava-se de uma porção doada a eles, em forma de sesmaria, por D. João VI, a qual se encontrava ocupada por outras pessoas<sup>255</sup>. Em carta entregue ao Presidente da Província do Paraná, a liderança indígena registrava sua insatisfação:

Venho me queixar contra o Senhor Brigadeiro Francisco da Rocha Loures e o Senhor Francisco Manoel de Assis França, Manoel Moreira, Domingos Moreira, Antonio Moreira, Joaquim Machado Cipriano de Campos e mais os filhos desse homem em nome dos meus companheiros que vieram comigo e dos outros que pediram e que ficaram em Guarapuava porque aqueles homens não tendo pena dos índios como eu e meus companheiros porque tirarão as nossas terras e nos tocaram para fora e as terras são nossas e nos judiaram e estão morando nelas e tem dinheiro para mandar dominar e tendo prometido balas e por isso viemos se queixar a V. Ex. para eles nos entregar os nossos terrenos foram arrendados por dois anos e pagaram um ano Francisco índio não recebeu esses dinheiros.<sup>256</sup>

<sup>254</sup> Ibidem, p.47,48

<sup>255</sup> MOTA, L. T. O processo de desterritorialização dos índios Kaingang nos Koran-bang-rê. In: **História Agrária: propriedade e conflito**. Guarapuava: UNICENTRO, 2009.

<sup>256</sup> Francisco Tigre Gacom. *Ofício ao Presidente da Província*. Guarapuava: AMG, Cx 09, doc. 14, 1862.



O Brigadeiro Francisco Ferreira da Rocha Loures, que exercia o cargo de Diretor Geral dos índios, “[...] mediante a gratificação de 1:800\$000”<sup>257</sup>, explicando os motivos pelos quais “[...] ha pouco appareceram nesta capital alguns indios já civilizados queixando-se da sua usurpação de suas terras naquella Villa”, escrevera ao Presidente de Província que:

Tendo sido concedido em 1818 ou 1819 a este aldeamento os campos de criar que lhe ficavam adjacentes, foram juntamente com elle abandonados desde 1828; em consequência do que, annos depois, algumas pessoas em numero de dez se apossaram dos mesmos campos, e vivem habitualmente criando e cultivando-os, e parte já em poder de 4 possuidor.<sup>258</sup>

Esses campos, aponta Mota, já haviam sido palco de conflitos sociais. Neles, o pai de Francisco Gacon, o cacique Luis Tigre Gacon, fora morto por índios rivais<sup>259</sup>. Comentado esse acontecimento, Francisco da Rocha Loures rememorara que os índios aldeados foram surpreendidos “na madrugada de 25 de Abril de 1825”:

um grupo de cerca de 200 indios seus inimigos reduziram a cinzas muitas casas e mataram o cacique Gacom e mais 13 dos seus valentes companheiros, que por entre os contrários e a través das chammas puderam ainda reunir-se ao toque de rebate em casa de seu chefe. Os inimigos victoriosos continuaram em suas costumadas carnificinas e fizeram perecer mais 14 indios, além de um grande numero de feridos gravemente.<sup>260</sup>

Mas o Diretor Geral dos indígenas na Província do Paraná, que conhecia muito bem os fatos ocorridos em Guarapuava e sabia que as terras reivindicadas pelos indígenas haviam sido legitimamente outorgadas a eles, nada fez em relação ao fato de terem sido as terras indígenas ocupadas pelos fazendeiros. Anos mais tarde, estes continuavam criando seu gado e plantando nas terras indígenas. Gacom, no entanto, não se dispôs a aceitar as vistas grossas daquele que deveria representá-lo. Com a ajuda de sua etnia, o indígena estava disposto a recuperar as terras que um dia pertenceram a seu pai, terras nas quais o velho cacique havia derramado seu sangue.

Nos anos que transcorreram após a visita dos indígenas à capital da Província, cujo propósito era reclamar do fato de estarem suas terras nas mãos de outras pessoas,

---

<sup>257</sup> Antonio Barbosa Gomes Nogueira. Relatório do Presidente da Província do Paraná. Curitiba, Tipografia do Correio Oficial, 1862.

<sup>258</sup> Antonio Barbosa Gomes Nogueira. Op. Cit.

<sup>259</sup> Ibidem, p.162.

<sup>260</sup> Antonio Barbosa Gomes Nogueira. Op. Cit.

as manifestações continuaram a ocorrer. Promovendo suas “correrias” e “[...] causando terror á população”<sup>261</sup>, os indígenas procuravam demonstrar sua insatisfação para com aqueles que, à época, ocupavam seu habitat original. Assim, quando ocuparam os territórios do antigo aldeamento de Atalaia, Francisco Tigre Gacom e seus companheiros intentavam reaver uma posse que lhes era legítima.

O juiz de direito, no entanto, parecia discordar da opinião dos indígenas, uma vez que os dados processuais o levavam a isso. Todas as testemunhas que depuseram nesse processo crime de 1877 afirmaram que os terrenos foram, de fato, ocupados pelos indígenas, os quais “[...] proclamavam serem os legítimos senhores daquelas propriedades”. E, segundo a perícia, confirmara,

Sim, houve destruição, danificação e mutilação dos objetos pertencentes aos ditos campos. Houve derrubada dos matos e queimada de campo com destruição das cercas que dividiam os campos. Foram os campos danificados com pessoas que portavam foices e machados. Sim, houve incêndio e arrombamento. Sim, Foram objetos destruídos e danificados a distinguir e separar os limites de campos e terras dos proprietários. Sim, há vestígios de violência nos campos e matos. Força pessoal empregada com foice e machado. Os danos causados nas terras invadidas pelos réus, avaliam-se no valor de trezentos mil réis.<sup>262</sup>

Assim, não interpretou o juiz que as terras pertencessem aos indígenas. Com base na lei número 601 de 18 de setembro de 1850<sup>263</sup>, considerou-se que as terras pertenciam àqueles que afirmavam serem seus proprietários “há mais de quarenta e cinco anos”. A posse se assegurava, segundo a interpretação judicial, “[...] pelo direito de processuaes, já por antigos documentos legaes de seos antepossuidores, e já finalmente, porque desde aquelles annos até hoje possuem essas propriedades em manso e pacífico domínio, com morada habitual e culturas de diversas naturezas”<sup>264</sup>.

A referida lei é conhecida como a Lei de Terras de 1850. Com ela determinava-se que as terras devolutas do Brasil imperial não poderiam ser ocupadas senão pelo título de compra garantido pela chancela do Estado. Todavia, reconhecia-se qualquer propriedade que, até 1850, tivesse sido ocupada de forma mansa e pacífica. No caso que

---

<sup>261</sup> Antonio Barbosa Gomes Nogueira. Relatório de Presidente de Província. Curitiba, Tipografia Candido Martins Lopes, 1863.

<sup>262</sup> Idem.

<sup>263</sup> Idem.

<sup>264</sup> Ibidem, p.5.

se está a discutir, o juiz, provavelmente, considerou a última prerrogativa, uma vez que fazia muitos anos que os proprietários já haviam tomado posse das terras<sup>265</sup>.

Com a lei de terras de 1850, iniciou-se por todo o Império do Brasil, segundo João Pacheco de Oliveira, movimentações para regularizar as propriedades rurais. Expandiram-se os núcleos urbanos das pequenas vilas e inúmeras famílias se estabeleceram nos sertões, visando ao trabalho com o gado vacum. Nesse período, os governos das províncias foram, pouco a pouco, extinguindo antigos aldeamentos de indígenas e anexando seus terrenos aos domínios dos municípios que estavam a se formar. Assim, os pequenos agricultores e os fazendeiros consolidaram-se nessas terras. Com a lei de terras, eles se tornaram legítimos proprietários de terras que eram, originariamente, de grupos indígenas<sup>266</sup>.

O quadro descrito acima, pensado por João Pacheco, pode muito bem ser ilustrado no caso do indígena Francisco Tigre Gacon. Como demonstrou Lúcio Tadeu Mota, o território por ele reivindicado fora dado aos indígenas em 1819, pelo próprio rei de Portugal. No entanto, passados alguns anos, outras pessoas (não indígenas) se apossaram das terras.

Segundo Maria do Carmo Di Creddo, desde que a lei de terras de 1850 passou a vigorar,

as terras devolutas passaram a integrar o patrimônio público. Seriam transladáveis ao patrimônio particular, somente através de aquisição por compra, conforme o artigo 1º da referida Lei. Não se admitiriam quaisquer impugnações de fato ou de direito; nada tinha a pleitear o primitivo ocupante que abandonasse a posse ou o beneficiário do título que nunca o exerceu<sup>267</sup>.

Desse modo, criara-se um mecanismo embasado na lei que não apenas beneficiava os povoadores que ocupavam antigos territórios indígenas, bem como se tentava inibir qualquer espécie de reclamação que procedesse da parte destes em relação às terras que pertenciam originalmente aos seus antepassados.

Comentando de que modo a lei de terras afetou as populações indígenas, Zeloí Martins dos Santos infere que:

---

<sup>265</sup> VAINFAS, R. (org.). **Dicionário do Brasil Imperial (1822-1889)**. - Rio de Janeiro: Objetiva, 2002.

<sup>266</sup> OLIVEIRA, J. P. Uma etnologia dos “índios misturados”: Situação colonial, territorialização e fluxos culturais. In: **Ensaio em antropologia histórica**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1999.

<sup>267</sup> DI CREDDO, Op. Cit., p.42.

A propósito da colonização dos indígenas, no que se refere à Lei de 1850, pode-se observar um caráter discriminatório por parte do governo imperial para com essas populações, na medida em que toma por si, a competência de determinar os territórios para estabelecer os aldeamentos indígenas.<sup>268</sup>

Mesmo assim, como se tentou mostrar neste capítulo, a mobilização dos indígenas da Província do Paraná em torno de seus territórios foi bastante intensa durante todo o século XIX. Desde os primeiros encontros com a armada colonizadora até os assaltos e correrias da década de 1830, assim como desde as reclamações na década de 1860 até a ocupação das terras do antigo aldeamento de Atalaia, os indígenas valeram-se de estratégias por meio das quais conseguiram certos ganhos.

Os indígenas dos Campos de Guarapuava, na verdade, foram mais longe do que imaginavam aqueles que visavam a civilizá-los. Ao aliarem suas próprias “táticas” com as que aprenderam junto aos colonizadores, os indígenas criaram novas “maneiras de fazer”, inventando novas “práticas”<sup>269</sup>. Assim, com os instrumentos da própria civilização (tais como a escrita e o direito) os indígenas foram capazes de jogar com ela.

Com relação ao desfecho do processo criminal instalado contra os indígenas na década de 1870, deve-se frisar que o juiz não interpretou que as terras pertencessem a eles. As vozes prevalentes, pelo que se pode perceber, não foram as dos indígenas:

Dizem Candido Alves da Rocha Loures, Manoel Moreira dos Santos, Antonio Rodrigues Fernandes, na qualidade de zeladores dos Campos e Mattos de Manoel Xavier Pedroso, Manoel Baptista Mello, Domingos Ignácio de Araujo Pimpao, Benedito Mendes de Ramos, Jose Antonio d’Almeida França, Manoel Pereira do Valle, Generoso de Bastos Coimbra, Cypriano Jose de Campos, Joaquim de Souza Barbosa Sobrinho, Redaulino Jose de Oliveira, Dona Laura Rosa da França Loures, moradores n’este districto, que são elles senhores e legítimos possuidores de uns Campos com seus competenes mattos, entre os rios designados Coitinho, maracujá onde os Supp. Es. tem pela incontestável direito de possessão, por títulos legais suas propriedades de fazendas pastoris e de agricultura com moradia habitual a mais de quarenta e cinco annos, sem contestação ou perturbação alguma em seu domínio e senhoria.<sup>270</sup>

No dia 6 de Dezembro de 1877, o Juiz de direito enunciou seu parecer:

Vistos e examinados julgo procedente o procedimento por queixa de Domingos Ignácio de Araújo Pimpão e outros, contra Francisco Luiz

<sup>268</sup> SANTOS, Z. M. Op. Cit.

<sup>269</sup> CERTEAU, Michel de. Op. Cit, p.41.

<sup>270</sup> Op. Cit, p. 7.

Tigre Gacom e outros visto provar-se pelo depoimento das testemunhas e pelo auto de corpo de delicto que os réos Francisco Luiz Tigre Gacom, Anselmo Dias de Moraes, Melchior de Paula Ribas, Valeriano Civtor de Souza, João Silvestre Ribas, João Manuel de Oliveira, Joaquim Silvestre Ribas, Antonio Manoel Paçareta, Monoel Nichiá, Joaquim Paloneta, Manoel Cypriano Monteiro, Américo de Tal, Porfirio de Tal, Francisco Cuyabano, Januario de Oliveira, e Pacifico filho d'aquelle Américo, invadindo os terrenos, campos e mattos, pertencentes a Atalaia, aos Campos da Cruz e outros, queimarão os dictos campos e levantando ranchos dos capões de Atalaia ali pretendião estabelecer-se fazendo também roças nos ditos campos e fazendo diversas derrubadas nas cercas que dividião invernadas, a que tudo isto e o mais do auto consta, pronuncia os réus acima mencionados como incursos nas penas do Art. 267, 2 parte, do Cod. Criminal e os sujeito a prizão.<sup>271</sup>

Francisco Tigre Gacon e seus companheiros, cujas atitudes em defesa de seus territórios foram criminalizadas, tiveram seus atos inclusos no grau máximo das penas do Art. 266 do Código Criminal. Considere-se, ademais, que eles foram inclusos nos agravantes do Art. 16, dos parágrafos 1, 8, 13 e 17<sup>272</sup>. Isso significava que deveriam permanecer presos entre dois meses a quatro anos, além disso, adquiriram uma multa a pagar<sup>273</sup>.

A situação em nada parecia favorável aos indígenas. Entretanto, no dia 17 de Dezembro o processo criminal, que já havia sido julgado, sofre uma reviravolta:

Diz Domingos Ignácio de Araujo Pimpão, que Francisco Luis Tigre Gacom, sendo réo aos autos em que elle peticionário he autor e fundado na ignorância de que he dotado dito réo, vem por meio desta, representar à V. S. que elle peticionário desiste da execução das pennas em que ele incorrera, portanto pede à V. Ex. por respectivo despacho, seja esta unida aos autos tornada tomada por termo.<sup>274</sup>

À semelhança de Domingos Ignácio de Araújo Pimpão, os demais fazendeiros também desistiram do processo criminal, pedindo à justiça que não executasse a pena aos indígenas. Alegavam os fazendeiros que o indígena ocupara as terras, “[...] fundado na ignorância de que he dotado”. Sendo assim, no dia 21 de Dezembro de 1877, o Juiz de Direito declarou: “[...] Em vista da desistência dos autores, requiro seja o Réo

<sup>271</sup> Ibidem, p. 53.

<sup>272</sup> Ibidem, p.92.

<sup>273</sup> O Art. 266 do Código Criminal do Império previa uma multa que variava entre cinco e vinte por cento do valor destruído. As seguintes circunstâncias agravantes foram consideradas: terem os delinquentes cometido o crime de noite ou em lugar ermo; haver premeditação na ação de ofensa; ter havido arrombamento para a perpetração do crime; ter precedido ajuste entre dois ou mais indivíduos para o fim de cometer-se o crime. (Cf.: Código Criminal do Império, p.239, 265).

<sup>274</sup> Ibidem, p.56.

Francisco Tigre Gacom posto em liberdade, visto não ter apresentado processo acusação por parte da Justiça Pública”<sup>275</sup>.

Assim, não foi por muito tempo que os indígenas ficaram presos na “[...] casa térrea com 63 palmos de frente e 37 de fundo”<sup>276</sup> que servia de cadeia em Guarapuava. Resta, contudo, um questionamento: quais seriam os motivos que levaram os fazendeiros a desistir do processo criminal que havia condenado os indígenas à prisão?

Zeloí dos Santos sugere que as autoridades de Guarapuava rapidamente liberaram os indígenas, temendo que estes pudessem se revoltar ainda mais, causando novos ataques às fazendas e à Vila de Guarapuava<sup>277</sup>. Manter o “Comandante de todos” e seus companheiros na cadeia, significaria fomentar ainda mais as revoltas dos indígenas contra os fazendeiros, as famílias e as autoridades locais. Percebe-se, assim, a existência de um código de leis que existia paralelamente ao Código Criminal do Império na Guarapuava oitocentista. Enquanto o último designava a prisão dos indígenas, o primeiro, sensível aos contextos locais e aos problemas que sucederiam caso a lei formal fosse cumprida, procurava outros caminhos<sup>278</sup>.

O temor de que os indígenas, movidos pela vontade de reconquistar os seus territórios, tomassem iniciativas mais nocivas aos moradores de Guarapuava fez com que as autoridades pensassem também em uma solução para a questão de terras. No relatório que enviara ao presidente da província do Paraná, em 1879, o chefe de polícia da referida província enunciava-se que:

No intuito de evitar conflictos, cujas conseqüências seriam para lamentar, dirigi-me ao governo imperial solicitando autorização para mandar medir uma área de terreno devoluto para a collocação dos indios e para arbitrar a gratificação de 20\$000 mensaes a cada um dos caciques dos pontos alludidos, investindo-os do caracter de director. Concedida a autorização por aviso de 22 de Agosto do anno próximo passado, expedi ordem ao juiz comissário do município de Guarapuava área proceder a escolha de terrenos apropriados áquelle mister, e a

<sup>275</sup> Ibidem, p.58.

<sup>276</sup> Adolpho Lamenha Lins. Relatório do Presidente da Província do Paraná. Curitiba: Tipografia da Viúva Lopes, 1876.

<sup>277</sup> Ibidem, p. 161.

<sup>278</sup> Maria Sylvia de Carvalho Franco fala da existência, nos sertões paulistas, de um “Código do Sertão”. Tal código se estabelecia, segundo a pesquisadora, como uma lei paralela ao código oficial do Império. Tratava-se, deste modo, de uma maneira peculiar que cada localidade tinha de resolver os seus conflitos em detrimento da lei formal. (Cf. FRANCO, M. S. C. **Homens Livres na ordem escravocrata**. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1997).

medição em um perímetro para ser em *commum* habitado pelos índios.<sup>279</sup>

Designar um local que satisfizesse a vontade de todos os indígenas não foi, entretanto, algo tão simples. Lúcio Mota afirma que até mesmo entre os próprios indígenas notavam-se divergências. Segundo o historiador,

Ao mesmo tempo em que aqueles caciques reivindicavam seus territórios ancestrais em Atalaia e Sepultura, outros grupos kaingang estavam estabelecendo seus *ema* (moradias) ao longo do vale do rio Ivaí. Por aquela época, o delegado de polícia de Guarapuava informou que vários grupos de índios Kaingang, vindos de São Jerônimo da Serra, São Pedro de Alcântara e dos campos do Paiquerê, estavam se concentrando, há mais de dois anos, nas proximidades do rio Marrecas, na estrada que ligava Guarapuava à colônia Teresa Cristina. Esses grupos que estavam se reunindo no rio Marrecas, mais os da colônia Teresa Cristina, iam sempre a Guarapuava solicitar das autoridades vestuário, ferramentas, pólvora, chumbo e alimentos. Também solicitavam engenhos e alambiques para o fabrico de açúcar e aguardente. Dessa forma, ao mesmo tempo em que havia uma mobilização de vários grupos kaingang para reaver seus territórios de Atalaia e Sepultura nas proximidades de Guarapuava, percebem-se outros grupos ocupando terras no vale do alto Ivaí e nas proximidades do rio Marrecas.<sup>280</sup>

Assim, o presidente da província do Paraná em 1880, Souza Dantas Filho, comentou em seu relatório que mesmo após o processo criminal, Francisco Tigre Gacom ainda vivia “[...] com sua tribo no campo da Atalaia, que outr’ora era dos índios e hoje pertence a particulares”<sup>281</sup>. Acrescentara o presidente que “[...] não tem sido possível, por enquanto retiral-os d’ali”<sup>282</sup>, embora lhe animasse a expectativa de que os indígenas saíam dos ditos territórios de Atalaia e Sepultura, no momento em que se regularizasse a área do novo aldeamento, cuja instalação interessava demasiadamente tanto às elites locais quanto às autoridades políticas da província do Paraná. Conforme sustentam Mota e Novak:

Parecia estar configurado que uma parte dos índios, no caso os descendentes dos moradores dos Koran-bang-rê, estava disposta a recuperar seus antigos territórios, doados a eles em forma de sesmaria e em seguida ocupados pelos fazendeiros, nos arredores da antiga

<sup>279</sup> Carlos Augusto de Carvalho. Relatório do chefe de Polícia da Província do Paraná. Curitiba: Tipografia Perseverança, 1879.

<sup>280</sup> *Ibidem*, p. 76, 77.

<sup>281</sup> Souza Dantas Filho. Relatório do Presidente da Província do Paraná. Curitiba: Tipografia Perseverança, 1880.

<sup>282</sup> *Ibidem*, p.43.

fortaleza de Atalaia, nas proximidades de Guarapuava; e outro grupo havia aceitado a proposta do governo e dos fazendeiros de se fixar nas margens do rio Marrecas, na estrada para Teresa Cristina.<sup>283</sup>

Percebe-se, no entanto, que apesar dos esforços dos indígenas para recuperar os territórios que pertenciam a seus antepassados, tal retomada não foi possível. Segundo Mota, “[...] dando cumprimento às ordens do presidente da província, exaradas em outubro de 1879, Daniel Cleve escreveu em 24 de Dezembro que tinha escolhido para cacique dos índios em Guarapuava o índio Francisco Luís Tigre.” A localidade a partir da qual Gacom exerceria sua autoridade não seria, contudo, aquele pela qual lutara e morrera seu pai. Seu novo habitat seria o aldeamento de Marrecas<sup>284</sup>.

Assim, conforme Mota e Novak:

Com o tempo, os grupos que reivindicavam os territórios de Atalaia e Sepultura foram se transferindo para a área demarcada de Marrecas, que também se tornou o local de fixação das populações Kaingang que estavam com seus ema no vale do rio Ivaí e nos territórios entre os rios Iguaçu, Piquiri e Ivaí.<sup>285</sup>

## 2.4 Conquistas dos indígenas

Em 1879, dois anos após o processo crime que se instalara contra Gacom, os indígenas que reclamavam os territórios conseguiram, por força de lei, a regulamentação de seus territórios. Depois de muitos esforços, marcados por idas e vindas a Capital da Província, por processo crime e encarceramento, os indígenas lograram alguma espécie de êxito. Segundo Lúcio Tadeu Mota,

A terra indígena Marrecas foi a primeira área reservada a um grupo indígena no Paraná, ainda no período província, e certamente serviu como exemplo para outros grupos efetuarem a mesma reivindicação nos anos seguintes. Apesar da redução ocorrida em 1949, ela é a prova de que mesmo após tantas políticas contrárias aos interesses dos índios, desenvolvidas pelo estado e pelas elites locais, estes não foram capazes de extinguir os Kaingang dos Koran-bang-rê, que mantiveram parte dos seus antigos territórios na atual terra Indígena de Marrecas.<sup>286</sup>

<sup>283</sup> Ibidem, p.79

<sup>284</sup> Mota e Novak afirmam que atualmente a terra indígena Marrecas está “[...] situada nos municípios de turvo e Guarapuava. Ali vivem em torno de 380 pessoas, em uma área de 16.838 há, conforme Portaria nº. 1620/E/84da FUNAI, que declara a área de domínio da comunidade kaingang, área esta que é homologada pelo Decreto nº. 89.495, de 29/03/84. A maioria da população dessa Terra é Kaingang com nove famílias Guarani que vivem nas aldeias Ko’ e Ju porá, existente dentro da TI Marrecas há cerca de 12 anos, quando foi cedida pelos Kaingangs para os Guarani M’byá”. (Cf. MOTA; NOVAK. Op. Cit.)

<sup>285</sup> Ibidem, p.84.

<sup>286</sup> Ibidem, p.94.



As lutas dos indígenas Kaingang, como apontam os historiadores e como evidencia a documentação, não cessou em todo século XIX. Na década de 1880, ainda faziam-se notáveis as “correrias” promovidas pelos indígenas nos sertões paranaenses. Em 1881, o presidente provincial reclamada das “[...] novas correrias dos selvagens bravios” nos municípios de Rio Negro e Palmas. Neste último, segundo consta, os indígenas Coroados “[...] invadiram as roças de Antonio Ferreira de Freitas, e assassinarão três filhos deste, únicas pessoas que alli se achavão na ocasião, roubando tudo que encontrarão dentro de um rancho próximo”<sup>287</sup>. Com relação a esses assaltos, afirmava o delegado de Palmas ter “[...] esperança de conseguir a redução dos selvagens malfeitores que vagueião por aquellas paragens”<sup>288</sup>.

Esperança semelhante alimentava o presidente da Província do Paraná nos últimos anos do Império. Sua expectativa era de que os indígenas fossem, pouco a pouco, se adequando aos projetos civilizatórios. Desse modo, afirmava que:

a raça aborígene, em toda parte da America, antes tende a diminuir que a augmentar, já em razão das continuas guerras inestintas em que vivem, já em razão das privações que por vezes soffrem, pois que nem sempre são sufficientes os recursos que lhes depara a vida errante que levam. Esta opinião manifestou-me em algumas occasiões o illustrado barão de Melgaço, em Mato Grosso,  
-Escusado é, por certo, expor-vos as vantagens da conversão de nossos selvagens a vida civilisada.  
Vós as conheceis perfeitamente.  
Para levar, porém, a effeito essa nobre quão humanitária empreza, como pondera o mesmo conselheiro Rohan, são necessárias três condições “conquista, catechese e civilisação”<sup>289</sup>.

Entretanto, mesmo com todas as iniciativas dos homens de estado e as hostilidades dos grandes fazendeiros dos sertões brasileiros, os indígenas não se deixaram amoldar. Distante disso, indígenas como Francisco Tigre Gacom e seus companheiros reivindicaram, lutaram e garantiram direitos em seu benefício. Mostraram para os homens de seu tempo e para aqueles que se aventuram no mundo dos papéis empoeirados dos arquivos que eles são, à semelhança de todos os homens, agentes da própria história. Mas essa consciência histórica, como afirma Manuela Carneiro da Cunha, “[...] em que os índios são sujeitos e não apenas vítimas, só é eventualmente

<sup>287</sup> João José Pedrosa. Relatório do Presidente da Província do Paraná. Curitiba: Tipografia Perseverança, 1881.

<sup>288</sup> Ibidem, p. 18.

<sup>289</sup> Ibidem, p.77.

nova para nós. Para os índios, ela parece ser costumeira”<sup>290</sup>. Os indígenas que protagonizaram este capítulo, como se espera, corroboraram tal assertiva.

---

<sup>290</sup> CUNHA, M. C. “Introdução a uma história indígena?”. In: CUNHA, M. C. da. (org). **História dos índios no Brasil**. – São Paulo: Companhia das Letras: Secretaria Municipal de Cultura: FAPESP, 1992.

### 3. COTIDIANO, CONFLITOS E SOCIABILIDADES INDÍGENAS

Este capítulo visa a discorrer, com base nas análises realizadas em processos criminais, sobre alguns aspectos da vida cotidiana dos indígenas de Guarapuava durante o século XIX. Destacar-se-á, dessa maneira, os conflitos protagonizados por esses indivíduos em seus espaços de sociabilidade, ressaltando de que modo eles se opuseram, inventivamente, ao processo de criminalização de suas práticas.

Em relatório apresentado à Assembleia Legislativa da Província do Paraná, no dia 7 de janeiro de 1857, o Vice-Presidente da referida província demonstrava uma intensa preocupação com os atos criminosos de que ouvira falar recentemente. Para citar um exemplo, José Carvalhaes comentou que, no mês de setembro de 1856,

No dia 14, no município de Guarapuava, José Nunes matou o alienado João Pinto. Nunes ignorava que o offendido era louco, e accommettendo-o este com um facão, dando-lhe diversos golpes, para repellil-o, lançou mão de um machado, com o qual amputou-lhe o braço direito, e fez-lhe um pequeno ferimento na cabeça; resultando da amputação a morte do alienado, a qual realisou-se pouco depois, e a pouca distancia do logar do conflicto, que se realisára na casa de José Nunes, para onde o alienado se dirigira, e instaurou-se processo no juízo municipal de Castro por ter acontecido o facto em município de fronteira. José Nunes foi preso.<sup>291</sup>

Admirava-se Carvalhaes que fatos como esse estivessem ocorrendo na Província e tentava, de algum modo, diagnosticar as causas da criminalidade: “[...] A que se póde attribuir tanto horror?”, questionava-se o vice-presidente. E sua conclusão era de que muito se devia:

á falta de educação, de religiosidade, e por consequência de moralidade. E, si me é licito antecipal-o aqui, a essa impunidade com que contam, quando volta suas vistas para o refugio dos criminosos protegidos, fallo do jury. Força é, porem, reconhecer que não se encontrar, entre taes criminosos, pessoas, que não sejam da ultima classe da sociedade.<sup>292</sup>

Dando prosseguimento às suas reflexões, Carvalhaes acrescentou:

Já fiz, entretanto, muito bom conceito da índole do povo paranaense; tenho ainda propensão para continuar a fazel-o. Mas o maior numero de homicídios neste anno em relação ao passado; esse apparecimento do

<sup>291</sup> José Antonio Vaz de Carvalhaes. Relatório do vice-presidente da Província do Paraná. Curitiba: Tipografia Paranaense de C. M. Lopes, 1857.

<sup>292</sup> Ibidem, p.9.

uso de armas defesas, que parecia extinto pelo único prestígio de um edital do ex-chefe de polícia o desembargador Fernandes; essa facilidade com que em alguns lugares vão absolvendo no jury desta capital à respeito do famoso Philippe Simões, de cuja criminalidade não há quem duvide; homem que soube fazer burlarem-se sete diligências por V. Ex. dirigidas para sua captura, terrível por sua valentia, precedentes, e índole identificada com o crime; tudo isso me abala por tal modo, que, pelo menos me parece preciso mais tempo de observação para poder repetir com segurança o juízo que anteriormente formava, suspendendo-o entretantes. Sim, continua o uso de armas, e por isso expedi novo edital, e dei ordens às diversas autoridades policiais para cohibil-o, e de uma vez extirpal-o. Não bastará talvez isso; pessoas, há da mais limpa classe social, que entendem imprescindível trazer-se em viagem uma grande faca de bainha. Essas dão o exemplo; falham na proibição de seu uso com acrimônia, taxando-a de extravagante ou excêntrica; isso illude os tímidos e inexpertos, acoço o desrespeito, crêa no espírito das autoridades subalternas uma certa dúvida sobre o acerto da ordem proibitoria; e dentro em pouco teremos em voga o antigo luxo de até á missa se ir como um cabilde d'armas.<sup>293</sup>

Como se percebe a partir dos trechos supracitados, as autoridades estatais consideravam que a criminalidade era uma prática comum entre as camadas mais pobres da população, bem como à pouca instrução poderia se creditar os atos criminosos. Mas pelo que identificara Carvalhaes, outro problema era demasiado agravante: o uso de armas, nas vilas da Província, era mais corriqueiro do que se imaginava e isso não era hábito apenas dos pobres. Com uma arma na bainha, qualquer pessoa poderia resolver suas diferenças e intrigas no calor dos acontecimentos.

Assim, vasculhando a documentação antiga, o historiador pode encontrar casos em que indígenas, além de livres pobres e pessoas das elites locais, tiveram de lidar com as tensões resultantes de suas sociabilidades e relações cotidianas. O universo em que ocorriam os conflitos, como se verá, tocava também os indígenas. Diante da lei, os indígenas tiveram de improvisar, às vezes com ganhos e às vezes com prejuízos.

### **3.1 Os indígenas e a lei no Brasil Imperial**

O ano era 1860 e o mês julho. O indígena em questão era conhecido pelas testemunhas do processo como Jeremias Ferreira da Silva. Tratava-se de um jovem de aproximadamente vinte e cinco anos de idade, que não era casado e não professava ter algum ofício. Achava-se preso, segundo consta no processo criminal, “[...] por ter

---

<sup>293</sup> Ibidem, p.9-11.

comettido hum roubo no Roccio desta V<sup>a</sup> em casa de João de Farias, de onde se apoderou de varios objectos de valor”<sup>294</sup>.

No entanto, o juiz municipal, major Francisco Manoel de França, para dar prosseguimento ao processo criminal que acusava o dito Silva, precisou se entender com o diretor geral dos índios “desta província”, de quem viria o aval permitindo ou não a instalação do processo criminal contra o indígena. Tal diretor era, na época, Francisco Ferreira da Rocha Loures, a respeito de quem já se falou no capítulo anterior.

O diretor geral dos índios era o responsável legal pelos indígenas no Império. Para cada região do país designava-se um. A tal indivíduo cabia o papel de garantir os direitos dos indígenas, protegendo suas terras e livrando-as de possíveis invasores (fato que nem sempre ocorria). O diretor geral era, ademais, responsável por intermediar as relações entre os indígenas e as populações locais, possuindo a autoridade para dizer, por exemplo, se um indígena era ou não considerado civilizado para que pudesse ser responsabilizado juridicamente por seus atos.

À época do processo contra Jeremias, o diretor geral era Francisco Ferreira da Rocha Loures. Conforme destacou Rosângela Ferreira Leite, Rocha Loures “[...] foi administrador local com larga influência sobre as populações indígenas e contato imbricado com os caciques” que lideravam os indígenas. Além disso, como acrescentou a historiadora, “[...] ele também foi o responsável pela fundação do aldeamento de Palmas”<sup>295</sup>.

Nesse caso, especificamente, Rocha Loures considerou que o indígena estava apto a responder ao processo crime: “[...] tenho a dizer-lhe que se contando ser esse índio missioneiro e dos que pelo seo estado de civilisação não pertence a aldeamento que esteja de baixo da administração, julgo por isso na circunstância de ser punido por seu crime com as leis que nos regem”<sup>296</sup>.

No Brasil imperial, optou-se pelo processo de civilização dos indígenas via educação laica: o ensino da língua e do trabalho era considerado fundamental no processo de adequação dos indígenas aos interesses estatais. Entrementes, isso não ocorreu tal como fora proposto: o contato com os povos indígenas, durante muito tempo

---

<sup>294</sup> Processo-crime n ° 860.2.29 - aberto em 02 de Agosto de 1860 - caixa 01 - Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, disponível no Centro de Documentação e Memória da Universidade Estadual do Centro Oeste - UNICENTRO.

<sup>295</sup> LEITE, R. F. **Nos limites da exclusão: ocupação territorial, organização econômica e populações livres pobres (Guarapuava, 1808- 1878)**. São Paulo: Alameda, 2010, p.73.

<sup>296</sup> Processo-crime n ° 860.2.29 - aberto em 02 de Agosto de 1860 - caixa 01 - Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, disponível no Centro de Documentação e Memória da Universidade Estadual do Centro Oeste - UNICENTRO.

e em diversos lugares, se realizou graças ao serviço de clérigos<sup>297</sup>. Em Guarapuava, como se percebe na citação acima, já havia aldeamentos responsáveis pela “civilização” dos grupos indígenas, os quais, via de regra, foram chefiados por religiosos.

Em outros processos crimes envolvendo indígenas locais, não se achou necessário um parecer do diretor geral dos índios para que se confirmasse ou não o estado de civilização do indivíduo. Isso se deve, provavelmente, ao fato de que o juiz de paz possuía um amplo contato com aquele que tutelava os índios dos aldeamentos locais, sabendo assim que eles poderiam ser julgados em conformidade à lei Imperial. Mas o processo envolvendo o índio Jeremias, que adveio de outra região, ajuda a perceber de que forma a justiça imperial agia em relação aos indígenas, ou seja, nele nota-se com clareza que somente um indígena considerado civilizado poderia prestar contas aos tribunais da sociedade civilizada.

Sabe-se agora que Jeremias da Silva era, bem como os indígenas que vieram a se tornar réus, considerado um “índio civilizado”. No entanto, o que se pretende discutir nos parágrafos que seguirão é o conjunto das táticas<sup>298</sup> empregadas por Jeremias e por outros indígenas que, assim como ele, tentaram “tirar proveito” da sociedade civil. Essas táticas se constituíam práticas cotidianas. Os ganhos que delas se alcançaram, em muitos dos casos, não foram duráveis. O que se pode distinguir por meio delas são instantes de um cotidiano inventado pelos agentes históricos.

Aproveitando-se de um instante, o índio Jeremias Ferreira da Silva, nascido em Alegrete, na Província do Sul, apropriou-se de alguns objetos de valor, os quais pertenciam a João de Farias, natural de Curitiba, casado e que, na época, tinha vinte e cinco anos de idade.

A testemunha Duarte Fernandes “[...] sabia que o réu havia cometido os furtos; isso ele soube em um rancho de Francisco Lacerda; afirmando, ademais, que o réu estava com uma malla na Fazenda do dito Francisco”, na qual estavam os objetos. Sobre os objetos roubados, soube que foram: “[...] um challes, lenços, um espelho, uma

---

<sup>297</sup> CUNHA, M. C. Legislação indigenista no século XIX. In: CUNHA, M. C. (org). **História dos índios no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras: Secretaria Municipal de Cultura: FAPESP, 1992. Relata-se que boa parte dos diretores gerais dos índios eram missionários. Portanto, querendo ou não, o processo de civilização dos indígenas pretendido pelas elites imperiais se deu com a presença de religiosos. (p.140)

<sup>298</sup> Nesta dissertação, tomamos por empréstimo o conceito de tática formulado pelo historiador Michel de Certeau, para quem tática é um cálculo que não pode contar com um espaço próprio, “nem portanto com uma fronteira que distingue o outro como totalidade visível”. A tática, segundo ele, só tem por lugar o do outro; ela depende do tempo; é no decorrer dos acontecimentos que se buscam as possibilidades de ganho. O emprego da tática é uma constante tentativa na qual “o fraco deve tirar proveito das forças que lhe são estranhas”. (Cf. CERTEAU, M. **A invenção do Cotidiano**. 11. Rio de Janeiro: Ed. Petrópolis, 1994.

Ibidem, p. 47, 47.

caixinha de memórias e uma espada”. Diante das afirmações de Duarte Fernandes, Jeremias não se defendeu. Concordou com a veracidade das afirmações, pois de acordo com este “[...] o que havia sido dito era verdade”<sup>299</sup>.

Acerca do fascínio que os objetos despertavam entre os indígenas, Tatiana Takatuzi sugeriu que, entre os Kaingang, tal fascínio se devia ao fato de que os objetos, mais do que instrumentos funcionais, possuíam a característica de diferenciar os indivíduos. Em outras palavras, a pesquisadora sugeriu que entre os indígenas, possuir objetos era sinônimo de *status*. Assim, conseguir objetos diferenciados era concebido pelo indígena como uma maneira de ganhar, entre seus pares, certo reconhecimento<sup>300</sup>.

Como réu confesso, o indígena não teria muitas saídas. Concordando com as testemunhas, pouca coisa poderia ser alegada. Todavia, deve-se considerar que esse agente histórico soube tecer as próprias estratégias diante das situações inusitadas. Note-se que, no princípio da narrativa que conta a história desse indivíduo, nos parágrafos acima, afirmou-se que ele era “conhecido” como Jeremias Ferreira da Silva. No entanto, uma confusão surge em meio aos autos: o mesmo não se considerava enquanto tal. Em suas palavras, chamava-se “Jerônimo Ferreira da Silva”.

Ao mudar o próprio nome, forja-se uma nova identidade. O indígena, que no início do processo não parecia ter muitas armas de defesas, inventou para si outro nome, um nome que se difere do anunciado por todas as testemunhas do processo criminal. Essa mudança pode parecer insignificante, no entanto, se analisada com mais atenção, pode ser entendida como mais uma das táticas do indígena em sua arte de “[...] tirar proveito dos fortes”<sup>301</sup>.

As táticas empregadas por Jerônimo, no entanto, não se resumem ao furto e à mudança de nome. Quando a segunda testemunha, Francisco de Siqueira, depôs no processo criminal, afirmando as mesmas coisas que já haviam sido ditas por Duarte Fernandes, o indígena negou que tivesse roubado qualquer coisa. Segundo ele, todos os objetos contidos na mala, bem como a espada, eram seus; e ele, segundo o processo,

---

<sup>299</sup> Processo-crime n° 860.2.29 - aberto em 02 de Agosto de 1860 - caixa 01 - Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, disponível no Centro de Documentação e Memória da Universidade Estadual do Centro Oeste - UNICENTRO.

<sup>300</sup> TAKATUZI, T. **Águas batismais e santos óleos: uma trajetória histórica do aldeamento de Atalaia.** (Dissertação de Mestrado). Campinas, SP: s.n., 2005.

<sup>301</sup> Natalie Zemon Davis narrou, com brilhantismo, a história de um indivíduo que viveu na França do século XVI, o qual mudando seu próprio nome (e isso, segundo ela, era algo recorrente) e mudando-se de uma região para outra, buscou criar para si uma nova identidade. O índio Jeremias, ao seu modo, em um outro espaço e em uma temporalidade distinta, cria para si uma nova identidade, confundindo as pessoas que contra ele depõem. C.f: DAVIS, N. Z. *As Máscaras de Arnaud du Tihl*. In: DAVIS, N. Z. **O retorno de Martin Guerre**. Tradução de Denise Bottmann. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

“[...] surpreendido com a prisão não mostrou repugnância alguma para que fosse convencido por quem quisesse os seus trastes”<sup>302</sup>. Pode-se interpretar essa atitude do indígena como um ato de simulação, no qual ele finge não saber o que está acontecendo, fazendo-se de desentendido frente às acusações a ele feitas<sup>303</sup>.

Em um estudo sobre o pensamento e a ação do frei Bartolomé de Las Casas, Hector Bruit aprofundou a idéia de simulação. Analisando a “*Brevíssima relação da destruição das Índias*”, escrita pelo referido frei, Bruit questionou a suposta passividade dos ameríndios diante da invasão de seus territórios. Las Casas, como aponta Bruit, não reconheceu grandes atos de resistências empreendidos pelos indígenas. Todavia, pode-se observar que o frei deixou transparecer em seus escritos uma característica peculiar dos indígenas, a qual o pesquisador chamou de simulação<sup>304</sup>.

Os indígenas da América, derrotados militarmente, simularam passividades, obediências e servilismos na tentativa de “salvar a própria pele” e com o intento de preservar as próprias culturas. Segundo Bruit, “[...] a idéia de simulação nos apresenta uma maioria que age por vias diferentes das comuns, que resiste silenciosamente à dominação e acaba distorcendo o processo como um todo”<sup>305</sup>.

Muitas das práticas dos indígenas estavam, segundo Bruit, visualmente ausentes para os conquistadores. Todavia, faziam-se presentes na consciência e nos modos de sentir dos ameríndios. A ideia de “simulação dos vencidos”, adotada por Bruit, é usada no intento de reinterpretar o discurso da conquista. O autor considera que os fenômenos sociais tais como a embriaguês, a indolência e a mentira constituem-se em “[...] formas históricas de resistência indígena” contra os invasores<sup>306</sup>.

Por trás da passividade se escondia, segundo Bruit, a ação (incomum) de sujeitos históricos que agiam por outras vias que não a de seus colonizadores. O processo histórico dos conquistadores da América se encheu de armadilhas. Os indígenas

---

<sup>302</sup>Processo-crime n° 860.2.29 - aberto em 02 de Agosto de 1860 - caixa 01 - Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, disponível no Centro de Documentação e Memória da Universidade Estadual do Centro Oeste - UNICENTRO.

<sup>303</sup> Hector Bruit entende que os indígenas, em diversos lugares da América, conseguiram ludibriar os colonizadores europeus, fazendo-os acreditar que, por parte dos nativos, havia passividade e assimilação dos aspectos da cultura europeia. Não percebiam, contudo, os europeus que os indígenas estavam a simular passividade, tirando, como aponta Bruit, ao máximo as benesses que conseguiam da civilização. (Cf. BRUIT, H. H. **Bartolomé de Las Casas e a simulação dos vencidos**. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 1995).

<sup>304</sup>Idem.

<sup>305</sup>Ibidem, p.15.

<sup>306</sup>Ibidem, p.16.



souberam, nos distintos lugares e nas distintas temporalidades, “melar”<sup>307</sup> os processos de conquista.

Outro caso que ajuda a ilustrar não apenas a situação dos indígenas perante a lei, bem como é revelador no que diz respeito às aproximações individuais estabelecidas por índios com os demais membros da população livre, pode ser encontrado no processo criminal instalado, no dia 25 de Junho de 1864, contra o indígena Jeremias Ferreira dos Santos. Esse – é preciso deixar claro – não se trata do mesmo Jeremias/Jerônimo acerca do qual se tratou nos parágrafos supraescritos. O Jeremias em questão era filho do índio Domingos e de Maria Rosa. Na ocasião, era esse sujeito solteiro, com vinte e cinco anos de idade, natural de Lages, Província de Santa Catarina.

A acusação que se fez contra Jeremias dos Santos foi a de que ele, “[...] na noite de 23 para 24” do mês de Junho de 1864, teria provocado um “arrombamento” na casa de Catharina de Tal, situada no segundo quarteirão da vila de Guarapuava. De lá, conforme testemunhou Maria do Carmo, foram subtraídos alguns objetos: “[...] humma porção de sabão e toucinho que por elle forão dados a Virginia de Tal”<sup>308</sup>. Sustentou ainda a testemunha que “[...] além da porção de sabão e toucinho, forão vistos hum cobertor, hum chapeo, e que a dona da casa lhe disse que o réo roubara humma garrafa de vinho a qual deixou vasia em sua casa”<sup>309</sup>.

Virginia Maria das Dores, a quem se entregou o pedaço de sabão e a porção de toucinho, afirmou perante as autoridades policiais que “recebera do réo” os produtos como se fossem presentes enviados a ela por Maria Rosa, mulher de Francisco Lacerda, ignorando o fato de que esses tivessem sido furtados pelo mesmo. Ao saber que se tratava de objetos roubados, ela prontamente “[...] restituiu humma e outra cousa a Carharina de Tal, tudo entregue ao Delegado de Policia Francisco Xavier Taques”<sup>310</sup>.

Nota-se, pelas informações deixadas na documentação, que o índio Jeremias Ferreira dos Santos procurava estabelecer vínculos com os moradores da Villa de Guarapuava, criando, assim, uma rede de relacionamentos. Doando sabão e toucinho à Virginia Maria das Dores, o indígena procurava, quem sabe, sanar as necessidades da

---

<sup>307</sup> Melação é um outro termo utilizado por Héctor Bruit, o qual tem o significado de “jogar lama”, “enlamar”, “estragar algo”. Os indígenas conseguiram, segundo o autor, desenvolver esse processo de “melação” da sociedade civil que se instalava no novo mundo. *Ibidem*, p. 18.

<sup>308</sup> Processo-crime 864.2.58- aberto em Junho de 1864 - caixa 02 - Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, disponível no Centro de Documentação e Memória da Universidade Estadual do Centro Oeste - UNICENTRO.

<sup>309</sup> *Ibidem*.

<sup>310</sup> *Ibidem*.

mesma. Todavia, com sua estratégia, ele acabou envolvendo a pessoa de Maria Rosa da Trindade, a quem o referido indígena prestava alguns serviços.

Segundo a própria Maria Rosa, em depoimento prestado nos autos do processo criminal, o indígena esteve em sua casa na noite anterior ao furto de que era acusado:

esteve ate quase o por do sol, hora em que se retirou disendo que vinha para esta Villa. Perguntado o que foi fazer o reo a sua casa? Respondeo que convidado por Ella testemunha foi ajudar-lhe a emendar huma casa. Perguntado se havia enviado alguma cousa por intermédio do réo a entrega a alguém desta Villa? Respondeo que nada perguntado se o réo trouxe de lá porção de sabão e toucinho. Respondeo que não.<sup>311</sup>

A estratégia do indígena de dizer, tanto a Virginia quanto às autoridades, que o sabão e o toucinho eram presentes de Maria Rosa da Trindade não obteve sucesso absoluto, uma vez que a última negou taxativamente ter dado qualquer espécie de produto ao réu. Esse, no entanto, desmentiu a sua conhecida perante as autoridades policiais, sustentando veementemente que “[...] a testemunha mandou esse sabão e toucinho a Virginia”<sup>312</sup>. Tentando se livrar da acusação, Jeremias Ferreira dos Santos não estava disposto a voltar atrás em sua palavra: nada havia sido roubado por ele.

Essa, porém, não era a opinião das testemunhas que depuseram no processo criminal. Para a maioria delas, o indígena havia furtado “[...] hum chapéo, hum cobertor de lã cor vermelha”<sup>313</sup>, além do vinho (que ele tomara no próprio local), do sabão e do toucinho (os dois últimos doados a Virginia). Ao que parece, conquanto o indígena tivesse um relacionamento relativamente harmonioso com alguns indivíduos, não eram todas as pessoas que o viam com bons olhos. Segundo o comerciante Antonio José da Piedade, que saiu de Sorocaba para ganhar a vida com sua venda em Guarapuava, o indígena era acostumado a cometer atos dessa natureza. Assim, contou a testemunha que: “[...] huma ocasião indo a casa de negocio delle testemunha comprou huma garrafa de vinho deixou hum par de butinas que depois veio a saber pertencer a Afonso Nestor Borba”<sup>314</sup>.

Em seu interrogatório, que se deu no dia 16 de julho de 1864, Jeremias Ferreira dos Santos continuou sustentando sua inocência, dizendo que as testemunhas “[...] Januário Nunes Pilar e Antonio Jose Machado da Piedade Junior e Maria Rosa queriam

---

<sup>311</sup> Ibidem.

<sup>312</sup> Ibidem.

<sup>313</sup> Ibidem.

<sup>314</sup> Ibidem.

mal a elle réo”<sup>315</sup>. Desse modo, seus laços com Maria Rosa estavam quebrados e sua hostilidade em relação aos demais estava acentuada. Procuraria, a partir de então, buscar ajuda entre os “[...] seos companheiros que se retirarão para Palmas”, os quais poderiam ajudá-lo no processo de provar sua inocência.

No dia 25 de Julho de 1864, com as páginas do processo criminal em mãos, o Juiz municipal se recusou a condenar o indígena como incurso nas penas do Art. 270 do Código Criminal do Império, que trata dos casos de arrombamento: “[...] Entendo que das provas do presente processo não ficou provado Jeremias Ferreira dos Santos tivesse feito arrombamento na casa de Catharina de Tal para commeter o crime de furto.” Desse modo, saiu o indígena inocentado do crime de que lhe acusavam. Não se sabe com precisão os motivos que levaram a autoridade judicial a absolver o indígena. Se foi por temor em relação às represálias que poderiam provocar os indígenas de Palmas, chefiados pelo cacique Viri, ou se foi por qualquer outro motivo, isso não fica evidente ao historiador.

Como se pôde notar nos parágrafos acima, tanto as atitudes do índio Jeremias Ferreira da Silva quanto as de Jeremias Ferreira dos Santos podem ser consideradas como estratégias de sobrevivência. Com suas simulações, eles conseguiram angariar benefícios, ainda que momentâneos, os quais lhes foram úteis em suas experiências na Guarapuava<sup>316</sup> oitocentista. Mas, afinal de contas, como era a Guarapuava que esse indígena encontrou no século XIX? Tentar-se-á, nos parágrafos abaixo, traçar um panorama geral da região em questão.

Guarapuava foi colonizada de forma lenta, com os avanços da pecuária, da produção de erva-mate e da desestruturação dos povos indígenas originais. Essa região, em meio aos interesses econômicos do país, tornou-se, no século XIX, um espaço de constantes conflitos entre os adventícios de outras localidades com os indígenas<sup>317</sup>.

Ocupar os campos de Guarapuava, como se viu no capítulo anterior, já era uma preocupação demonstrada pelo Império português desde o final do século XVIII. Todavia, somente com a chegada da Corte portuguesa ao Rio de Janeiro, em 1808, é que tal projeto se concretizou com mais eficácia. O local em que se erigiu a Vila de

<sup>315</sup> Ibidem.

<sup>316</sup> Guarapuava, no século XIX, pode ser compreendida, segundo Rosângela Leite Ferreira, como “toda a extensão entre os rios Ivaí e Uruguai”. Em termos administrativos, Guarapuava se tornou vila em 1853 e no ano de 1859, “a vila passou a ser cabeça de termo da comarca de Guarapuava” (Cf.: LEITE, Rosângela Ferreira. **Nos limites da colonização. Ocupação territorial, organização econômica e populações livres pobres (Guarapuava 1808-1878)**). Tese de Doutorado, defendida no Departamento de História da Universidade de São Paulo-USP).

<sup>317</sup> Idem.

Guarapuava tornou-se, desde então, um espaço irradiador de populações do sudoeste paulista<sup>318</sup>. A colonização do referido espaço estava atrelada, desse modo, aos interesses econômicos e políticos da capitania de São Paulo<sup>319</sup>.

Boa parte dos primeiros moradores da Vila de Guarapuava era composta por populações livres pobres que foram coagidas a migrarem de região. Guarapuava, no século XIX, funcionou como um ponto de alocação, recebendo populações livres pobres originárias das mais distintas regiões do país<sup>320</sup>. Acerca daqueles que deixaram suas terras e migraram para o terceiro planalto paranaense, a historiadora Rosângela Ferreira Leite descreve:

Por conta própria, ou compulsoriamente destinados, muitos indivíduos acabaram se instalando em Guarapuava. Por meio dos dados dos Livros de Matrimônio é possível reconhecer que os principais forasteiros chegavam de São Paulo, Apiaí, Itapetininga, Mogi Mirim, Sorocaba, Curitiba, Itajaí, Castro, São José dos Pinhais e Itapeva da Faxina. Há raras referências a nordestinos. Do sul, há indicação de alguns habitantes naturais de São Borja, de Alegrete e de São Francisco. Os estrangeiros eram, em sua totalidade, franceses, devido à fundação da colônia de imigrantes dessa origem, em 1847, no vale do Ivaí.<sup>321</sup>

A colonização de Guarapuava só foi possível graças aos acordos feitos com as populações autóctones. Segundo Rosângela Leite, tanto os indígenas quanto os colonizadores, “[...] barganharam múltiplos arranjos”, fazendo trocas, aproximando-se e afastando-se na tentativa de ganhos<sup>322</sup>.

Na década de 1840, começaram a surgir na Vila de Guarapuava, as construções feitas com madeira, contendo espaços reservados para a criação de animais, com cozinhas separadas e quintais cercados. Antes disso, estabeleciam-se apenas ranchos feitos de pau-a-pique, muito rústicos. Além das construções de madeira, começaram a se desenvolver, a partir da segunda metade do século XIX, as primeiras casas feitas em pedra, cujos proprietários eram, logicamente, os moradores mais abastados. Com o surgimento de maiores riquezas, tornou-se maior o número de escravos na região<sup>323</sup>.

---

<sup>318</sup> Ibidem p.13.

<sup>319</sup> Ibidem, p.14.

<sup>320</sup> Ibidem, p.19.

<sup>321</sup> Ibidem, p.130.

<sup>322</sup> Ibidem, p.42.

<sup>323</sup> Ibidem, p.96.

Não se pode negar a presença da mão-de-obra escrava na região. Contudo, deve-se considerar que a maior parcela da população era composta por livres pobres, os quais atuaram como principal mão-de-obra na Guarapuava do século XIX<sup>324</sup>.

Poucos eram os artesãos na Guarapuava oitocentista. Para que se tenha uma ideia, por volta de 1853, havia um único sapateiro na região, o qual, segundo Rosângela Leite, já não estava dando conta da demanda. Todavia, deve-se salientar que o uso de sapatos não era tão comum nos sertões do Império brasileiro, tais como Guarapuava. Segundo John Luccock, a maior parte das pessoas andava descalça pelos chãos do Brasil no século XIX<sup>325</sup>.

Quem andasse pelas ruas de Guarapuava, no século XIX, perceberia que nelas tanto os animais quanto os transeuntes ocupavam o mesmo espaço. Os passeios estavam repletos de entulhos e excrementos. E, para aqueles que passavam pela rua principal, a cena apresentada logo no final dela era a de uma grande vala, na qual se encontravam jogados animais mortos, folhas, galhos e fezes, que provocavam odores nada agradáveis<sup>326</sup>. Havia, ademais, carência de muitos produtos. Em 1853, por exemplo, não havia papel para que fossem feitos os registros oficiais<sup>327</sup>.

As principais atividades econômicas praticadas em Guarapuava, no período de que trata esta dissertação, eram representadas pela pecuária e pela extração da erva-mate. Nas florestas, é que se praticava a extração desta. Muitos indígenas foram empregados na indústria de extração. Nota-se, todavia, que as resistências dos indígenas a esse tipo de trabalho foram muitas<sup>328</sup>. As populações indígenas eram consideradas como “errantes”; ou seja, tinha-se a concepção de que tais indivíduos eram inconstantes e, por isso, não se adaptavam com facilidade as exigências do mercado<sup>329</sup>.

A população de Guarapuava no século XIX, conforme se pode reconhecer, era composta pelos mais variados elementos. Durante a primeira metade do século, essa foi uma das principais regiões a receber condenados à pena de degredo. Além destes, muitas foram as pessoas condenadas a pagar suas penas com trabalhos compulsórios na região<sup>330</sup>. A pena de degredo, no Brasil do século XIX, era vista como um modo de povoamento e de alastramento dos poderes estatais. Além de que, enviar degredados às

---

<sup>324</sup> Sobre a presença de escravos em Guarapuava, ver: NETTO, F. F. **População, escravidão e família em Guarapuava no século XIX**. Guarapuava: Unicentro, 2007.

<sup>325</sup> *Ibidem*, p.98.

<sup>326</sup> *Ibidem*, p.99.

<sup>327</sup> *Ibidem*, p.99.

<sup>328</sup> *Ibidem*, p.101-106.

<sup>329</sup> *Ibidem*, p.110-111.

<sup>330</sup> *Ibidem*, p.134.

regiões longínquas do Império era uma forma de proteger as fronteiras do país<sup>331</sup>. Os degredados, portanto, ajudaram a constituir o quadro populacional da região tratada nesta dissertação. Deve-se considerar, ademais, que alguns desses elementos mantiveram contatos próximos com grupos indígenas, chegando a criar com estes, certa relação de solidariedade<sup>332</sup>.

Se por um lado nota-se uma relação solidária entre indígenas e outros elementos, provenientes de outras localidades do Império, por outro, percebe-se que a relação entre indígenas e não indígenas nem sempre se dava de forma pacífica.

Os indígenas que habitavam Guarapuava, no século XIX, aproximaram-se, aos poucos, dos grupos não indígenas. Suas aproximações, individuais e/ou coletivas, no entanto, não foram apreciadas em todos os espaços, conforme foi possível perceber nos processos criminais analisados. A seguir, narrar-se-á os conflitos ocorridos em espaços de sociabilidade, tais como os fandangos e as corridas de cavalos, nos quais os indígenas se faziam presentes.

### 3.2 Conflitos nos espaços de sociabilidade

Dentre as festividades que chamavam a atenção das autoridades de Guarapuava, bem como alimentavam a preocupação das autoridades provinciais, estavam os chamados “fandangos”. Descrevendo-os, o chefe de polícia da Província do Paraná, em 1879, escreveu:

São reuniões ou bailes semi-selvagens em ambiente carregado de vapores alccolicos e de tabaco ao reluzir de armas offensivas. Esta noção faz comprehender quanto têm elles de funesto. E' raro que não seja o seu desfecho um crime. As camaras municipaes não os prohibem; sujeitão-n'os somente a um imposto que em regra não se arrecada. Conviria habilitar a autoridade policial a melhor inspeccional-os, sujeitando-os as comarcas á licença dessa autoridade. Por esse modo o *fandango* poderia ser modificado; que o prohibil-o acho impossivel por emquanto.<sup>333</sup>

<sup>331</sup> Ibidem, p.135.

<sup>332</sup> Sobre a questão do degredo em Guarapuava, são referenciais os trabalhos de Fabio Pontarolo e Francisco Ferreira Junior. Ver: PONTAROLO, F. **Homens de infima plebe**: os condenados ao degredo interno no Brasil do século XIX. Rio de Janeiro: APICURI, 2010; e FERREIRA JUNIOR, F. **A prisão sem muros**: Guarapuava e o degredo no Brasil do século XIX. Guarapuava, Uicentro, 2012.

<sup>333</sup> Carlos Augusto de Carvalho. Relatório do Chefe de Polícia da Província do Paraná. Curitiba: Perseverança, 1879.

Como se percebe, tais festejos não eram bem quistos aos olhos das autoridades e tamanha era a preocupação de que crimes ocorressem em fandangos, que, dentre as restrições redigidas à população de Guarapuava por parte da Câmara Municipal, estava a seguinte:

Todo aquele, que nas povoações, ou seus subúrbios der suas casas para batuques e fandangos públicos, sem que para isso tenha obtido licença da autoridade competente, a qual será apresentada ao respectivo inspector de quarteirão, soffrerá, alem da multa de 8 á 12\$000, a pena de 3 á 8 dias de prisão.<sup>334</sup>

No entanto, apesar de todas as restrições, os fandangos não deixaram de ser organizados<sup>335</sup>, Na vila ou no rocio, caboclos e militares, indígenas e mulatos, enfim, uma variedade de culturas se encontrava. Não se pode deixar de notar, porém, que a festa<sup>336</sup> se concretiza, segundo notou Mary Del Priori, como “[...] tempo de fantasia e de liberdades, de ações burlescas e vivazes”, algo que “se faz no interior de um território lúdico onde se exprimem igualmente as frustrações, revanches e reivindicações dos vários grupos que compõem uma sociedade”<sup>337</sup>.

Dessa maneira, narrou o vice-presidente da Província do Paraná, a partir de informações que recebera das autoridades de Guarapuava sobre os acontecimentos do mês de maio de 1856, que:

Na noite de 3 para 4, por ocasião de um batuque em casa de Valentim Pereira, na Villa de Guarapuava, foi assassinada uma cabocla de nome Lourença. Aconteceu que brigassem ali dous soldados do destacamento, em presença do cadete commandante do mesmo. Ao

<sup>334</sup> Posturas da Câmara Municipal de Guarapuava (1854-1870). In: PEREIRA, M. R. M. (org.) **Posturas Municipais Paraná, 1829-1895**. Curitiba: Aos quatro ventos, 2003.

<sup>335</sup> Rosângela Ferreira Leite afirma que: “Nas proximidades do rocio, bebedeiras e intrigas eram constantes quando havia festas, segundo as autoridades locais. Na maioria dos casos, membros das antigas ordenanças, soldados, aventureiros, degredados e populações indígenas com longa convivência com colonizadores participavam dessas festas que eram consideradas inoportunas pelos chefes locais e, de antemão, provocavam alerta da força policial”. In: LEITE, Op. Cit., p.80.

<sup>336</sup> István Jancsó aponta que, a partir do último quartel do século XIX, surgiram algumas obras que abordavam as festas e cita como exemplos as obras de memorialistas, viajantes, literatos e juristas. No entanto, é a partir da década de 1930, com o movimento modernista, que as festividades populares passam a ser um pouco mais estudadas. Esses primeiros estudos, conforme salienta o historiador, realizaram-se a partir das pesquisas sociológicas. No que se refere aos estudos históricos, Jancsó notou que a historiografia brasileira foi fortemente influenciada pela historiografia francesa. Embora a primeira geração dos Analles esboçasse alguns estudos sobre festa, foi somente na década de 1970 que “os fenômenos festivos passaram a configurar um campo específico de interesse da nouvelle histoire”. Além das influências dos historiadores franceses, deve-se notar a presença da historiografia inglesa no Brasil, cujas influências também são notáveis. (Cf. JANCÓS, I. “Falando de Festas”. In: JANCÓS, I.; KANTOR, I. (orgs.). **Festa. Cultura & sociabilidade na América Portuguesa**. Volume I. São Paulo: FAPESP: Imprensa Oficial, 2001.

<sup>337</sup> DEL PRIORI, M. L. **Festas e Utopias no Brasil Colonial**. São Paulo: Brasiliense, 2000.

tiral-os esta para fora da reunião, afim de accomodal-os e corrgil-os, havendo um reboliço e tumulto, apagou-se a única luz que havia na sala, e o assassino aproveitou-se de trevas para dirigr uma facada sobre o peito esquerdo da infeliz, e uma sobre a boca do estômago. Não foi porem reconhecido o sicário, por se haver acobertado com o manto da escuridão. Fez-se corpo-de-delicto, que foi remetido ao juiz municipal de Castro, por se dar o caso de homicídio cometido em município de fronteira.<sup>338</sup>

Sobre o mesmo acontecimento, relata um processo criminal que em um fandango ocorrido na noite de três para quatro de maio de 1856, na Vila de Guarapuava, em casa de Valentim Pereira de Oliveira, uma indígena chamada Lourença foi assassinada<sup>339</sup>. O acusado, natural da Bahia, foi o soldado Manuel Maria. Este, acompanhado de mais três colegas de profissão, estava no dito fandango e pelo que consta em seu processo, estava lá para se divertir. Não estava lá para preocupar-se com a aplicação das leis imperiais, todavia, nem lá ele se viu livre delas. Envolveu-se em uma briga a qual acabou lhe custando caro<sup>340</sup>.

Pelo depoimento de Valentim Pereira de Oliveira, dono da casa na qual o crime foi cometido, registrou-se que:

na noite de quatro de maio houve um divertimento em casa dele testemunha, e em uma briga de soldados, sendo um deles de nome Manoel Maria e Manoel João e uma mulher de nome Deovirgem, e que nessa ocasião Manoel Lemes Guerra saindo na porta disse que não entrasse por que era briga de soldados se não embarçasse com aqueles, que ali estava o cadete para apartar. A briga logo se acalmou. No entanto, João o chamou para vir ver que ali se achava faqueada a índia Lourença com uma canivetada no estomago, contra o peito direito ou esquerdo que não se lembrava, tudo sido na ocasião deste delito apagando-se a vela ou por alguma pessoa ou pelo motivo da briga. Depois, com as luzes acesas novamente, viram a índia ferida e perguntaram a ela quem lhe ofendeu; ela respondeu que foi o soldado Manoel Maria.<sup>341</sup>

A maioria das testemunhas relata o desentendimento entre os soldados. O motivo da briga, no entanto, não é relatado por todos. Pelos depoimentos do dono da

<sup>338</sup> José Antonio Vaz de Carvalhaes. Relatório do vice-presidente da Província do Paraná. Curitiba: Tipografia Paranaense de C. M. Lopes, 1857.

<sup>339</sup> Note-se que no relatório do Vice-presidente da Província que Lourença fora registrada como “caboclá”. Todavia, no processo criminal sua identificação é de “índia”.

<sup>340</sup> Processo Crime n.º. 857.2.19 - aberto em 1856. - caixa 01 - Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, disponível no Centro de Documentação e Memória da Universidade Estadual do Centro Oeste – UNICENTRO.

<sup>341</sup> Processo Crime n.º. 857.2.19 - aberto em 1856. - caixa 01 - Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, disponível no Centro de Documentação e Memória da Universidade Estadual do Centro Oeste – UNICENTRO.



casa, Valentim Pereira de Oliveira, e do lavrador, Manoel L. Guerra, pode-se presumir que a confusão resultante da morte da índia Lourença foi ainda maior. Manoel Guerra sustenta em seu depoimento que “[...] viu Edeovirgem dar uma tamancada na cabeça da índia Lourença e que o cadete agarrando ela não deixou dar mais; neste momento, levantando-se a índia Lourença, chegando ao meio da sala onde estavam os dois soldados brigando outra vez, apagando-se a vela nesta ocasião”<sup>342</sup>. Tendo as luzes se apagado, o crime contra a indígena foi cometido.

O réu, Manuel Maria, soldado do destacamento da Vila de Guarapuava, não apresentou provas e testemunhas que pudessem ser usadas em sua defesa. Foi condenado com base do Artigo 193 do Código Criminal, punido em grau máximo. Isso significava que estava condenado a passar o resto de seus dias preso, em galés perpétuas. Os agravantes para o crime que cometeu foram justificados pelo Juiz, com base nos parágrafos 1, 4 e 6 do Artigo 16, nos quais se aponta que o crime foi cometido à noite, impelido por motivos frívolos e por uso da superioridade física e de armas, não oferecendo à vítima qualquer possibilidade de defesa<sup>343</sup>.

Desconhecem-se os motivos pelos quais o réu cometeu tal assassinato. Não se pode afirmar que ele tivesse qualquer tipo de problema declarado contra a indígena, ou contra os indígenas de modo geral. Todavia, o processo nos deixa mais um “sinal”<sup>344</sup> de que os indígenas não eram tão bem vindos em algumas festas. Nesse fandango de 1856, percebe-se, por exemplo, um desentendimento entre uma mulata de nome Edeovirgem e uma indígena. Os motivos de tal desencontro, todavia, se desconhecem. O que se pode afirmar é que essa não foi a primeira festa que serviu de palco para o assassinato de um indígena, pois sabe-se, pela leitura dos processos criminais, que esse não foi o primeiro assassinato de um indígena presenciado pela mulata Edeovirgem.

Consta-se em outro processo criminal que, um ano antes, em novembro de 1854, outro indígena, este chamado Nicolau, foi assassinado em um fandango na casa de

---

<sup>342</sup> Processo Crime n.º. 857.2.19 - aberto em 1856. - caixa 01 - Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, disponível no Centro de Documentação e Memória da Universidade Estadual do Centro Oeste – UNICENTRO.

<sup>343</sup> **Código do Processo Criminal**. Art. 193.

<sup>344</sup> GINZBURG, C. “Sinais: raízes de um paradigma indiciário”. In: **Mitos, emblemas, sinais: Morfologia e História**. 1ª reimpressão. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

Edeovirgem. Nesse processo, registrou-se que o réu, acusado de matar o indígena, chamava-se Cypriano Baiano (embora fosse natural de Minas Gerais)<sup>345</sup>.

Cypriano era um dos poucos sapateiros da região e encontrava-se na ocasião do referido fandango. A festa, segundo o relato das testemunhas, durou a noite toda. O desentendimento entre o sapateiro e o indígena ocorreu quase no final da festa, no amanhecer do dia e “[...] às cinco horas da manhã em frente da casa de Edeovirgem foi assassinado o índio Nicolau por Cypriano de Tal, sapateiro”. Segundo consta, não havia qualquer tipo de desentendimento prévio entre o réu e a vítima. O motivo apontado por algumas testemunhas é o de que ambos estavam embriagados, “quentes de cachaça”<sup>346</sup>.

Conforme o testemunho de José João Cortes, homem pardo, casado e natural da Vila de São José dos Pinhais, que à época do processo tinha “de 36 para 37 anos”,

Estando Nicolau e Cypriano de Moura, além de outras diversas pessoas em casa de Hedeovirgem no subúrbio desta Villa de Guarapuava por ocasião de um fandango, por uma questão havida entre os dois se desentenderam e saindo para fora, fora ofendido Nicolau por Cypriano que lhe deu uma facada da qual morreu.<sup>347</sup>

O auto de corpo de delito indica que “[...] a vítima foi ferida mortalmente com uma facada no peito”. Segundo as testemunhas, o indígena e o sapateiro se desentenderam, trocando agressões verbais. Depois, saindo para o pátio localizado na frente da casa de Edeovirgem, “[...] fora ofendido Nicolau por Cypriano que lhe deu uma facada da qual morreu”. Pelo relato das testemunhas, sabe-se que o indígena, armado com uma faca, partiu para cima do sapateiro, o qual, querendo se defender, recuou. Todavia, enquanto recuava, tropeçou em um carro e caiu com as costas voltadas para o chão. Então, o indígena caiu sobre o réu e logo se levantou. Deu alguns passos e voltou a cair no chão uma segunda vez, mas dessa vez para não se levantar mais<sup>348</sup>.

Pode-se dividir as testemunhas, de modo geral, em três grupos de opiniões, todos eles contendo testemunhos presencias e testemunhos de “ouvir dizer”. Um primeiro grupo conta que, no fato narrado acima, o autor do assassinato foi o réu Cypriano. Já outros acreditaram que o indígena foi o culpado pela própria morte; segundo estes, o indígena caíra em cima da própria faca, ferindo-se mortalmente. E há, ainda, outro

---

<sup>345</sup> Processo Crime n.º. 856.2.18 - aberto em 1856. - caixa 01 - Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, disponível no Centro de Documentação e Memória da Universidade Estadual do Centro Oeste - UNICENTRO.

<sup>346</sup> Idem.

<sup>347</sup> Ibidem, p.11, 12.

<sup>348</sup> Idem.

grupo de testemunhas que não soube dizer ao certo se foi à arma de Cypriano ou a arma de Nicolau que provocaram a morte deste.

Em sua defesa, o sapateiro Cypriano sustenta que nunca teve qualquer tipo de desavença com o índio Nicolau. “[...] O índio armado com a faca tentou agredi-lo; ele tentando evitar começou a recuar até que dando encontro a um carro caiu sobre ele a própria faca”<sup>349</sup>. O sapateiro admite que tenha bebido naquela noite, mas salienta que não estava embriagado. Ele relatou, também, outra versão da história, indicando que o indígena já estava a discutir com um conhecido seu, chamado Pedro e que, depois passou a discutir com o réu, partindo para cima deste. Admitiu que estivesse armado, mas defendeu-se dizendo que nem sequer teve tempo para tirar sua arma.

Em seu interrogatório, a 22 de setembro de 1855, o réu

Perguntado sobre o tempo de sua estadia no local;  
 Responde que é natural da Província de Minas, mas é morador da Villa de Guarapuava há quatro anos mais ou menos.  
 Quais os seus meios de vida e profissão?  
 Respondeu que vive de seu ofício de sapateiro.  
 Onde estava o tempo em que foi morto Nicolau Índio?  
 Estava em Guarapuava, no espaço do Cascavel em casa de Gabriel de Tal.  
 Se sabe quem matou o ditto Nicolau?  
 Respondeu que ele se assassinou por si estando integrado em um fandango. O índio armado com a faca tentou agredi-lo; ele tentando evitar começou a recuar até que dando encontro a um casco (carro) caiu sobre ele a própria faca.  
 Perguntado sobre se ele estava armado na ocasião da morte de Nicolau;  
 Respondeu que estava com uma faca na cintura, a qual ele não conseguiu tirar.  
 Perguntado se não seria na arma dele- interrogado- que o índio teria se ferido;  
 Respondeu acreditar que não. Não pôde ver direito por estar tonto devido a um ferimento em sua cabeça.  
 Perguntado se ele se supõe com culpa neste acontecimento;  
 Respondeu que se supõe sem culpa.  
 Foi Perguntado, ademais, por que ocasião ele havia se evadido desde a data do assassinato?  
 Respondeu que evadiu-se logo no momento do acontecimento, porém aos quais pretendia apresentar-se e não fez isto por lhe haverem aconselhado que se achasse oculto até que algumas pessoas que o achassem lá mesmo pela inquirição destes testemunhas.  
 Perguntado se conhece as testemunhas que já depuseram no Sumário;  
 Respondeu que conhece a primeira.  
 Perguntado se tem algum motivo particular a que lhe atribuam a denúncia.  
 Respondeu que não.

---

<sup>349</sup> Idem.

Perguntado se tem provas ou fatos que provem a sua inocência;  
Respondeu que tem e que a seu tempo produzirá.<sup>350</sup>

O advogado responsável pela defesa do sapateiro tentou argumentar, diante do juiz, que o indígena se matou acidentalmente. Alegou, além do mais, que mesmo sendo Cypriano o autor do assassinato, o teria cometido em legítima defesa, com base no Artigo 14 do Código Criminal:

Será o crime justificável, e não terá lugar a punição delle: § 1. Quando fôr feito pelo delinquente para evitar mal maior.  
Para que o crime seja justificável, neste caso, deverão intervir conjuntamente a favor do delinquente os seguintes requisitos: 1.º, a certeza do mal que se propoz evitar; 2.º, falta absoluta de outro meio menos prejudicial; 3.º, probabilidade da efficacia do que se empregou.  
§ 2.º Quando fôr feito em defeza da propria pessoa ou de seus direitos.<sup>351</sup>

O Juiz de Paz, no entanto, não interpretou dessa forma e deu prosseguimento ao processo com vistas à condenação do réu. O advogado do sapateiro recorreu. Chegou a formular até mesmo a sua tréplica. Mesmo assim, de nada adiantou: a causa estava perdida aos olhos da justiça.

Assim, o réu Cypriano, sapateiro que saiu da Província de Minas para trabalhar nos Campos de Guarapuava, foi condenado com base no Artigo 193, no grau mínimo<sup>352</sup>. A pena obrigava-o a se submeter, durante seis anos, à prisão com trabalho. Todavia, em Guarapuava não se encontravam as condições para o cumprimento de tal pena. O réu, já condenado, foi transferido para a capital da Província, em 16 de maio de 1856. Seu paradeiro, a partir de então, torna-se desconhecido para o historiador.

Puderam-se perceber acima dois casos com aspectos bastante parecidos. Dois indígenas, duas festas e dois assassinatos. Nesses casos se percebe que havia, ainda em meados do século XIX, uma fronteira a separar os indígenas do restante da sociedade. Não se pretende demonstrar aqui que não havia relações solidárias entre os indígenas e outros indivíduos da população livre na Guarapuava oitocentista. Tenta-se demonstrar, contudo, que existiram sim encontros sociais, os quais, todavia, não deixaram de expressar confrontos.

---

<sup>350</sup> Ibidem, p.19-20

<sup>351</sup> TINOCO, A. L. **Código criminal do Império do Brazil anotado**. Ed. Fac-sim. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2003.

<sup>352</sup> Código do Processo Criminal. Art. 193.

É preciso ressaltar, no entanto, que não era apenas entre os indígenas e os membros da população livre que os conflitos ocorriam. Conforme foi possível averiguar em um processo da década de 1880, os indígenas passaram a organizar os seus próprios fandangos, revelando, mais uma vez, de que maneira esses agentes históricos eram capazes de se apropriar dos bens culturais pertencentes a outras etnias, com os quais entraram em contato, conferindo-lhes outros sentidos e significados. Dessa forma, bem como ocorria nos fandangos realizados nos rocios, os conflitos surgiam.

No dia 3 de fevereiro de 1885, relatou-se nos autos que:

o Capitão interino de soldados das Marrecas, de Nome Lourenço, havia prendido no dia primeiro do corrente mês as nove horas do dia a João Mathias dos Santos, e Filisardo, ambos coroados os quaes [são] cumplisses na morte de Pedro coroadado cuja prisão foi effectuada em casa de sua residência; e por isso os conduzio a presença do Subdelegado acompanhados das pessoas que se achão presente, e os mesmo declararão ser verdade os motivos da prisão feita pelo capitão acima referido.<sup>353</sup>

O motivo de estarem os indígenas João Mathias e Felisardo diante do Subdelegado se deve ao assassinato de Pedro Tigre ocorrido no aldeamento das Marrecas, após um fandango regado a aguardente. Nas palavras da testemunha Manoel Janoario da Silva, “[...] tendo estado em um fandango, os índios Pedro, Felisardo, João Mathias, Generoso, Raphael e outros”<sup>354</sup>, o crime acontecera. Tal aldeamento, como se explicou no segundo capítulo da dissertação, era fruto das lutas dos indígenas de toda a Província do Paraná para a manutenção de suas terras. Assim, esse espaço se tornou ecúmeno de diversos segmentos indígenas, até mesmo daqueles que alimentaram discordâncias em relação ao local mais apropriado para que se estabelecesse o aldeamento. Grupos familiares rivais e de interesses variados passaram a ocupar o mesmo espaço. E ali, como já dito, as sociabilidades também serviam para revelar querelas e diferenças.

No dia 4 de fevereiro, o Dr. José Franco Grillo e José Pedro de Oliveira Carriel, peritos indicados pelo subdelegado Francisco Caetano do Amaral, se deslocaram rumo ao aldeamento das Marrecas, com o propósito de realizar o exame de auto de corpo de

---

<sup>353</sup> Processo-crime 885.2.221 aberto em Fevereiro de 1885 – caixa 08 - Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, disponível no Centro de Documentação e Memória da Universidade Estadual do Centro Oeste - UNICENTRO.

<sup>354</sup> Idem.

delito no cadáver do índio Pedro Tigre. Feito o exame, confirmaram que o cadáver apresentava uma ferida:

na parte media da região frontal com fratura e arrombamento do osso frontal de seis centímetros mais o menos e de estenção outra ferida contuza na região ossipeito temporal direita com fractura dos mesmos ossos, a cara do cadáver esta enormemente inchada, preta, toda superficie do corpo apresenta-se com numerosos e grantes flictenas, as partes genitales a diser escrotos e membro viril estão enormemente inchados, na região valar dos dois ante braços vêem-se numerosas arranhaduras que seguimos as mesmas todas direção de cima para baicho e de dentro para fora.<sup>355</sup>

Confirmada a morte do indígena, restou às autoridades policiais saber com precisão os motivos pelos quais os filhos de Maria Rosa, João Mathias e Felisardo, teriam se lançado contra o companheiro de aldeamento. Assim, no dia 6 de Fevereiro, o professor de primeiras letras, Firmino José Ferreira de Almeida, que trabalhava no aldeamento de Marrecas, compareceu diante do tribunal para dar seu testemunho, afirmando que:

sabe por ouvir diser que estando o índio Generoso espancando uma índia, nesta ocasião chegou Pedro Tigre e pedio que largace da dita índia, e este não atendeo e voltou-se contra Pedro e que ele depois chegando Raphael índio apartou a duvida e depois o índio Generoso juntando-se com os índios Felisardo e Mathias foram esperar a Pedro no caminho que ia ter à casa de Filisardo e que derão no índio Pedro muita pancada a ponto de deicharem no chão por morto e depois vindo o índio Raphael irmão do Pedro e vendo naquelle estado perseguia a Generoso e deu-lhe um tiro o qual acerttou, a que mais tarde contou-lhe que o tinha digo o índio Generoso Feliciano proviniente do dito tiro, perguntado mais a testemunha com que instrumentos foi espancado o índio Pedro, respondeo que por dito de outros indios que foi espancado com tições de fogo.<sup>356</sup>

Pelo depoimento do professor Firmino, pode-se compreender um pouco mais da complexa trama que envolveu a morte do índio Pedro Tigre, uma vez que ele cita os fatos antecedentes ao assassinato de Pedro, dos quais se pode destacar o conflito entre o índio Generoso e uma indígena, em relação ao qual Pedro se manifestou em defesa da moça; a emboscada que Generoso, João Mathias e Felisardo fizeram para apanhar Pedro; além da vingança promovida pelo índio Raphael contra Generoso, que havia,

---

<sup>355</sup> Idem.

<sup>356</sup> Ibidem, p.13.

juntamente com seus companheiros, violentado seu irmão e que morrera em decorrência do tiro dado por Raphael.

O lavrador Francisco Lopes de Lacerda, morador do aldeamento de Marrecas, relatou, por seu turno, obteve conhecimento:

por ouvir dizer que estando o índio Generoso espancando uma índia e nessa ocasião chegou Pedro Tigre a fim de apartar, digo a fim de acudir a dita índia, foi o índio Generoso e voltou-se contra Pedro e logo chegando Raphael os apartou e depois o índio Generoso junto com os índios Mathias e Felisardo, foram esperar o índio Pedro no caminho que ia ter a casa de Felicidade e derão-lhe muita pancada a ponto de deicharem por morto e que logo no dia seguinte morreo; disse mais que na mesma ocasião chegou Raphael, irmão de Pedro e vendo seu irmão naquelle estado voutou a casa de Pedro e armando-se voltou e disparou um tiro no índio Generoso o qual mais tarde resultou a morte.<sup>357</sup>

As informações detalhadas por Francisco Lacerda foram praticamente as mesmas fornecidas anteriormente pelo professor Firmino, excetuando-se o detalhe de que fora no caminho para a casa da índia Felicidade que se esconderam Generoso e seus companheiros, cuja finalidade era agredir o indígena Pedro Tigre.

No dia 18 de fevereiro de 1885, compareceram perante as autoridades judiciais os indígenas João Mathias e Felisardo, a fim de serem autuados. Com base nas informações cedidas nos autos do processo, sabe-se que ambos eram irmãos, filhos de Maria da Rosa, tendo no aldeamento de Jatahy (na Província do Paraná) seu lugar de nascimento. João Mathias, que tinha 21 anos de idade, era o filho mais velho; era solteiro, ganhava a vida como jornaleiro (trabalhos diários, cujas funções poderiam variar) e não sabia ler ou escrever. Felisardo, por seu turno, tinha vinte anos e, tal como seu irmão, não era casado e vivia como jornaleiro<sup>358</sup>.

No mesmo dia, Felicidade Maria das Dores, indígena de 50 anos (aproximadamente), natural de Palmas e moradora do aldeamento de Marrecas, compareceu para prestar seu depoimento. Felicidade era sogra do índio Pedro Tigre, o qual era “[...] casado a moda e pelo sistema entre os índios adaptado com sua filha Áurea Maria Ambrosina”<sup>359</sup>. Disse, então, a índia Felicidade:

quem matou o seu genro Pedro Tigre foram os reos presentes João Mathias dos Santos e Felisardo e mais um outro índio de nome

---

<sup>357</sup> Idem.

<sup>358</sup> Idem.

<sup>359</sup> Idem.

Generoso, que quando Pedro ia destinado da casa de Generoso onde tendo indo elle dis a Francisca que Generoso castigara, foi encontrado pelo dito Generoso e pelos reos presentes que João Mathias, segurou a Pedro enquanto Generoso e Felisardo derão-lhe com cacetes, que Ella testemunha ouvindo os gritos vio este sangrando e dor em Pedro que dai João Mathias quando a vio chegar disse fugimos que ja o matamos, que depois disso Raphael irmão de Pedro vendo seu irmão neste e precurando os reos deu um tiro em Generoso de cujo tiro Generoso faleceu.<sup>360</sup>

João Mathias e Felisardo compareceram mais uma vez perante o tribunal no dia 24 de Fevereiro, com o fim de serem interrogados pelo Juiz municipal. Os indígenas, contudo, não puderam nem concordar, nem discordar daquilo que as testemunhas vinham afirmando ao longo do processo. João Mathias disse que “[...] nada se lembra do facto que se deo porque estava muito bêbado de aguardente”<sup>361</sup>. Seu irmão, o índio Felisardo, relatou algo bastante parecido: “[...] não se recorda do facto, porque estava muito embriagado e que quando a escolta foi predel-o estava cheio de sangue”<sup>362</sup>, desconhecendo a razão pela qual o estavam prendendo.

Diante das informações obtidas na investigação criminal – que incluem o exame de corpo de delito e as declarações das testemunhas, o Juiz Municipal, Joaquim M. de Sá Ribeiro, pronunciou no dia 26 de Fevereiro: “[...] Tendo contestes as testemunhas que jurarão neste sumário, requeiro a pronuncia dos réos João Mathias dos Santos e Felisardo como incursos nas penas do Art. 192 do código Criminal e o índio Raphael nas penas do Art. 193 do dito Codigo”<sup>363</sup>.

Diante de tal sentença, os indígenas João Mathias e Felisardo, caso fossem incursos na pena máxima, poderiam ser condenados à morte. Enquanto isso, o índio Raphel, que vingando seu irmão, disparou contra Generoso, poderia – em pena máxima – ser forçado a trabalhar pelo resto de sua vida, em “galés perpétuas”<sup>364</sup>.

Percebe-se, neste ponto, que a postura de Joaquim M. de Sá Ribeiro visava, de certo modo, à criminalização das práticas indígenas. Ferreira Junior sustenta, a partir do diálogo que estabelece com Alessandro Baratta, que:

o processo de criminalização não pode ser visto senão como uma forma de proteção do modo de vida imposto como o correto pelas classes

---

<sup>360</sup> Ibidem.

<sup>361</sup> Ibidem.

<sup>362</sup> Ibidem.

<sup>363</sup> Ibidem.

<sup>364</sup> TINOCO, A. L. **Op. Cit.** p. 371-373.



hegemônicas que, tendo o controle operacional do Estado, elegem as práticas sociais que devem ser punidas e os comportamentos sociais que devem ser rotulados como criminosos.<sup>365</sup>

Francisco Ferreira Junior acrescenta, ademais, que, a partir de um diálogo com a “*Nova Criminologia Crítica*”, deve-se considerar que:

o status de criminoso é uma rotulação que se define a partir da eleição de alguns comportamentos como criminosos por um determinado grupo social e que atinge uma certa hegemonia no controle da produção das leis, hegemonia essa que reflete o estado das forças econômicas em jogo.<sup>366</sup>

Subentende-se, desse modo, que o intento do Juiz Municipal era o de enquadrar os indígenas na categoria de criminosos, desconsiderando completamente os seus aspectos culturais, as suas rixas e rivalidades, bem como a sua própria maneira de fazer justiça e de resolver os próprios conflitos. Ao interferir na vida cotidiana dos povos indígenas, o Estado imperial procurava, na pessoa de alguns de seus representantes, adequar aqueles aos postulados do mundo civilizado. Nesse caso, em específico, o *status* conferido pela autoridade judicial aos índios Raphael, João Mathias e Felisardo já não era de selvagens e, sim, de criminosos.

Diante da postura do Juiz Municipal, o Padre João Stumbo, “[...] capelão tenente dos mesmos índios”, assumiu o encargo de defendê-los. Apelou ante a justiça, alegando a falta de civilidade dos indígenas, e conseguiu levar o processo ao julgamento popular. Escolheram-se, assim, doze pessoas que julgariam o caso:

1. Christiano Ribas
2. Pedro de Silvério Caldas
3. João ferreira dos Santos
4. Antonio da rocha Loures.
5. Moyses de Paula Marques
6. Pedro Ayres d’Arauno Silva
7. Torquato Ribeiro de Macedo
8. Manoel de França Araújo
9. Guilherme de Paula Xavier
10. Virgilio Bastos
11. Dioclecio Oliveira Silva

<sup>365</sup> FERREIRA JUNIOR, F. **A prisão sem muros**: Guarapuava e o degredo no Brasil do século XIX. Guarapuava, UNICENTRO, 2012. Ver também: BARATA, A. **Criminologia crítica e crítica do Direito Penal**: introdução à sociologia do direito penal. Rio de Janeiro: Revam - Instituto Carioca de Criminologia, 2002.

<sup>366</sup>Processo-crime 885.2.221. Op. Cit., p. 95.

12. Constantino de Sousa Oliveira.<sup>367</sup>

Esses homens, que iam de fazendeiros a comerciantes locais, tenderam a concordar com o padre Stumbo. Diante de um novo interrogatório dos réus e das circunstâncias por eles analisadas, constataram que havia algo que inocentava até mesmo os irmãos Felisardo e João Mathias da agressão que fizeram ao índio Pedro Tigre. Com relação a ambos os filhos de Maria da Rosa, a afirmação foi a mesma: “[...] existe circunstancias atenuantes a favor do reo que são a embriagues e menor idade [e] a falta de educação”<sup>368</sup>. No tocante à situação do índio Raphael perante a Justiça Imperial, nada mais foi dito. Assim, em 7 de abril de 1886, findou-se o processo, sendo absolvidos os réus de suas penas.

Esses casos de conflitos em fandangos referenciados acima ajudam a pensar algumas relações cotidianas estabelecidas pelos indígenas com os demais membros da população livre em Guarapuava, durante o século XIX. Contudo, não era apenas nos fandangos que as pessoas se reuniam. Havia outros espaços de sociabilidade na Guarapuava oitocentista. Então, a partir de agora, refletir-se-á sobre os encontros sociais e os conflitos que se deram em corridas de cavalo, as quais - deve-se salientar - despertaram o interesse também dos indígenas.

Além de realizarem os próprios fandangos, os indígenas do aldeamento de Marrecas passaram a organizar também suas corridas de cavalo. Dessa forma, relata-se, em um processo criminal do ano de 1884, que:

No dia 30 do mês de março passado por ocasião de uma corrida de cavallos no aldeamento das Marrecas, Generoso Antonio José e Líbio, conhecido por Alípio, ambos índios aldeados, tiveram uma alteração, e chegando José de Lima Brito, seu genro Paulino Jose Elias, e outros, travaram um conflito, sobre a quinta costella, que lhe deo José de Lima Brito, com a faca do próprio offendido que no conflicto conversava a cinta, mas sendo derrubado por Paulino, nessa ocasião o réo sérvio-se della para offender a Líbio, e o teria ferido muito mais, si as pessoas presentes não os tivessem separado.<sup>369</sup>

O trecho supracitado é bastante significativo, pois lança luz ao fato de que os indígenas do aldeamento de Marrecas estavam, nas últimas décadas do século XIX, se apropriando – assim como fora feito em relação aos fandangos – de bens culturais

---

<sup>367</sup> Idem.

<sup>368</sup> Idem.

<sup>369</sup> Processo-crime 884.2.208 aberto em Abril de 1884 - caixa 07- Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, disponível no Centro de Documentação e Memória da Universidade Estadual do Centro Oeste - UNICENTRO.

encontrados entre as populações livres com as quais aqueles mantinham contato. Dessa forma, o cavalo, que até as últimas décadas do século XVIII, era desconhecido pelos kaingang dos Coran-bang-rê, passou a ser incorporado na cultura dos indígenas, constituindo-se, assim, uma cultura híbrida<sup>370</sup>.

Sobre a origem do “cavalo guarapuavano”, José Alípio Goulart defendeu a hipótese de que:

antes da fundação da Freguesia de Nossa Senhora de Belém, nos campos de Guarapuava, pela expedição de Antonio da Rocha Loures e Padre Francisco das Chagas Lima, as expedições anteriores tivessem deixado animais quando se retiraram, apressadamente, fugindo aos ataques dos índios, como aconteceu com a do tenente Cândido Xavier de Almeida, em 1771, com o Coronel Afonso Botelho, em 1772, com a do Coronel Diogo Pinto, Padre Chagas Lima e Frei Nolasco, em 1809.<sup>371</sup>

“Quanto à descendência”, destacou Goulart, “[...] tudo indica que o cavalo guarapuavano é produto do Alter e do andaluz”, acrescentando ainda o fato de que:

Ao tempo do comércio de muares, que se realizava nas feiras de Sorocaba, em São Paulo, os tropeiros vindos do Rio Grande do Sul, tangendo grandes manadas de cavalgadas e de bovinos, traziam também quantidade de cavalos dos campos guarapuavanos para negociar com paulistas e mineiros, fluminenses e baianos, pois tal era a fama daqueles animais, que todos os queriam.<sup>372</sup>

E como se destacou acima, os próprios indígenas também os queriam, fosse para a facilitação do transporte, fosse para o uso dos animais em suas corridas. No entanto, antes de se observar com mais detalhes o conflito estabelecido no aldeamento de Marrecas, no ano de 1884, procurar-se-á demonstrar que esse tipo de sociabilidade – as corridas de cavalo – não era incomum em Guarapuava, durante o século XIX. Dessa forma, far-se-á, a partir de então, a narrativa de alguns casos semelhantes, os quais evidenciam a existência de conflitos nesses espaços referidos.

Em 1878, seis anos antes do conflito travado entre os indígenas do aldeamento de Marrecas, ocorreu “[...] humma correria de cavalos no rocio” de Guarapuava, onde

---

<sup>370</sup> Peter Burke sugere que, em muitos aspectos, as culturas de distintos povos mesclam-se umas às outras, ocorrendo, dessa maneira, um processo de hibridismo cultural. Ver: BURKE, P. **Hibridismo cultural**. São Leopoldo: Ed. da Unisinos, 2003.

<sup>371</sup> GOULART, J. A. **O Cavalo na Formação do Brasil**. Editora Letras e Artes: Rio de Janeiro, 1964.

<sup>372</sup> *Ibidem*, p. 92.

se deu uma “[...] não pequena reunião de povos”<sup>373</sup>. Relatou ainda o Promotor Público, no processo criminal, que:

Vindo da raia do engenho, onde se acharão, por ocasião de uma corrida de cavallos, no dia 1º de Agosto passado, para esta Cidade, no caminho Clementino José de Oliveira agredira Maria Joana dos Santos com o fim de maltrata-la e impedir que viesse para sua casa nesta cidade, e sendo avisado o cabo Comandade do destacamento, Francisco Pereira Ramos, dirigio-se ao lugar, acompanhado de seu irmão Brito Pereira Ramos e o praça de nome José Antonio Guedes, com o fim de acomoda-lo; os quaes ali chegando procurarão pelos meios de avisos pacificar o agressor, mas este em vês de attender ao pedido que lhe fazião, puchou por uma faca estreita, ou punhal, que consigo tinha e offendeo na testa a Bento Pereira Ramos, em virtude do que o Commandante deu ao agressor vós de prisão a ordem do Delegado de Policia, a qual Clementino obedeceo, mas encaminhando-se para esta cidade poucos passos a diante disse que achava muito feio enfiar na prisão e resistindo contra o mesmo Comandante, travou-se luta entre este e Clementino José de Oliveira, da qual resultou alguns ferimentos na forma que foi preso Clementino, mas apesar disso, achando a ocasião favorável evadio-se da escolta que a conduzia.<sup>374</sup>

Clementino José de Oliveira, que provocou a desavença narrada acima, era natural da cidade da Lapa, morava na Vila de Guarapuava e ganhava o sustento para sua família graças à sua profissão de alfaiate. Fora à corrida, pelo que consta, para se sociabilizar e na volta desse evento tentou se aproximar de Maria Joana. A moça, entretanto, parece não ter gostado da aproximação do alfaiate, iniciando-se, assim, o conflito entre os dois. Porém, nas palavras de Clementino, sua intenção não era a de fazer mal à moça. Ao que parece, o motivo da prisão devia-se mais à desavença que aquele tivera, ainda na corrida de cavalos, com o irmão do cabo Francisco Pereira:

vinha da raia com Francisco de Almeida a cavallo quando alcançaram umas mulheres que também vinham e que nesse ato elle chegou-se a Maria Joana que vinha com essas mulheres e que pegou não para lhe fazer mal na rédea do Cavallo de Maria Joana que esta lhe disse largue do meu cavalo que pode me fazer cahir, que elle largou a dita rédea, que nesta ocasião Francisco da Silva – segurando- a rédea do Cavallo delle reprendeo [e] disse-lhe está preso. Que ele perguntou porque é que prendia, que assim Francisco Pereira lhe disse que prendia por haver offendido seu irmão na raia que então ele depoente se entregou a prisão.

<sup>375</sup>

---

<sup>373</sup> Processo-crime 878.2.167 aberto em Setembro de 1878 - caixa 06- Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, disponível no Centro de Documentação e Memória da Universidade Estadual do Centro Oeste - UNICENTRO.

<sup>374</sup> Idem.

<sup>375</sup> Idem.

Caso permanecesse preso, o alfaiate Clementino José de Oliveira poderia ser incurso no Art. 116 do Código Criminal. Sua pena, dessa forma, poderia variar de um a quatro anos de prisão<sup>376</sup>. Entretanto, o parecer do juiz lhe foi favorável, uma vez que a prisão de Clementino – no seu entender – não teria passado de um abuso de poder por parte de Francisco Pereira:

julgo improcedente a Denuncia dada pela Promotoria Publica, porquanto que as testemunhas e mais provas do Processo não condenão a Clementino de Oliveira antes pelo contrario depõem muito contra o cabo Francisco Pereira em vista do que o escrivão tire copio do Corpo de Delicto inquirição das testemunhas e o mais que for necessário e remeta ao Sr. Promotor Publico da Comarca para proceder este a accusação contra o mesmo Francisco Pereira que pague a Comarca Municipal as custas deste meu despacho.<sup>377</sup>

Encerrou-se no dia 11 de outubro de 1878, desse modo, o caso do alfaiate Clementino, o qual pôde retornar ao seu trabalho com tecidos, livre de qualquer condenação por parte da justiça. No entanto, os conflitos entre os moradores de Guarapuava e as suas autoridades policiais, travados em corridas de cavalos, recorrem em outros processos criminais. Conquanto houvesse, por parte das autoridades policiais, uma constante tentativa de manter a ordem nesses espaços de sociabilidade, os conflitos não deixavam de acontecer.

Em 1884 – o mesmo ano em que ocorreu o conflito na corrida de cavalos dos indígenas no aldeamento de Marrecas, o ex-escravo Eduardo, de 30 anos de idade, residente no distrito do Pinhão, foi preso por desacatar as autoridades policiais. O palco de tal incidente: uma corrida de cavalos.

Relataram as autoridades policiais que:

Aos oito dias do mez de outubro do anno do nassimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oitocentos e oitenta e quatro, oito horas da noite mais ou menos neste destrito do Pinhão no terseiro Quarteirão da boa vista na raia denominada boa vista onde nesse dia ouve uma corrida de cavallos, estando ahi presente o Subdelegado de Policia do mesmo destrito mantendo a ordem para seus Polcias para tranqüilidade publica estando Eduardo ex-escravo de Janoario Antonio, armado com uma adaga. E seguindo os Policiais para deszarma-lo e este rezistio os Policias e pos-se a dezafiar os Policias e tratava os policias de merda,

<sup>376</sup> TINOCO, Op. Cit., p. 193.

<sup>377</sup> Processo-crime 878.2.167, Op. Cit.

Subdelegado de merda e que não carregava palmo e meio de asso por bonito que era pra cortar gente dia e noite.<sup>378</sup>

As atitudes de Eduardo foram descritas também pelas testemunhas, as quais confirmaram a sua exaltação ante os policiaes e as palavras que proferiu a eles. Conforme testemunhou o lavrador Querubim Crespim Ayres, Eduardo disse que “[...] o subdelegado e os policiaes eram merda e que elle acusado não contava com a Autoridade e seus policiaes para nada”<sup>379</sup>. Contou mais Querubim que depois de ter sido acalmado por Francisco Ferreira de Almeida, Eduardo acabou entregando sua arma. Todavia, nem mesmo após a sua prisão o ex-escravo tratou de refrear a língua, dizendo ao subdelegado que “[...] lhe fizesse o que pudesse, que não era o primeiro porco que o acusado tinha pellado”<sup>380</sup>.

As atitudes do liberto Eduardo demonstram a sua irreverência ante as autoridades policiaes em um espaço de sociabilidade que, na medida do possível, era vigiado pelos poderes do Estado. Ao causar tumulto na corrida de cavalos e ao dirigir palavras ofensivas às autoridades policiaes, Eduardo arrumou para si um problema bastante considerável. No dia 6 de Dezembro de 1884, o ex-escravo de Janoario Antonio Silvério foi “[...] incurso nas penas do Art. 234§2º, de acordo com o Art. 238 e também no Art. 294, grau máximo por se darem as circunstancias agravantes do Art. 16§§ 1 e 4 e 7 do Código Criminal”<sup>381</sup>. Assim, teria de cumprir o réu “[...] 3 annos de prisão com trabalho”<sup>382</sup>.

Os atos de desacato e valentia ante as autoridades que se faziam presentes nas corridas de cavalo não eram exclusividade apenas de Eduardo, cujo caso se comentou nos últimos parágrafos. Em novembro de 1884, o padeiro Manoel Pedro Fassante, de trinta annos de idade, relatou nos autos de outro processo criminal as agitações causadas por Antônio Florentino Teixeira:

em tempos que era praça policial do destacamento desta cidade indo em diligencia com o Delegado de Policia do termo ao lugar denominado Araras ali por ocasião em que avia corridas de cavallos onde se achava também o acusado que praticando turbulências na mesma reunião tanto assim que o mesmo Delegano tinha ordenado a testemunha que procurasse manter a ordem e mesmo que prendesse os acusados e que

<sup>378</sup> Processo-crime 884.2.210 aberto em Outubro de 1884- caixa 07- Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, disponível no Centro de Documentação e Memória da Universidade Estadual do Centro Oeste - UNICENTRO.

<sup>379</sup> *Idem*.

<sup>380</sup> *Idem*.

<sup>381</sup> *Idem*.

<sup>382</sup> TINOCO, Op. Cit., p.511.

sem duvida sabendo o acusado dessa determinação da autoridade evadiu-se da reunião, disse mais que lhe consta que no dia três do corrente o acusado indo a casa de Francisco Antonio da silva la que praticara turbulências mas isto por ouvir diser, dada a palavra ao acusado para contestar a testemunha disse que não contestava porque quanto ao facto deposto pela testemunha em relação a ordem do delegado era isto e por nada mais saber nem lhe ser perguntado deo-se por findo este depoimento.<sup>383</sup>

Embora o caso de Antônio se aproxime do de Eduardo, por se tratar de um desacato às autoridades policias em uma corrida de cavalos, o primeiro não teve tantos problemas com a justiça tal como teve aquele que fora preso na raia do distrito do Pinhão. Para Antonio, bastou a assinatura de um termo de bem viver, no qual se comprometeu a não causar mais problemas às forças policiais, nem aos moradores da vila. Percebe-se, assim, através desses dois últimos casos analisados, algumas características interessantes acerca dos moradores da Guarapuava Oitocentista, tal como o apreço que esses desenvolveram pelas corridas de cavalos, bem como se pode notar o fato de que nesses espaços de sociabilidade os conflitos sociais eram uma constante.

Dessa forma, os indígenas – que, como visto, mantinham algum tipo de relação com os moradores da vila de Guarapuava – não tardaram a desenvolver o gosto pelas corridas de cavalos, de tal modo que começaram a promover, no próprio aldeamento de Marrecas, as próprias corridas. E nelas, a exemplo do que se pôde notar nos processos anteriores, desenrolavam-se conflitos, cujos desfechos nem sempre foram tão simples. A partir de agora, voltar-se-á ao conflito protagonizado pelos indígenas do aldeamento de Marrecas, os quais, em uma corrida de cavalos do ano de 1884 trataram de resolver as suas diferenças.

Conforme indicou o trecho anteriormente citado, no dia 30 de março houve um desentendimento entre os indígenas Generoso Antonio José e Líbio (conhecido por Alípio). No entanto, outros indígenas resolveram entrar na disputa, fato esse que resultou em uma lesão “[...] sobre a quinta costella”<sup>384</sup> de Alípio. O conflito em questão, além evidenciar as divisões existentes entre os próprios indígenas, revela, mais uma vez, o processo pelo qual as autoridades estatais visavam criminalizar as práticas indígenas: “[...] como o réo com tal procedimento tornou-se criminoso”, cabia

---

<sup>383</sup> Processo Crime 884.2.218 aberto em Novembro de 1884 - caixa 07- Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, disponível no Centro de Documentação e Memória da Universidade Estadual do Centro Oeste - UNICENTRO.

<sup>384</sup> Processo-crime 884.2.208. Op. Cit.

enquadrá-lo nas punições da Coroa Imperial. Essa era a leitura do juiz municipal em relação ao caso de José de Lima Brito.

Sobre o dito acontecimento, relatou, no dia 3 de abril de 1884, “[...] Felicidade Maria das Dores, de quarenta annos de idade mais ou menos, índia aldeada no aldeamento das Marrecas deste termo” que:

Domingo ultimo tendo auido umas carreiras numa raia próximo ao aldeamento a testemunha foi assistir a ellas e quando já se achava de volta em sua casa ouviu gritos do offendido que se achava que tinha sido esfaqueado por José de Lima, vindo n’essa ocazião amparado por outras pessoas, então a testemunha foi ver o offendido que com efeito se achava esfaqueado. Perguntada como lhe referirão depois as pessoas, digo como lhe referiram depois este facto as pessoas que assistiram a elle, respondeo que segundo lhe contarão a origem da briga foi uma questão sobre um cavallo pertencente ao offendido que exigia que um outro índio aldeado de nome Paulino lhe entregace esse animal, nesse ponto Paulino comessou a dar em Generoso outro índio sobrinho da testemunha e tendo intervindo o offendido segurando Paulino para que este não continuasse a dar em Generoso voltou-se contra este digo contra o offendido que caio por terra. Nessa ocazião Jose de Lima conhecido por Jose Brito tirou da bainha a faca do próprio offendido e servindo-se della esfaqueava este o que lhe referirão.<sup>385</sup>

José de Lima Brito, contudo, não concordou com as palavras da indígena Felicidade Maria das Dores. Esse depoimento, no entender de Brito, “[...] era menos verdadeiro”. Assim, o processo criminal descreve a versão do próprio Brito acerca do que ocorrera na última corrida de cavalos, revelando o caráter dialógico<sup>386</sup> da documentação com a qual se trabalha nesta dissertação. Em suas palavras, o que se deu foi o seguinte:

por ocasião da questan a que se referia a testemunha entre o offendido e Generoso, voltarão-se contra elle depoente sendo até esbofetado pelo offendido pelo que os seus parentes e amigos immediatamente quizerão desforçar-se a que elle deponte impedio tomando-lhe as armas por essa ocasião o dito Alípio e outros que acompanhavão aproveitando-se do

---

<sup>385</sup> Idem.

<sup>386</sup> Dialogando com Bakhtin, Carlo Ginzburg sugeriu que a documentação inquisitorial sobre a qual ele se debruçou possuía um caráter dialógico, uma vez que com elas “[...] encontramos diante de um verdadeiro diálogo: percebemos vozes distintas, diferentes, opostas mesmo.” (Cf. GINZBURG, C. “O inquisidor como antropólogo”. In: O fio e os rastros: verdadeiro, falso, fictício. São Paulo: Companhia das Letras, 2007). Assim, sugerimos a semelhança existente entre a documentação utilizada por Ginzburg com os processos criminais. (Ver: BONETTI, M. F.; OLIVEIRA, Oseias de. **Índigenas nos Arquivos da Criminalidade**. In: Seminário Nacional de História e Historiografia: historiografia brasileira e modernidade, 2007, Mariana/MG. Seminário Nacional de História e Historiografia: historiografia brasileira e modernidade, 2007).



facto de se acharem desarmados seus amigos e parentes, caíram sobre os mesmos de bordoadas ficando neste conflicto seo genro Paulino com um braço quebrado e elle depoente com varias offenças no corpo e quando terminou o barulho, aparecendo Alípio ferido, comessarão logo a acusar a elle depoente da altoria desse crime em que não teve parte como acaba de declarar.<sup>387</sup>

Na versão contada pelo réu, a agressão partiu do grupo de indígenas que apoiava Alípio, havendo, até mesmo, certo esforço de sua parte em evitar o confronto, ao passo que procurou se desfazer das armas que possuíam seus parentes, na tentativa de evitar uma tragédia ainda maior. Brito se referiu ainda ao ferimento que o grupo rival provocou em seu genro Paulino, o qual ficara com um braço quebrado e demonstrou surpresa diante da acusação que passaram a lhe fazer os seus oponentes no que diz respeito ao ferimento causado na vítima. O conflito das vozes, entretanto, volta a ser ressaltado nas páginas dos autos. Felicidade Maria das Dores, ao término do depoimento de Brito, desejou acrescentar mais algumas informações:

o que lhe contarão e que tem mais a diser que o individuo de nome Manoel Quartim disse que se achou na mão de Brito a faca do offendido que escondeo, mais sendo achada por Manoel de Lacerda este tendo reconhecido a quem pertencia a faca foi entregal-o ao offendido.<sup>388</sup>

Se Brito procurava reunir argumentos que pudessem demonstrar a sua inocência, Felicidade Maria das Dores tentava, por seu turno, trazer à memória outros elementos que ajudassem a incriminar o réu. E assim sucedeu com as outras testemunhas que, nos primeiros dias de abril de 1884, compareceram ante as autoridades judiciais com o intuito de prestar depoimento. De um lado testemunharam aqueles que, defendendo Alípio, procuravam evidenciar a culpa de José de Lima Brito; de outro, depuseram os amigos de Brito, os quais tentaram defendê-lo das acusações. Segue-se, assim, um conjunto de versões, um conflito entre as distintas vozes que depuseram nos autos.

O índio Raphael, pronunciando-se a favor de Alípio, relatou

que no domingo ultimo por ocasião de uma carreira ouve uma questan entre Generoso e Alípio aparecendo Jose de Lima e seo genro Paulino dessa ocasião formou-se uma briga entre elles e afinal so entre eles e Alípio que foi derrubado sendo dessa ocasião ferido por Jose de Lima que para esse fim tirou da bainha a faca que o offendido trasia a cintura. Perguntado se Jose de Lima não tinha tomado a faca de seo genro Paulino e entrege a Manoel Quartim respondeu que sim mais que

<sup>387</sup> Processo-crime 884.2.208. Op. Cit.

<sup>388</sup> Idem.

ficarão com uns porretinhos com os quais agredirão a elle testemunha e a Generoso que quizerão separar a briga. Perguntado como se passou este ultimo facto e como ficou Paulino com um braço quebrado respondeu que como já disse foi defender Alípio mais que Paulino caio de cassette em cima dele testemunha que defendeu-se com um cabo de asseador.<sup>389</sup>

Percebe-se, assim, no depoimento de Raphael, a tentativa de reiterar a culpa de José Alípio. Isso fica ainda mais evidente no momento em que ele acusa o réu e seus companheiros de terem utilizado “porretinhos” para agredir a vítima, os quais – vale lembrar – vinham argumentando que tinham se desarmado no momento do conflito. Nesse sentido, outro elemento que pode ser destacado nas declarações desse indígena é o fato de que ele busca se eximir da culpa que lhe atribuíram no que dizia respeito ao ferimento provocado no braço do índio Paulino (ferimento esse constatado pelos peritos criminais, no dia 7 de abril de 1884). Se Raphael ferira seu oponente, isso se dera, em sua versão, como um ato de defesa e não de ataque.

Paulino José Elias assegurou, por seu turno, outra interpretação dos fatos. Esse indígena, que era genro de Brito e que também nascera na Província do Rio Grande do Sul, relatou às autoridades o seguinte:

por ocasião uma carreira que ouve domingo passado no aldeamento ouve uma questão entre Alípio o offendido e Generoso e tendo intervindo seo sogro para terminar a questan a testemunha acompanhou juntamente um outro seo cunhado mais o dito seo sogro receoso do que podesse succeder tomou-lhe as armas e entregou a Manoel Quartim nessa ocazião Alípio e outros indios estavam com elle aproveitando-se de se achar elles desarmados atirarão-se contra Ella testemunha e seo sogro avendo então um tumulto no qual saio ferido Alípio mais não por seo sogro pois como acaba de declarar ele não tinha armas nem os que acompanhava, disse mais a testemunha que nessa agreção ficou com um braço bastante machucado se não quebrado. Perguntado se sabe quem lhe deo essa bordoadada restondeo que sim, que foi um índio chamado Raphael e que pode provar isso.<sup>390</sup>

Paulino procurava ressaltar, dessa maneira, que seu sogro era inocente e que a ação deste não havia sido outra senão a de tentar separar a briga entre Alípio e Generoso. Assim, reforçava o fato de que ele próprio fora ferido por seus antagonistas, tendo como resultado uma fratura no braço.

Como se pôde perceber nos parágrafos acima, havia, entre os próprios indígenas desafetos. Esses podiam, contudo, se manifestar em momentos como os analisados aqui.

---

<sup>389</sup> Idem.

<sup>390</sup> Idem.

Os espaços de sociabilidade, desse modo, além de proporcionarem divertimentos, poderiam servir de palco aos desafetos entre os mais variados indivíduos. Não se pode afirmar com precisão o motivo pelo qual Alípio e seus companheiros mantinham certa rixa com Brito e sua família. O depoimento do professor Fermino José Ferreira de Almeida, que serviu como testemunha no processo criminal, pode lançar alguma luz à questão, sobretudo quando afirmou o fato de que “[...] Alípio e seus companheiros que são inimigos de José de Lima que he mestiço lanção a culpa sobre este.”<sup>391</sup> Sugere-se, dessa forma, que os amigos de Alípio não consideravam Brito e seus parentes como autênticos moradores dos Campos de Guarapuava, não sendo, portanto, reconhecidos como autênticos indígenas.

Nesse sentido, mais que uma disputa acerca da posse ou não de um cavalo (esse fora o motivo inicial do conflito, segundo Felicidade Maria das Dores), esses indígenas estavam se enfrentando por uma questão de identidade. É provável que Alípio e seus companheiros vissem aqueles que migraram da Província do Rio Grande do Sul para o aldeamento de Marrecas como estranhos, como uma alteridade em seus territórios. E o próprio Brito reconhecia que não era bem querido entre os moradores do aldeamento, conforme se percebe em seu depoimento:

Aos nove dias do mês de maio de mil oitocentos e oitenta e quatro, nesta cidade de Guarapuava, em meo cartório, perante o doutor Idelfonso Brout de Bulhões Carvalho, juiz municipal do termo, apareceu o réu Jose de Lima Brito. Perguntado qual o seu nome? Respondeu chamar-se Jose de Lima Brito. D’onde é natural? Da Província do Rio Grande do Sul. Onde vive ou mora? Nas Marrecas neste município. Há que tempo reside? Há mais de dez anos. Qual a sua profissão ou meios de vida? Lavrador. Onde estava no tempo em que se deu o conflito? Respondeu que estva nas Marrecas. Conhece as pessoas que juraram neste processo? Há quanto tempo? Respondeu que conhece e há bastante tempo. Tem algum motivo a que atribuem a queixa? Sim a malquerença que tem com os índios queixosos.<sup>392</sup>

Mal querido pelos indígenas de Marrecas, o lavrador José de Lima Brito não encontrou também mercê no julgamento do Dr. Idelfonso Brout de Bulhões Carvalho. No dia 26 de maio de 1884, este último proferiu a sua sentença, concluindo:

Que no dia trinta do mês de março do corrente anno no aldeamento das Marrecas deste município por ocasião de uma corrida de cavallos, o

---

<sup>391</sup> Idem.

<sup>392</sup> Idem.

réo Jose de Lima Brito intervindo em huma duvida entre índios daquele aldeamento, fes em um delles de nome Alípio um ferimento leve na região lateral do peito direito sobre a quinta costela. Que o reo commeteo o crime impellido por um motivo frívolo e por ultimo que o reo commetteo este crime com superioridade em forças e armas; pois que estando Alípio em luta com outros índios, chegou-se o reo traisoeiramente e tirando da cinta do offendido a faca que conservava na bainha, e com Ella fes o ferimento assim descripto. Nestes termos pede-se a condenação do réo Jose de Lima Brito no grão máximo do Art. 201 do Código Criminal por se darem as circunstancias aggravantes do Art. 16 §§ 4 e 6 do mesmo código.<sup>393</sup>

Desse modo, Brito por “[...] ferir ou cortar qualquer parte do corpo humano, ou fazer outra offensa physica, com que se causa dor ao offendido”<sup>394</sup>, foi condenado a um ano de prisão simples, sem trabalho forçado. Mas, ao contrário dos casos anteriores, em que as penas não se aplicaram aos indígenas, José de Lima Brito (considerado mestiço pelos moradores de Marrecas) teve de arcar com o que se determinou por parte da justiça local. O processo de criminalização das práticas indígenas, que em outros processos não foi levado a cabo, concretizou-se no caso desse indígena, evidenciando a postura das elites locais, cujo anseio de manter a “ordem” visava à transformação das práticas indígenas em crimes, bem como nomeava os seus praticantes, a partir de então, de criminosos.

Deve-se ressaltar, contudo, que os indígenas não aceitaram passivamente esse processo de criminalização. Em diversas ocasiões, como se pôde ver nesta dissertação, os primeiros habitantes dos Koran-ban-rê se manifestaram contrários às decisões da justiça local. Formulando estratégias, criando seus próprios artificios, os indígenas opuseram-se às intervenções dos representantes do Estado. Inventaram, assim, uma nova maneira de vivenciar o cotidiano<sup>395</sup>, misturando os bens de sua própria cultura com aqueles que lhes apresentaram os colonizadores. Os fandangos e as corridas de cavalos ganharam, dessa maneira, novos elementos, evidenciando a inventividade dos indígenas, bem como as suas “artes de fazer”<sup>396</sup>.

---

<sup>393</sup> Idem.

<sup>394</sup> Art. 201 do Código Criminal do Império. In: TINOCO, Op. Cit, p. 383.

<sup>395</sup> CERTEAU, M. **A invenção do Cotidiano**. Op. cit.

<sup>396</sup> Idem.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

As experiências narradas nesta dissertação demonstram que, por meio de múltiplas estratégias, individuais (como no caso de Jeremias/Jerônimo, Jeremias dos Santos, Lourença e Nicolau) e coletivas (o caso de Francisco Gacom e seus companheiros), os indígenas tentaram tirar proveito nas relações sociais por eles estabelecidas. Além disso, como se pôde perceber no terceiro capítulo, os indígenas souberam se apropriar dos bens culturais que lhes foram apresentados, dando-lhes novas roupagens e empregando para eles novas finalidades. Michel de Certeau pensa que os povos indígenas, de modo geral, faziam usos de “bricolagens” com e nas economias culturais dominantes. Eles agiam segundo os seus interesses próprios, tirando proveito das regras e dos espaços que lhes eram estranhos<sup>397</sup>. Todos os indígenas que protagonizaram essa narrativa agiram, cada um de sua maneira, na tentativa de tatear novas possibilidades, das e nas quais pudessem tirar proveitos.

Imagina-se que muitos foram os divertimentos de Nicolau e Lourença durante os fandangos que frequentaram, bem como se pode pensar nas sociabilidades dos indígenas no aldeamento de Marrecas (fruto das lutas pela terra) em seus fandangos e corridas de cavalos. Tiraram proveitos, mesmo que momentâneos, de suas relações com a sociedade local, bebendo e comendo o que havia nas festas (lembre-se que muitas testemunhas alegaram que Nicolau estava embriagado). Simularam passividade, inseriram-se nos espaços que lhes eram estranhos e tentaram angariar o que lhes era possível angariar. Pequenas táticas expressadas em práticas de um cotidiano que estava em constante mudança e que necessitava ser “inventado” a cada dia.

E o que se pode dizer da sagacidade do índio Jeremias (ou seria Jerônimo?) que conseguiu se livrar das acusações das testemunhas que depuseram contra ele? Um indígena que conseguiu simular diante da justiça, que confundiu (e continua a confundir) aqueles que se debruçaram sobre sua trajetória. Jeremias dos Santos não ficou para trás, tentando ajudar sua companheira, bebendo gostosamente seu vinho e, ainda por cima, saindo ileso ante as autoridades policiais.

Francisco Gacom e seus companheiros, cuja história se narrou no segundo capítulo da dissertação, mais que uma simples invasão de terras, protagonizaram confrontos com as elites locais. Inúmeras foram as táticas desses indivíduos na luta por

---

<sup>397</sup> Ibidem, p.40.

seus direitos: cartas enviadas a Capital da Província, idas até lá para reivindicar a demarcação de suas terras e, finalmente, a ocupação das terras que criam ser deles por direito, um direito que lhes era estranho, mas do qual souberam tirar proveito.

Como foi possível perceber, os indígenas souberam agir nas fimbrias dos poderes locais. Causaram muitas preocupações às elites e inventaram novos modos de viver nos sertões da Guarapuava oitocentista. Fizeram de seus encontros, confrontos. Este texto foi dedicado a esses indivíduos, os quais foram considerados enquanto sujeitos ordinários, tanto pela sociedade quanto pela historiografia de outrora. Porém, como alertou Michel de Certeau, eles – os homens ordinários – vêm de muito longe, são anteriores aos textos e “zombam deles”<sup>398</sup>. Não seria uma raridade caso zombassem desse também.

---

<sup>398</sup> Ibidem, p.57.

**Lista de Fontes:**

André Augusto de Pádua Fleury. Relatório do Presidente da Província do Paraná. Curitiba: Tipografia de Candido Martins Lopes, 1854.

Antonio Barbosa Gomes Nogueira. Relatório de Presidente de Província. Curitiba, Tipografia Candido Martins Lopes, 1863

Antonio Barbosa Gomes Nogueira. Relatório do Presidente da Província do Paraná. Curitiba, Tipografia do Correio Oficial, 1862.

Carlos Augusto de Carvalho. Relatório do chefe de Polícia da Província do Paraná. Curitiba: Tipografia Perseverança, 1879

Carlos Augusto de Carvalho. Relatório do Chefe de Polícia da Província do Paraná. Curitiba: Perseverança, 1879

Código do Processo Criminal.

Francisco Tigre Gacom. *Ofício ao Presidente da Província*. Guarapuava: AMG, Cx 09, doc. 14, 1862.

Frederico José Cardoso de Araújo Abranches. Relatório do Presidente da Província do Paraná. Curitiba: Tipografia da Viúva Lopes, 1875.

Henrique de Beaurepaire Rohan. Relatório do Vice-Presidente da Província do Paraná. Curitiba, Tipografia Paranaense de Candido Martins Lopes, 1856

João José Pedrosa. Relatório do Presidente da Província do Paraná. Curitiba: Tipografia Perseverança, 1881

José Antonio Vaz de Carvalhaes. Relatório do vice-presidente da Província do Paraná. Curitiba: Tipografia Paranaense de C. M. Lopes, 1857.

José Antonio Vaz de Carvalhaes. Relatório do vice-presidente da Província do Paraná. Curitiba: Tipografia Paranaense de C. M. Lopes, 1857.

José Carlos Pereira. Discurso recitado no dia 7 de Janeiro de 1843 por ocasião da abertura da Assembléia Legislativa da Província de São Paulo. São Paulo, Tipografia do Governo, 1843.

José Tomaz Nabuco d'Araújo. Discurso de abertura da Assembléia Legislativa Provincial; dia 1 de maio de 1852. São Paulo, Tipografia do Governo arrendada por Antonio Louzada Antunes, 1852.

Manoel Antonio Guimarães. Relatório do Vice-presidente da província do Paraná. Curitiba: Tipografia da Viúva Lopes, 1873

Manoel da Fonseca Lima e Silva. Discurso do presidente da província de São Paulo na abertura da Assembléia Legislativa Provincial, no dia 7 de janeiro de 1847. São Paulo, Tipografia do Censor, 1847.

Manuel Felisardo de Souza e Mello. Discurso recitado no dia 7 de Janeiro de 1844, por ocasião da abertura da Assembléia Legislativa da Província de São Paulo. São Paulo. Tipografia do Governo, 1844.

Polidoro Cezar Burlamaque. Relatório do Presidente da Província do Paraná. Curitiba: Tipografia Paranaense Candido Martins Lopes, 1867

Posturas da Câmara Municipal de Guarapuava (1854-1870). In: PEREIRA, Magnus Roberto de Mello (org.) **Posturas Municipais Paraná, 1829-1895**. Curitiba: Aos quatro ventos, 2003.

Processo Crime n ° 839.2.06, cx. 01, p.03, 1839.

**Processo Crime n °. 857.2.19 - aberto em 1856. - caixa 01** - Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, disponível no Centro de Documentação e Memória da Universidade Estadual do Centro Oeste – UNICENTRO.

**Processo Crime n °. 863.2.50. aberto em 1863. – caixa 02.** - Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, disponível no Centro de Documentação e Memória da Universidade Estadual do Centro Oeste – UNICENTRO.

**Processo-crime 864.2.58-** aberto em Junho de 1864 - caixa 02 - Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, disponível no Centro de Documentação e Memória da Universidade Estadual do Centro Oeste - UNICENTRO.



**Processo Crime n °. 877.2.159** - aberto em 1877. - caixa 05 - Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, disponível no Centro de Documentação e Memória da Universidade Estadual do Centro Oeste – UNICENTRO.

**Processo Crime n °. 878.2.164.** – aberto em 1878. – caixa 06. - Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, disponível no Centro de Documentação e Memória da Universidade Estadual do Centro Oeste – UNICENTRO.

**Processo-crime 878.2.167** aberto em Setembro de 1878 - caixa 06- Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, disponível no Centro de Documentação e Memória da Universidade Estadual do Centro Oeste - UNICENTRO.

**Processo Crime n °. 884.2.208.** – aberto em 1884. – caixa 07. - Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, disponível no Centro de Documentação e Memória da Universidade Estadual do Centro Oeste – UNICENTRO.

**Processo-crime 884.2.210** aberto em Outubro de 1884- caixa 07- Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, disponível no Centro de Documentação e Memória da Universidade Estadual do Centro Oeste - UNICENTRO.

**Processo Crime 884.2.218** aberto em Novembro de 1884 - caixa 07- Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, disponível no Centro de Documentação e Memória da Universidade Estadual do Centro Oeste - UNICENTRO.

**Processo Crime n °.885.2.221.** – aberto em 1885. – caixa 08. - Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, disponível no Centro de Documentação e Memória da Universidade Estadual do Centro Oeste – UNICENTRO.

**Processo-crime n ° 860.2.29** - aberto em 02 de Agosto de 1860 - caixa 01 - Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, disponível no Centro de Documentação e Memória da Universidade Estadual do Centro Oeste - UNICENTRO.

Rodrigo Octávio de Oliveira Menezes. Relatório do Presidente da Província do Paraná. Curitiba: Tipografia da Viúva Lopes, 1878.

Sebastião Gonçalves da Silva. Relatório do vice- Presidente da Província do Paraná. Curitiba, Tipografia de Candido Martins Lopes, 1864.

Souza Dantas Filho. Relatório do Presidente da Província do Paraná. Curitiba: Tipografia Perseverança, 1880.

TINOCO, Antônio Luiz. **Código criminal do Império do Brasil anotado**. Ed. Fac-sim.- Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2003

Zacarias de Góes e Vasconcellos. Relatório de Presidente da Província do Paraná. Curitiba: Tipografia Paranaense Candido Martins Lopes, 1854.

## **BIBLIOGRAFIA**

ALBUQUERQUE JUNIOR, D. “A dimensão retórica da historiografia”. In: PINSKY, C.; LUCA, T. R. (orgs.). **O historiador e suas fontes**. São Paulo: Contexto, 2011.

AMOROSO, M. “Guerra e mercadorias: os Kaingang nas cenas da Conquista de Guarapuava”. In: SEVCENKO, N. GARCEZ FILHO, J. M. AMOROSO, M.R.

BALHANA, A. P.; MACHADO, Brasil Pinheiro; WESTPHALEN, C. M. **Historia do Parana**. Curitiba, PR: Grafipar, 1969.

BELUZZO, A.M.M. PICCOLI, V. **Do contato ao confronto: a conquista de Guarapuava no século XVIII**. São Paulo: BNP Paribas, 2003.

BECKER, Í. I. B. **O índio Kaingang do Paraná; subsídios para uma etno-história**. São Leopoldo; Ed. UNISINOS, 1999.

BONETTI, M. F. ; OLIVEIRA, O. **Indígenas nos Arquivos da Criminalidade**. In: Seminário Nacional de História e Historiografia: historiografia brasileira e modernidade, 2007, Mariana/MG. Seminário Nacional de História e Historiografia: historiografia brasileira e modernidade, 2007.

BOURDIEU, P. O poder simbólico. Tradução de Fernando Tomaz (português de Portugal). 10ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

BRUIT, H. H. **Bartolomé de Las Casas e a simulação dos vencidos**. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 1995.

BURKE, P. **Hibridismo cultural**. São Leopoldo: Ed. da Unisinos, 2003.

CARNEIRO, D. “Prefácio”. In: MACEDO, F. R. Azevedo. **Conquista Pacífica de Guarapuava**. Curitiba: Fundação Cultural, 1995.

CARVALHO, J. M. “Apresentação”. In: GRINBERG, K.; SALLES, R. (orgs.). **O Brasil imperial**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, v. 3, 2009.

CERTEAU, M. **A Escrita da História**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.

\_\_\_\_\_. **A invenção do Cotidiano**. 11. Rio de Janeiro: Ed. Petrópolis, 1994.

CHARTIER, R. “Práticas Culturais”. In: CHARTIER, R. **A História Cultural. Entre práticas e representações**. Tradução: Maria Manuela Galhardo; Rio de Janeiro Editora Bertrand Brasil, S.A. 1990.

CUNHA, M. C. (org). **História dos índios no Brasil**. – São Paulo: Companhia das Letras: Secretaria Municipal de Cultura: FAPESP, 1992.

CUNHA, M. C. “Introdução a uma história indígena”. In: CUNHA, M. C. (org). **História dos índios no Brasil**. – São Paulo: Companhia das Letras: Secretaria Municipal de Cultura: FAPESP, 1992.

DAVIS, N. Z. As Máscaras de Arnaud du Tihl. In: DAVIS, N. Z. **O retorno de Martin Guerre**. Tradução de Denise Bottmann. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

DEL PRIORI, M. L. **Festas e Utopias no Brasil Colonial**. São Paulo: Brasiliense, 2000.

DI CREDDO, M. C. S. **Terras e índios. Propriedades da terra no vale do Paranapanema**. São Paulo: Arte & Ciência, 2003.

DOSSE, F. **História e ciências sociais**. Bauru, SP: EDUSC, 2004.

DURAT, C. A. **Os processos incorporativos do indígena Kaingang de Atalaia à sociedade luso-brasileira : o papel do Catolicismo**. Orientador Jaime Giolo. 2006. Dissertação (mestrado) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade de Passo Fundo.

FAUSTO, B. **Crime e Cotidiano**: a criminalidade em São Paulo (1880 – 1924). São Paulo: Edusp, 1984.

FERREIRA JUNIOR, F. **A prisão sem muros**: Guarapuava e o degredo no Brasil do século XIX. Guarapuava, UNICENTRO, 2012.

FRANCO, A. M. **Diogo Pinto e a Conquista de Guarapuava**. Edição do Museu Paranaense: Curitiba, 1943.

FRANCO, M. S. C. **Homens Livres na ordem escravocrata**. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1997.

GINZBURG, C. “Sinais: raízes de um paradigma indiciário”. In: **Mitos, emblemas, sinais**: Morfologia e História. 1ª reimpressão. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

JANCSÓ, I. “Falando de Festas”. In: JANCSÓ, I.; KANTOR, I. (orgs.). **Festa. Cultura & sociabilidade na América Portuguesa**. Volume I São Paulo: FAPESP: Imprensa Oficial, 2001.

JUNQUEIRA, C. Apresentação. In: MOTA, L. T. **As Guerras dos índios Kaingang**: a história épica dos índios Kaingang no Paraná (1769 -1924). Maringá: EDUEM, 1994.

LANGLOIS. C.V; SEIGNOBOS. C. **Introdução aos Estudos Históricos**. São Paulo: Renascença S.A, 1946.

LEÃO, E. A.. Dicionario do Paraná. Vol. III. Empresa Gráfica Paranaense: Curitiba, 1926.

LEITE, R. F. Nos limites da Colonização. **Ocupação territorial, organização econômica e populações livres pobres (Guarapuava 1808 -1878)**. Tese de Doutorado defendida na USP.

MACEDO, F. R. Azevedo. **Conquista Pacífica de Guarapuava**. Curitiba: Fundação Cultural, 1995.

MACHADO, M M. “No jogo das identidades: terras indígenas e conflitos no Oitocentos.” In: MOTTA, M. M.; SECRETO, M. V. **O Direito às avessas: por uma história social da propriedade**. Guarapuava: Unicentro, 2011.

MACHADO, M. M. Terras indígenas e o avanço do café: abrindo fronteiras no Vale do Paraíba (séculos XVIII e XIX). In: **História Agrária: propriedade e conflito.**- Guarapuava: UNICENTRO, 2009.

MARTINS, R. 1874-1948. História do Paraná. Curitiba: Travessa dos Editores, 1995, p.130.

\_\_\_\_\_. **Paiquerê – mitos e lendas, visões e aspectos.** Curitiba: Ed. Guairá, 1944.

MOTA, L. T. **As Guerras dos índios Kaingang:** a história épica dos índios Kaingang no Paraná (1769 -1924). Maringá: EDUEM, 1994.

\_\_\_\_\_. O processo de desterritorialização dos índios Kaingang nos Korn-g-bang-rê. In: **História Agrária: propriedade e conflito.**- Guarapuava: UNICENTRO, 2009.

MOTA, L. T.; NOVAK, É. S.. **Os Kaingang do vale do rio Ivaí: história e relações interculturais.** Maringá: EDUEM, 2008.

NETTO, B. M. R. "Prefácio". In: BALHANA, A. P.; MACHADO, B. P.; WESTPHALEN, C. M. **Historia do Parana.** Curitiba, PR: Grafipar, 1969.

MALERBA, J. **A Corte no exílio:** civilização e poder no Brasil às vésperas de Independência (1808 a 1822). São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

OLIVEIRA, J. E. "Sobre os conceitos e as relações entre história indígena e etnohistória". In: POSA UNIDERP. Campo Grande-MS, v.3, n. 1, jun. 2003.

OLIVEIRA, J. P. Uma etnologia dos "índios misturados": Situação colonial, territorialização e fluxos culturais. In: **Ensaio em antropologia histórica.** Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1999.

ORWELL, G. **1984.** 4. ed. Madri: Mestas, 2008.

PEREIRA, L. F. L. **Paranismo: O Paraná Inventado;** cultura e imaginário no Paraná da I República. Curitiba: Aos Quatro Ventos, 2ª edição, 1998,

PEREIRA, M. R. M. (org.) **Posturas Municipais Paraná, 1829-1895**. Curitiba: Aos quatro ventos, 2003.

PERRONE-MOISÉS, B. “Prefácio à edição brasileira”. In: GRUZINSKI, S. **A colonização do imaginário**. Sociedades indígenas e ocidentalização no México espanhol. Séculos XVI-XVIII. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

PINTO, F. E. “Terra de índio, terra e ninguém: conquista e civilização da banda oriental da Capitania de Minas – Termos de Mariana e Barbacena: Sertões dos Rios Pombo e Peixe”. In: **História Agrária: propriedade e conflito**. - Guarapuava: UNICENTRO, 2009.

POMBO, J. F. R. **O Paraná no centenário: 1500-1900**. 2ª ed. Rio de Janeiro: J. Olympio; Curitiba: Secretaria da Cultura e do Esporte do Estado do Paraná, 1980.

SAMPAIO, P. M. “Política indigenista no Brasil imperial”. In: GRINBERG, Keila e SALLES, Ricardo. **O Brasil Imperial, volume I: 1808-1831**. 2. Ed. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

SANTOS, I. N. **A historiografia amadora de Rocha Pombo: embates e tensões na produção historiográfica brasileira da Primeira República**. / Ivan Norberto dos Santos. Rio de Janeiro: UFRJ/ IFCS/ PPGHIS, 2009.

SANTOS, Z. M. **Os “Campos de Guarapuava” na política indígena do estado provincial do Paraná**. (1854/1889); 1999. Dissertação de Mestrado.

STOCKMANN, J. **Os Kaingang no Paraná: uma análise dos relatórios dos presidentes da Província e da Assembleia Legislativa Provincial**. Assis, SP, 2000. Dissertação de Mestrado

SZVARÇA, D. R. **O forjador; Ruínas de um mito**. Romário Martins, 1893-1944. Décio Roberto Szvarça. Curitiba: Aos Quatro Ventos, 1998

TAKATUZI, T. **Águas batismais e santos óleos: uma trajetória histórica do aldeamento de Atalaia** / Tatiana Takatuzi - Campinas, SP: s.n.], 2005. Dissertação de Mestrado.

TINOCO, A. L. **Código criminal do Império do Brasil anotado**. Ed. Fac-sim.- Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2003

WACHOWICZ, R. **História do Paraná**. Curitiba: Imprensa Oficial do Paraná, 2001.